



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3111–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	9
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	10
1ª TURMA RECURSAL	11
2ª TURMA RECURSAL	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	13

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	93
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	95
DIRETORIA GERAL	198
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	210
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	211

SEÇÃO I – JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

APELAÇÃO 13755 (11/0095181-1)

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 26146-1/09 – DA ÚNICA VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

ADVOGADO: MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO TO5137

APELADO: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO TO4301A

RELATORA: Juiz AGENOR ALEXANDRE em SUBSTITUIÇÃO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004073-20.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 21 de maio de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO Nº 14101/11-11/0096767-0

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS. 135/136

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – TO

ADVOGADA: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO E VIVIANE MENDES BRAGA

EMBARGADO (A): IVANI PINHEIRO NETO SILVA

ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO-REJEIÇÃO IMPERATIVA. Ausente omissão, obscuridade ou contradição, hipóteses que autorizam o aforamento de embargos de declaração, devem os mesmos ser rejeitados, eis que não se prestam a rediscutir a matéria de fato ou de direito tratadas no processo. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação nº. 14101/01 onde figura como embargante o Município de Aragominas-TO e embargado (a) Ivani Pinheiro Neto Silva. Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 16ª Sessão Ordinária de Julgamento realizada no dia 15 de maio de 2013, à unanimidade de votos, conheceu dos embargos manejados e negou-lhes provimento. Votaram com o Relator os Juízes Helvécio de Brito Maia Neto e Agenor Alexandre da Silva. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Palmas-TO, 21 de maio de 2013.

APELAÇÃO - AP-14316/11

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 416/05 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

APELANTE: CASSIMILDO FERREIRA DIAS.

ADVOGADO: LIDIA MARIA TRINDADE LIMA - OAB/GO 8.467 E CASSIMILDO FERREIRA DIAS - OAB/GO 32.317.

APELADO: ANTONIO ALBERTO DE MORAIS.

ADVOGADO: AÍRTON DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/TO 1.430-A.

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE - JUIZ CERTO.

JUIZ CONVOCADO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE COBRANÇA. RENÚNCIA AO MANDATO PELO ADVOGADO DO REQUERIDO EM 1ª INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA PARTE OUTORGADA PARA CONSTITUIR PROCURADOR JUDICIAL. FALTA DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. CONTRATO VERBAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESCRIÇÃO NÃO CARACTERIZADA. ÔNUS PROBATÓRIO DO APELANTE.

1 - o Advogado, a qualquer tempo, pode renunciar ao mandato, sem necessidade de explicar o motivo porque o fez. Tem, entretanto, o dever de continuar atuando, pelo menos, durante 10 (dez) dias, para não deixar o cliente sem assistência. Se a parte permaneceu sem assistência, a responsabilidade é do causídico, não havendo cerceamento de defesa.

2 - Aos contratos celebrados sob a égide do Código Civil de 1916, quando o prazo prescricional para cobrança de prestação de serviços era de 20 (vinte) anos, aplica-se a regra de transição contida no artigo 2.028, do Código Civil de 2002.

3 - Em sendo alegado efetivo adimplemento de débito oriundo de prestação de serviço contratado de forma verbal, o ônus probante incumbe a quem alega que houve o pagamento, a fim de provar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, conforme previsão legal estabelecida no o artigo 333, inciso II, do Diploma Processual Civil.

4 - Não merece qualquer reparo sentença proferida de forma escorreita que explana o convencimento motivado do duto Julgador com estrita observância às regras do ordenamento jurídico, devendo ser ratificada in totum – motivação per relationem –, em prestígio aos Princípios da Celeridade Processual, Economia e Segurança Jurídica, à luz do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal.

5 - Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter "in totum," a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. VOTARAM: Juiz AGENOR ALEXANDRE - Juiz Certo - Relator do acórdão. Juíza ADELINA GURAK - Juiz Certo. Juíza CÉLIA REGINA REGIS. O Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE ratificou oralmente o relatório do Exmo. Sr.

Desembargador BERNARDINO LUZ. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DR. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA. Palmas-TO, 17 de Maio de 2013. AGENOR ALEXANDRE JUIZ CONVOCADO RELATOR

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5003912-39.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº. 5003926 -81.2013.827.2729

AGRAVANTE: JOÃO FRANCISCO DINAMARCO

ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: BV FINANCEIRA – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de atribuição de efeito ativo (antecipação de tutela recursal), interposto por João Francisco Dinamarco, em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas – TO, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade e Revisão de Cláusulas Contratuais c/c Consignatória em Pagamento e Pedido de Tutela Antecipada nº. 5003926-81.2013.827.2729, proposta em face de BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Consta nos autos que, referida ação foi ajuizada com o intuito de revisar o contrato entabulado com a parte requerida, sob o argumento de juros exorbitantes, anatocismo, capitalização mensal, elevados encargos contratuais, percentuais de multas, entre outras ilegalidades que afirma existirem no contrato. Em sede de antecipação dos efeitos da tutela, requereu concessão dos benefícios da justiça gratuita, a consignação de valor inferior àquele contratado ou, subsidiariamente, o valor integral contratado, bem como, a manutenção na posse do bem até o deslinde final da ação e que o requerido seja impedido de incluir seu nome nos cadastros de proteção ao crédito. ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DESª. JACQUELINE ADORNO 2 Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora Na decisão agravada o Magistrado a quo indeferiu o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, bem como, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (evento 5, autos originários). Aduz o agravante que, o Magistrado a quo indeferiu o pedido de benefício da justiça gratuita, sob o argumento de que, “o contrato em discussão envolve quantia relevante, afastando a presunção de hipossuficiência econômica declarada pela parte requerente”, entretanto, inexistente na legislação pátria parâmetro que possa medir o nível de pobreza do cidadão, e que determine quem deve receber o benefício e a quem deve ser este negado. A legitimidade para contestar o pedido de justiça gratuita é prerrogativa exclusiva da parte contrária, que terá o ônus de provar, que o autor não preenche os requisitos da lei para obtenção do benefício. Assevera que, mencionado posicionamento não encontra amparo na lei, devendo prevalecer as garantias constitucionais do amplo acesso ao Poder Judiciário, com a assistência jurídica integral àqueles que necessitam, sob pena de o excesso de formalismo causar sérios, e até irreparáveis, prejuízos à parte que se vê impedida de buscar o direito que entende devido. Conforme legislação pertinente, para se obter o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, basta a simples declaração da parte requerente. Pugnou pela concessão liminar de efeito suspensivo ativo, deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita (evento 1). É o relatório. Ab initio, concedo os benefícios da justiça gratuita no que concerne ao presente Agravo de Instrumento. Em análise aos autos, denota-se que a parte agravante insurge-se contra a decisão monocrática que, indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita nos autos da ação em epigrafe. In casu, vislumbro o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da medida, pois os argumentos apresentados pelo ora insurgente coadunam-se perfeitamente com os termos do artigo 4º da Lei nº. 1.060/50, no sentido de que, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família. Com efeito, resta legítimo o pedido sub examine, posto que, a alegação de hipossuficiência corroborada pela declaração de pobreza acostada aos autos (evento 1, doc. 2, p. 2) preenche o requisito legal, sendo que o simples fato do recorrente ter financiando um veículo em valor considerável não obsta o deferimento da medida, haja vista que, a propositura da ação revisional evidencia, a priori, a existência de dificuldade financeira, cumprindo à parte adversa a apresentação de provas em contrário. É o entendimento do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido: Ementa: “Processual Civil - Assistência Judiciária – Art. 4º da Lei nº. 1.060/50. Presunção juris tantum. Possibilidade de afastamento diante de elementos subjetivos. (...). 1. Trata-se na origem de Agravo de Instrumento contra decisão de primeiro grau que indeferiu o (...) benefício da assistência judiciária gratuita. 2. A justiça gratuita pode ser pleiteada a qualquer tempo, bastando a simples afirmação do requerente de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários advocatícios. 3. O acórdão do Tribunal de origem, contudo, propôs critérios objetivos para o deferimento do benefício, cabendo ao requerente o ônus de demonstrar a hipossuficiência. Tal entendimento não se coaduna com os precedentes do STJ, que estabelece presunção iuris tantum do conteúdo do pedido, refutado apenas em caso de prova contrária nos autos. (...); 6. Agravo Regimental não provido.”¹ Com efeito, a decisão ora rechaçada está em desacordo com o entendimento do Pretório Excelso, ensejando provimento in limine do presente recurso eis que, o § 1º - A do artigo 557 do Código de Processo Civil estabelece que, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.

Ex positis, com fulcro no § 1º - A do artigo 557 do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente Agravo de Instrumento para deferir os benefícios da assistência judiciária gratuita ao agravante acerca da Ação Declaratória de Nulidade e Revisão de 1AgRg nos EDcl no REsp 1239626, Segunda Turma, j. 25.10.11, Relº. Min. Herman Benjamin. ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DESª. JACQUELINE ADORNO 5 Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora Cláusulas Contratuais c/c Consignatória em Pagamento e Pedido de Tutela Antecipada nº. 5003926-81.2013.827.2729, para que seja processada ação. Palmas/TO, 15 de maio de 2013. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Relatora

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003925-38.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO Nº 5036052-24.2012.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: NEURI DA SILVA ANANIAS

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO BANCO GMAC S/A

RELATOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: EMENTA – PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. GRATUITA INDEFERIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ART. 4º DA LEI 1.060/50. - Com base no art. 4º da Lei nº 1.060/50, a simples declaração de pobreza da parte, no sentido de que não tem condições de arcar com as despesas do processo, é suficiente para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita, não se exigindo seja o requerente necessariamente miserável. - Precedentes. - Recurso provido. DECISÃO Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo e/ou antecipação de tutela, interposto por NEURI DA SILVA ANANIAS contra decisão que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita, proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, nos autos da Ação Revisional de Cláusulas Contratuais c/c Consignação em Pagamento nº 5036052-24.2012.827.2729, que propôs em desfavor de BANCO GMAC S/A. Sustenta o recorrente, em suas razões, que apresentou formalmente o pedido de gratuidade da justiça declarando sua impossibilidade de arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio, bem como da sua família, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 1.060/50. Requer liminarmente a suspensão da decisão guerreada e, ao final o provimento do recurso. É, em síntese, o necessário a relatar. Decido. Ressalte-se que o processo originário no primeiro grau é eletrônico, estando vinculado ao presente agravo, o que permite visualizar todas as suas peças, não havendo necessidade de nova juntada ao agravo, conforme disposto no art. 35, § 1º da referida instrução normativa. Assiste razão ao agravante em sua irresignação. É que nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, a simples declaração de pobreza do recorrente, na qual afirma não ter condições de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento, é, por si só, suficiente para obter a presunção juris tantum de pobreza. Neste sentido, as decisões a seguir transcritas: “EMENTA: - CONSTITUCIONAL. ACESSO À JUSTIÇA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Lei 1.060, de 1950. C.F., art. 5º, LXXIV. I. - A garantia do art. 5º, LXXIV — assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos — não revogou a de assistência judiciária gratuita da Lei 1.060, de 1950, aos necessitados, certo que, para obtenção desta, basta a declaração, feita pelo 1 §1º A parte agravante juntará apenas as razões de agravo, devendo indicar precisamente a decisão agravada, por referência ao evento que a gerou, ficando dispensada a juntada de quaisquer peças existentes no processo principal. próprio interessado, de que a sua situação econômica não permite vir a Juízo sem prejuízo da sua manutenção ou de sua família. Essa norma infraconstitucional põe-se, ademais, dentro no espírito da Constituição, que deseja que seja facilitado o acesso de todos à Justiça (C.F., art. 5º, XXXV). II. - R.E. não conhecido.” (STF, RE-205746/RS, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 28/02/97, PP-04080 Segunda Turma.). “PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE MISERABILIDADE. 1. Para se obter o benefício da assistência judiciária gratuita, basta que seu beneficiário a requeira mediante simples afirmação do estado de miserabilidade, sendo desnecessária a sua comprovação. 2. Recurso conhecido, mas improvido.” (STJ – RESP. 121799/RS, DJ 26-06-2000, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, Sexta Turma) “AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA – DEFERIMENTO – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PPROVIDO. Se dos autos não se vislumbra a capacidade financeira da parte arcar com custas processuais a justiça gratuita deve lhe ser deferida, eis que para a sua concessão basta a simples afirmação da parte, já que a pobreza, no caso, é presumida. Recurso conhecido e gratuidade deferida.”(TJTO – AI nº 5001264-23.2012.827.0000, Relator Juiz Eurípedes Lamounier, Acórdão de 06/02/2013.) No caso dos autos verifica-se que o agravante formulou devidamente o pedido declarando sua impossibilidade atual de arcar com as despesas e encargos processuais. O indeferimento do pedido se deu em decorrência do juízo valorativo do magistrado singular que entendeu que o benefício não deveria ser concedido em razão do contrato em discussão envolver quantia relevante, o que afasta a presunção de hipossuficiência econômica pela parte requerente/agravante. Há de se ressaltar o fato de que a concessão da gratuidade de justiça não é prerrogativa apenas daqueles que são miseráveis, mas sim de todos aqueles que declaram, sob as penas da lei, não terem condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família. Assim, entendo que, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, a declaração de pobreza apresentada pelo recorrente é suficiente para que seja concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, não bastando, para seu indeferimento, as razões apresentadas pelo magistrado a quo. De outra banda, entendo que o presente recurso merece ser provido desde logo, uma vez que a decisão

agravada está em confronto com a jurisprudência majoritária do Colendo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, bem como das decisões proferidas por esta Corte, com fundamento no artigo 557, § 1º-A do Código de Processo Civil, verbis: “Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. § 1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” (g.n.) Sobre o referido dispositivo, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, disciplinam: “O relator pode dar provimento ao recurso quando a decisão recorrida estiver em desacordo com súmula ou jurisprudência dominante do próprio tribunal ou de tribunal superior. Esse poder é faculdade conferida ao relator, que pode, entretanto, deixar de dar provimento ao recurso, colocando-o em mesa para julgamento pelo órgão colegiado. A norma autoriza o relator, enquanto juiz preparador do recurso, a julgá-lo inclusive pelo mérito, em decisão singular, monocrática, sujeita a agravo interno para o órgão colegiado (CPC 557 § 1º). A norma se aplica ao relator, de qualquer tribunal e de qualquer recurso.” 2 (g.n.) Diante do exposto, e no uso da faculdade de que trata o § 1º-A do art. 557 do CPC, conheço do presente recurso, e lhe DOU PROVIMENTO, para deferir o benefício da assistência judiciária gratuita ao agravante, tanto no presente recurso como também na ação originária. Cientifique-se o ilustre juiz a quo da presente decisão. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.I.C. Palmas/TO, 17 de maio de 2013. Desembargador DANIEL NEGRY-Relator.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5000313-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 5000442-19.2012.827.2721 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENTUDE DE GUARÁI – TO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELANTE: E. C. A. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: D. L. D. S.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – NECESSIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA - FACULDADE DO CREDOR DA VERBA ALIMENTÍCIA QUANTO AO RITO A SER ADOTADO NA COBRANÇA DO DÉBITO ALIMENTAR - DIREITO FUNDAMENTAL- APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. Entende o magistrado singular que as execuções de alimentos devem obrigatoriamente ser processadas por meio do cumprimento de sentença, com espeque no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Todavia a reforma da execução do título judicial não alterou a disciplina da execução de alimentos que está prevista tanto no Código de Processo Civil quanto na Lei de Alimentos, podendo ser aplicável também, a critério do credor, o sistema de cumprimento de sentença. 2. De fato, o rito processual a ser adotado na cobrança de créditos desse jaez continua sendo uma faculdade do exequente, que poderá utilizar da via coercitiva ou da expropriação patrimonial do devedor. 3. Alimentos são pautados em direitos fundamentais, sendo o pronto-pagamento medida fundamental para garantir a sobrevivência do alimentado e para a preservação do preceito basilar da dignidade da pessoa humana. 4. Parecer Ministerial acolhido para DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto e cassar a sentença que extinguiu o feito sem resolução de mérito, determinando-se o regular prosseguimento da execução pelo rito do Artigo 733 do CPC.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Srª. Des. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 15 de maio de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5000224-69.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: MARCELO CARDOSO DA COSTA E KARLA SOUSA SILVA COSTA

ADVOGADOS: RAPHAEL BRANDÃO PIRES E OUTRA

APELADOS: LUIZ JOSÉ MARQUES E LUCIENE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PERDAS E DANOS – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS – PARTES NÃO BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – APELO DESPROVIDO. 1. Consta dos autos que os apelantes não são beneficiários da assistência judiciária gratuita, mesmo porque efetuaram o preparo da presente apelação, conforme comprovante inserido no evento 15 dos autos que tramitaram na instância *a quo*. - Observa-se ainda que o Juiz de primeiro grau determinou o recolhimento das custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Da referida decisão não houve interposição de recurso e, decorrido o prazo assinalado pela autoridade judiciária, os apelantes deixaram de realizar o referido recolhimento, limitando-se a pedir novo prazo para fazê-lo, sob o argumento de que em outra semana as custas seriam pagas. 3. Ressalta-se que o pedido de reconsideração não renova o prazo recursal para a interposição do recurso próprio para atacar decisões judiciais. Esse fator impede que se avance na matéria de fundo da apelação, uma vez que o não atendimento do despacho que determina o recolhimento das custas causa a extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, de modo que até mesmo a discussão a respeito da possibilidade jurídica do pedido fica prejudicada. 4. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Srª. Desa. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 15 de maio de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008576-50.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 22 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (PELO DECRETO-LEI Nº 911/69) Nº 5000352-50.2012.827.2708, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO

EMBARGANTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOIS REIS

EMBARGADA: MICHELY ROHRIGK MACIEL LOBATO

ADVOGADO: (NÃO CONSTITUÍDO)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MUDANÇA DE POSICIONAMENTO EM TRIBUNAL SUPERIOR. EFEITO INFRINGENTE. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO. - Com a recente mudança de entendimento no Superior Tribunal de Justiça, válida é a entrega da notificação extrajudicial expedida por meio de Cartório de Títulos e Documentos situado em comarca diversa da qual o devedor tem domicílio. - Não verificada tal circunstância por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento, deve-se atribuir efeito infringente aos Embargos, para dar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça ALCIR RANIERI FILHO. Palmas-TO, 15 de maio de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5005523-61.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2213/00, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO E OUTRA

APELADO: CT - CONSTRUTORA TOCANTÍNIA LTDA

ADVOGADO: LAÉRCIO NORA RIBEIRO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC, art. 267, § 1º). RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA.- Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 267, do Código de Processo Civil, é necessária a intimação do procurador da parte e desta 'pessoalmente', para manifestar interesse na causa, no prazo de 48 horas, sendo que a falta de uma delas gera nulidade.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: os Desembargadores DANIEL NEGRY – Revisor e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE

ADORNO – Vogal.Compareceu, representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA.Palmas-TO, 15 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5008986-11.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000816-53.2012.827.2715 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

AGRAVANTE MARIA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CLÁUDIO KAZUIOSHI KAWASAKI

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. - Comprovados os requisitos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com a juntada da declaração de hipossuficiência e comprovante de rendimentos, reforma-se a decisão de primeiro grau.

ACÓRDÃO:Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade e DEU-LHE PROVIMENTO para, reformando a decisão de primeiro grau, conceder o benefício da justiça gratuita à recorrente, nos termos do voto do Relator.Votaram com o Relator, Desembargador MOURA FILHO, os Desembargadores DANIEL NEGRY e RONALDO EURÍPEDES. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO.Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 15 de maio de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5000441-15.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE:AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0005.1880-2, ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ELAINE AYRES BARROS E OUTROS

APELADA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO MEDEIROS

ADVOGADO: (NÃO CONSTITUÍDO)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA EMENDA DA INICIAL. AUSÊNCIA. DIREITO DA PARTE. ART. 283 E 284 DO CPC. SENTENÇA CASSADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. -A teor do artigo 284 do CPC recomenda-se que, verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos artigos 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

ACÓRDÃO:Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.Votaram com o Relator: os Desembargadores DANIEL NEGRY – Revisor e RONALDO EURÍPEDES – Vogal.Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal.Compareceu, representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA.Palmas-TO, 15 de maio de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5008802-55.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5029276-08.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ALZENIRO PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO E OUTROS

AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO ARRENDAMENTO E FINANCIAMENTO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO. DEPÓSITO. VALOR CONTRATADO. REGISTRO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. - O impedimento de abstenção de inclusão ou de exclusão do nome do devedor dos cadastros restritivos, quando este questiona em juízo a legalidade do crédito que lhe é exigido, deve ser deferido. Contudo, esse pedido fica atrelado à regularidade da consignação das

parcelas contratadas. - Afastado o inadimplemento com a consignação das parcelas, é justo, também, manter o contratante na posse do bem financiado. Agravo provido parcialmente.

ACÓRDÃO:Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a decisão proferida em primeiro grau, permitir ao recorrente o depósito em juízo das parcelas vencidas, no quantum estabelecido no contrato, ou seja, R\$ 922,90 (novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) cada, acrescidas de juros e correção monetária, também conforme disposto no contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da intimação desta decisão, bem como as parcelas que se vencerem no curso desta ação, também no valor contratado, até julgamento final da ação e, acaso satisfeita a condição da consignação das parcelas originalmente assumidas, manter o recorrente na posse do bem, abstendo-se o banco credor de negativá-lo junto aos órgãos de proteção ao crédito ou retirar eventual inscrição existente em razão do presente contrato, até julgamento definitivo da demanda. Votaram com o Relator, Desembargador MOURA FILHO, os Desembargadores DANIEL NEGRY e RONALDO EURÍPEDES. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 15 de maio de 2013.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001762-85.2013.827.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REF. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5003428-822013.827.2729, 2ª VFFRP DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORES: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES E ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADA: ZENEIDE LIMA SILVA

RELATOR Des. DANIEL NEGRY

EMENTA – PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE ASTREINTE. DECISÃO DENEGATÓRIA DO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1. Para a concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento, necessário se faz a clara demonstração das presenças dos pressupostos autorizadores da medida, nos termos do art. 558 do Código de Processo Civil. 2. A multa diária aplicada em caso de desobediência da ordem judicial e o prazo para seu cumprimento devem atender os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mostrando-se adequada a minoração das astreintes para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com incidência limitada 100 (cem) dias. Precedentes desta 2ª Turma Julgadora, da 2ª Câmara Cível desta Corte de Justiça.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo Regimental nº 5001762-85.2013.827.0000, na sessão ordinária de julgamento realizada em 15/05/2013, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram neste julgamento, com o relator, o Desembargador Ronaldo Eurípedes e a Desembargadora Jacqueline Adorno. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Procurador Ricardo Vicente da Silva. Palmas/TO, 21 de maio de 2013.

APELAÇÃO Nº 5004411-57.2012.827.0000

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2010.0005.0200-4 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: RODRIGO DE M. DOS SANTOS

APELADO: E. R. DA SILVA DISCON-ME

PROC. JUST.: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL – TRANSCURSO DO PRAZO PARA AJUIZAMENTO DA AÇÃO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA – INTELIGÊNCIA DO ART. 174 DO CTN C/C ART. 219, § 5º DO CPC - OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA PRESCINDÍVEL. - Nos termos do caput do artigo 174 do CTN, “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva”. In casu, considerando que o crédito executado foi constituído em 1º/04/96 e ação só foi proposta em 06/11/2002, operou-se a prescrição, nos moldes consignados na sentença, prescindível, inclusive, a oitiva prévia da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na sessão realizada no dia 15/05/2013, acordaram os componentes da 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que fica como parte integrante deste. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Exmos. Desembargadores Jacqueline Adorno e Ronaldo Eurípedes. Ausência justificada do Exmo. Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21/05/2013.

APELAÇÃO Nº 5000255-35.2011.404.0000

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.0000.5875-0, DA 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADORES: PÚBLIO BORGES ALVES e OUTRA

APELADA: SEY LOCADORA DE VEÍCULOS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO PRESCRITO – DEMANDA ANTERIOR À LC 118/2005 – TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL – CITAÇÃO DA DEVEDORA NÃO APERFEIÇOADA – OITIVA PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA – DESNECESSIDADE. Em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, como neste caso, o despacho que determinou a citação não seria causa interruptiva da prescrição, uma vez que, segundo a regra aplicável à época, somente a citação pessoal do devedor que interrompia o prazo prescricional. Considerando que execução, proposta no ano 2000, diz respeito ao crédito tributário decorrente da CDA nr. 22822, inscrita em dívida ativa no ano de 2001, e considerando que o município exequente não conseguiu levar a efeito a citação da devedora até a data da prolação da sentença (21/05/2010), confirma-se a ocorrência da prescrição nos moldes consignados naquela decisão, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição dos créditos tributários executados sem que houvesse a citação válida da executada, sendo inclusive, para tanto, desnecessária a oitiva prévia da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os autos supramencionados, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 15/05/2013, sob a presidência do Desembargado Ronaldo Eurípedes, por unanimidade, votou pelo improvimento do apelo, mantendo a sentença combatida nos exatos termos em que fora proferida, nos termos do voto que fica fazendo parte integrante deste. Votaram acompanhado o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Jacqueline Adorno. Ausência justificada do Des. Marco Villas Boas. A douta Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pelo Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de maio de 2013.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 14470-11/0099720-0

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL N.º 50293-4-05 – 2ª VARA CRIMINAL

APELANTE: JOSÉ RIBAMAR LEÃO FILHO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

APELANTE: FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE

DEF. PÚBLICA: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

RELATOR P/ ACÓRDÃO: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: I- APELAÇÃO CRIMINAL – CONCUSSÃO – ART. 316 DO CPB – DELITO DE NATUREZA FORMAL – CONSUMAÇÃO NO MOMENTO DA EXIGÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA – INOCORRÊNCIA DE FLAGRANTE QUANTO A UM DOS REÚS – AUTORIA - AUSÊNCIA DE PROVA PLENA - ÁLIBI CONFIRMADO PELA PROVA TESTEMUNHAL – DÚVIDA QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE UM DOS ACUSADOS - CONDENAÇÃO IMPOSSÍVEL - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO* – SENTENÇA REFORMADA – RECURSO DEFENSIVO PROVIDO PARA ABSOLVER O 1º APELANTE – INTELIGÊNCIA DO ART. 386, VII, DO CPP. 1. - O crime de concussão configura-se como delito de natureza formal que se consuma no instante em que o funcionário público exige a vantagem indevida, vale dizer, é neste momento que a conduta se completa subjetiva e objetivamente. 2. – Na hipótese, inexistente prova plena da participação do réu José Ribamar Leão Filho no momento de consumação do delito, visto que existe prova testemunhal idônea a demonstrar a consistência do álibi apresentado pelo referido réu, de que não se encontrava presente no momento em que foi exigida a vantagem indevida. 3. - O Direito Penal se apóia no princípio da verdade real, ou seja, através dele se procura estabelecer que o *jus puniendi* somente seja exercido contra aquele que, comprovadamente, praticou a infração penal, nos exatos limites de sua culpa, em uma investigação que não possui limites. Neste contexto, face a inexistência de prova plena quanto a autoria atribuído ao referido réu é forçoso concluir que as provas dos autos são inconsistentes e não são capazes de justificar a condenação imposta em sentença. 4. – Havendo dúvida quanto a participação do réu na conduta, impossível a condenação, razão pela qual se aplica o princípio do *in dubio pro reo*, absolvendo-se o acusado com fulcro no que determina o art. 386, VII. 5. – Recurso defensivo provido para absolver o apelante José Ribamar Leão Filho. II- EFEITOS DA CONDENAÇÃO - PERDA DO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – INTELIGÊNCIA DO ART. 92 DO CPB – APLICAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA - NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DO *PLUS* CONDENATÓRIO. 1. - Os efeitos da condenação para perda do cargo ou função pública não são

automáticos, ou seja, a sua aplicação deve obrigatoriamente ser motivada em elementos que deixem claro a necessidade e a adequação da medida ao condenado. 2. – Na hipótese, ainda que se justificasse a condenação, não se admitiria a aplicação dos efeitos mais severos da condenação, pois pelo que se observa do édito, o julgador limitou-se a considerar que aplicava o efeito da perda do cargo público em decorrência da pena superar a 01 (um) ano, ou seja, ainda que subjetivamente, considerou que a aplicação dos efeitos previstos no art. 92, I, b, do CPB seria automática, sem sequer explicar quais as razões que impediriam o apelante de permanecer no serviço público. 3. – Questão superada em razão da absolvição.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Francisco Amilca Bezerra Leite e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida nos termos do voto do relator e, por maioria de votos, deu provimento ao recurso interposto pela defesa de José Ribamar Leão Filho e de consequência absolveu-lhe da acusação pela prática do delito de concussão, por inexistência de prova suficiente para a condenação – art. 386, VI do CPP, nos termos do voto divergente vencedor do Desembargador Ronaldo Eurípedes, tendo o Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho refluído do seu voto para acompanhar a divergência somente neste aspecto, contudo, entendeu que, havendo absolvição, desnecessária a parte que se mantém quanto a perda do cargo. O Desembargador Marco Villas Boas, em seu voto vencido, conheceu do recurso interposto por José Ribamar Leão Filho e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida. Houve pedido de sustentação oral pelo advogado Paulo Roberto da Silva, mas este não se encontrou presente na sessão que iniciou o julgamento do feito. Votou com a divergência: Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Revisor (Juiz Certo). Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR. Palmas-TO, 14 de maio de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator p/ Acórdão.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação às Partes

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002316-88.2011.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE/TO
REFERENTE : Ação Penal nº 2011.0007.8643-4/0 Unica Vara Criminal de Natividade/TO
APELANTE : HAROLDO DA SILVA ROCHA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER- Relator, conforme determinado no DESPACHO de EVENTO 43, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do DESPACHO de EVENTO 35, a seguir: “Tendo em vista a petição atravessada pelos advogados Dagoberto Pinheiro Andrade Filho e Ihering Rocha Lima, manifestando renúncia ao mandato judicial que lhes foi outorgado pelo réu Haroldo da Silva Rocha, o qual, segundo os mesmos, se encontra foragido e não foi possível proceder sua notificação para que constituísse novo patrono, determino a notificação deste, via Edital, para que no prazo de 10(dez) dias constitua novo advogado. Cumpra-se. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2013. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - RELATOR.” Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Palmas, 21 de maio de 2013.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 5001115-27.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS/TO
REFERENTE : AÇÃO PENAL 256/02 – VARA CRIMINAL- ART.155,§ 1º e 4º, INCISO IV DO CPB.
APELANTES : LINCON AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA, AILTON NUNES FERNANDES E FÁBIO PERILIO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADOS : ANTONIO MARCOS FERREIRA E JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR : JUÍZ EURÍPEDES LAMOUNIER (Juiz Convocado)

APELAÇÃO CRIMINAL – ARTIGO 155, § 1º E 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL – REPOUSO NOTURNO – EXCLUSÃO – POSSIBILIDADE – FURTO PRIVILEGIADO – INAPLICABILIDADE – PENA PECUNIÁRIA – REDUÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL. 1 - A majorante do repouso noturno é incompatível com o furto qualificado tendo em vista que a disposição do parágrafo primeiro do artigo 155 do Código Penal refere-se ao furto simples. 2 - Tendo sido os objetos furtados avaliados em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o que em muito supera o conceito doutrinário de pequeno valor ou pouco valia, principalmente considerando que à época do fato ultrapassava o valor do salário mínimo, não há se falar em reconhecimento de furto privilegiado. 3 - Tendo em vista a condição financeira dos apenados reduz se o valor da pena pecuniária para 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação nº 5001115-27.2012.827.0000, da Comarca de Arraias, onde figuram como apelantes Fábio Perílio Rodrigues Nascimento, Lincon Augusto Bezerra de Oliveira e Ailton Nunes Fernandes e apelado o Ministério Público do Estado do Tocantins. Sob a presidência do Juiz Eurípedes Lamounier, nos termos do artigo 56 do RITJ/TO, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em acolher o parecer ministerial e prover parcialmente os recursos para afastar a incidência da majorante do repouso noturno e fixar o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator os Juízes Helvécio de Brito Maia Neto e Agenor Alexandre da Silva. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas – TO, 05 de dezembro de 2012. Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator em substituição. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Palmas, 21 de maio de 2013.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 013/2013 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-29 DE MAIO DE 2013.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **13ª (DÉCIMA TERCEIRA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e nove (29) dias do mês de maio de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003005-21.2013.827.9100

Impetrante(s): Sky Brasil Serviços Ltda.

Advogado(s): Dr. Eduardo Luiz Brock, Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha

Impetrado(s): Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Guaraí

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

02-RECURSO INOMINADO Nº 5002114-97.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A // Pedro Lopes da Silva Neto

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho e Drª. Lousiani Dreyer (1º Recorrente) // Drª. Janay Garcia, Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Drª. Gisele Sampaio Fernandes (2º Recorrente)

Recorrido(s): Pedro Lopes da Silva Neto (1º Recorrido) // Banco Itaucard S/A (2º Recorrido)

Advogado(s): Drª. Janay Garcia, Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Drª. Gisele Sampaio Fernandes (1º Recorrido) // Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho e Drª. Lousiani Dreyer (2º Recorrido)

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

03-RECURSO INOMINADO Nº 5002345-27.2013.827.9100

Origem: Comarca de Wanderlândia-TO.

Natureza: Ação de reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Itaú S/A.

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Carmem Liz dos Santos

Advogado(s): Dr. Dave Sollys dos Santos

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

04-RECURSO INOMINADO Nº 5002648-41.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de reparação de danos materiais decorrentes de acidente de trânsito

Recorrente(s): Ronaldo Carvalho da Luz // Água Mais Distribuidora de Bebidas Ltda.

Advogado(s): Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco, Dr. Janio Pereira da Silva (1º Recorrente) // Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Recorrido(s): Sebastião Antônio de Oliveira

Advogado(s): Dr. Marlon Costa Luz Amorim (Defensor Público), Drª. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 5003406-20.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação anulatória e declaratória de revisão de cláusulas contratuais c/c danos morais e compensação de valores pagos, com pedido de tutela antecipada.

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon, Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, Drª. Núbia Conceição Moreira

Recorrido(s): Alessio Batista Pereira

Advogado(s): Dr. Sandro Correia de Oliveira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 5003826-25.2013.827.9100

Origem: Comarca de Miranorte-TO.

Natureza: Ação de indenização c/c pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco BMG S.A.

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido(s): Antonio Bispo dos Santos

Advogado(s): Dr. Clézia Afonso Gomes Rodrigues

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 5002930-79.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais (com pedido de antecipação de tutela jurisdicional)

Recorrente(s): Viação Paraíso Ltda.

Advogado(s): Drª. Elaine Ayres Barros, Drª. Keyla Márcia Gomes Rosal

Recorrido(s): Ana dos Santos Correia

Advogado(s): Dr. Rildo Caetano de Almeida

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

08-RECURSO INOMINADO Nº 5003127-34.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas –TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Oi S/A. (Brasil Telecom S/A)

Advogado(s): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos, Dr. Danilo Bezerra de Castro

Recorrido(s): João Petrônio Abreu Pereira

Advogado(s): Dr. Pedro Carvalho Martins, Dr. Jusley Caetano da Silva

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

09-RECURSO INOMINADO Nº 5003210-50.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis-TO

Natureza: Ação indenizatória

Recorrente(s): Adenil Nunes de Santana

Advogado(s): Dr. Felício Cordeiro da Silva

Recorrido(s): Maria Pereira Ramos

Advogado(s): Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira, Dr. Thiago Jayme Rodrigues Cerqueira

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

2ª TURMA RECURSAL

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5002941-02.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso -TO.

Natureza: Cobrança de Seguro DPVAT e Indenização por Dano Material

Embargante (s): Renato Ribeiro da Silva assistido pelo seu Pai João Ivan Alves da Silva

Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Embargado(s): Seguradora Líder dos Consócios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

SÚMULA DE JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS 1. O embargante alega contradição no julgado em razão do autor ter completado a maioria no decorrer do processo, o que o tornaria apto a postular perante o Juizado Especial Cível. 2. Inexiste contradição a ser suprida, pois o marco regulatório da competência é o ajuizamento da ação e nesta data o embargante era menor. 3. Sendo descabida a pretensão de alterar o entendimento do julgador sobre a matéria debatida nos autos pelo mero inconformismo da parte, já que os embargos de declaração se prestam tão somente a corrigir obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, a sua rejeição é medida que se impõe. 4. Inexistindo qualquer dos requisitos do art. 48 da Lei nº 9.099/95 rejeito os presentes embargos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração. Acordam os Juizes de Direito integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, ante a ausência de violação do art. 48 da Lei n 9.099/95.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 241/96 – DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Requerente: CUSTODIO CAMARGOS E S/M ELISA ALBINO CAMARGOS

Requerente: NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Rep. Jurídico: JOAO CARDOSO DO CARMO NETTO OAB GO 33.955

Requerido: EGSTEST-SERVIÇOS E ENGENHARIA S/C

DESPACHO: “Em razão da certidão exarada à fl. 381, certificando o trânsito em julgado da sentença de fls. 350/354, determino o desentranhamento das petições e dos documentos juntados às fls. 382/387, devendo ser entregues ao subscritor das referidas petições, certificando-se nos autos. Por se tratar de pedido anulatório, deve ser ajuizada ação autônoma, observando-se as regras do art. 282 do CPC. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.4401-3 – BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Rep. Jurídico: FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3.350

Requerido: ARNALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS P. DA SILVA OAB TO 278-B

DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o requerido foi citado por edital, nomeio o Drº Manoel Midas Pereira da Silva para apresentar a defesa do requerido no prazo de 15 dias. [...]”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos: 2008.0001.8538-4 – Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Deusimar de Sousa Nogueira

Advogado: Dr. Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1.1980

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do inteiro teor do Despacho a seguir transcrito: “Conforme deferido às fls. 67 designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, Rafael Filho de Mano e Helena de João Aires, para o dia 10 de outubro de 2013, às 09hs, neste Fórum. Intime-se o denunciado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o endereço da testemunhas mencionadas. Cumpra-se. Almas/TO, 07 de maio de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza Titular.”

ALVORADA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N. 03/2013-DF

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos forenses para a conversão dos processos físicos em digitais.

O Doutro FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito da Comarca de 2ª. Entrância de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO a Implantação do Processo Eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em primeiro e segundo grau de jurisdição, através da Resolução n. 01/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de conversão dos processos físicos em processos digitais, via sistema EPROC, conforme autorização concedida pela Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado no Processo Administrativo SEI 13.0.000034754-4.

CONSIDERANDO a cooperação do Tribunal de Justiça deste Estado em conceder duas servidoras para auxiliar na inserção desses processos no EPROC, que se fará no período compreendido entre 27 e 31 do corrente mês e ano.

CONSIDERANDO a necessidade de que os servidores se dediquem única e exclusivamente à digitalização e inserção dos feitos físicos no sistema Eproc, para alcançar a totalidade dos feitos.

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos nas Serventias Judiciais desta Comarca no período compreendido entre 21 e 31 de maio do corrente ano, salvo os atos da Correição Geral Ordinária já prevista, mandados de segurança, habeas corpus, iniciais com pedido de liminar, réus presos e a realização das audiências já designadas.

DETERMINAR que o Prédio do Fórum local permaneça em pleno funcionamento, inclusive no que diz respeito ao atendimento ao público. **R.C.**

Alvorada, 21 de maio de 2013. **FABIANO GONÇALVES MARQUES – Juiz de Direito.**

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2092/206- ação de prestação de contas

AUTOR: MUNICIPIO DE ANANÁS/TO

ADV: CABRAL SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448

ADV: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1363

ADV: ÂNGELA HONORATO FALONE OAB/TO 2461

REQUERIDO : JOSÉ GERALDO DA SILVA

ADV: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO 500

ADV: JOÃO AMARAL SILVA OAB/TO 952

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 69/71, CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC extingo o feito sem julgamento de mérito. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe.. Publique-se. Registre-se intime-se e cumpra-se Ananás, 16 de maio de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

autos de nº 1485/2003- pedido de registro de nascimento

autor: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

ADV: SERVULO CESAR VILLAS BOAS AOB/TO 2.207

INTIMAÇÃO do autor para no prazo da lei se manifestar se ainda persiste o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, isso em face da certidão de fls. 42.

Autos de nº 2007.0005.4153-0- ação alimentos

Requerente: Bruno kaike Galvão Neves de Sousa

adv: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2264

requerido: JOSÉ DOS SANTOS NEVES

intimação da sentença de fls. 65/67, cuja parte dispositiva é o que segue: ANTE O EXPOSTO, por desídia da parte autora julgo extinta a ação, sem julgamento do mérito, com amparo no artigo 267, inciso III, § 1º, do CPC, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Custas se houver, pelo autor. Sem honorários por não ter havido a triangularização processual. Publique-se. Registre-se se intime e cumpra-se

Autos de nº 2010.0002.8866-5 Ação de execução de ALIMENTOS

Autor (a): VERONILDE MARIA ROMÃO FERREIRA

Adv: WILSON LEAL DE FREITAS

Réu (a): FRANCISCO GILSON RODRIGUES DE HOLANDA

INTIMAÇÃO DA AUTORA ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR PARA SE MANIFESTAR A CERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 65, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Autos de nº 2012.0001.3787-6- adoção

Requerente: JUSTINO FARIAS DOS SANTOS E MARIA DE JEUS P.. BRASILEIRO

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MARIA APARECIDA DE TAL

INTIMAÇÃO DO Drª DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/TO 5199, DE QUE A MESMA FOI NOMEADA CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDA, MARIA APARECIDA NOS AUTOS SUPRA, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO

AUTOS DE Nº 2009.0000.6909-9- ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: EVANIZA LEITE DA SILVA

ADV: ORÁCIO CESAR DA FONSECA OAB/TO 168

Intimação da autora através de seu procurador, para que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, regularizando, assim o polo ativo da presente demanda, requerendo na oportunidade o que entender de direito.

Autos de nº 2011.0012.4804-5- divórcio

Requerente: FRANCISCA ARTHUR AMARO MIRANDA

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ANTONIO DE SOUSA MIRANDA

INTIMAÇÃO DO Dr RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956, DE QUE O MESMO FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO FÉLIX DENIZÁ PEREIRA FERNANDES, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI

Autos de nº 2012.0003.1841-2- divórcio

Requerente: MARIA DE RAMOS FERNANDES SILVA

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: FÉLIX DENIZÁ PEREIRA FERNANDES

INTIMAÇÃO DO Dr SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS OAB/TO 2.207, DE QUE O MESMO FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO FÉLIX DENIZÁ PEREIRA FERNANDES, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI

DECISÃO

Autos de nº 2011.0008.6945-3- guarda

Requerente: MARIA DE NATAL TAVARES DE SOUSA E JOSÉ DA SILVA FERREIRA

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ELEISANE FERNANDES TAVARES E OUTROS

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 119/120 PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, CUJA PARTE DIPOSITIVA É O QUE SEGUE: Ante o exposto acolho o parecer Ministerial para reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, com as cautelas de praxe e devidas baixas. Intimem-se e cumpra-se. Ananás, 16 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

(3ª Publicação)

A Juíza de Direito, ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, juíza da única Vara da Comarca de Ananás/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem em curso nesta Comarca, pela Escritania Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude, o Processo de nº 5000123-08.2012.827.2703, Ação de interdição, que por sentença deste Juízo datada de 09/10/2012, foi declarado a interdição de MIGUEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior de idade, portador do RG nº 468.980 SSP/TO, inscrito no CPF nº 702.790.281-80, filha de DOMINGOS MARINHO DA SILVA E DOURALDINA VIERIA DA SILVA, , por sofrer das faculdades mentais, sendo nomeado Curador da mesma o AGDA DE AREA LEÃO ALVES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º 1398 SSP/TO e do CPF de n.º 590.479.171-20, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro E. Gomes, nº. 598, centro, Ananás-TO.que prestou o compromisso de lei, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções praticadas pela curatelada sem a assistência da curadora. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente expedido em três vias, que serão afixados em local público de costume e publicados na forma da lei pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Ananás/TO, aos 21 de março de 2013. Eu, escritã cível que o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL DE E INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

(2ª Publicação)

A Juíza de Direito, ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, juíza da única Vara da Comarca de Ananás/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem em curso nesta Comarca, pela Escritania Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude, o Processo de nº 2011.0004.5565-9 Ação DE INTERDIÇÃO, que por sentença deste Juízo datada de 17/12/2012 foi declarado a interdição de **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, - brasileira (o) solteiro, CI nº 93.488 SSP/TO, CPF 004.942.841-10, nascida (O) em 15/02/1960, Nazaré/TO, filho(a) de JOÃO PEREIRA DE SOUSA E ILARIA PEREIRA DE SOUSA, Residente e domiciliado(A) na rua do Aviador, s/n, centro, Ananás/TO., por sofrer das faculdades mentais, sendo nomeado Curadora da (O)mesma(O) o (a)Sr (a) **SANDRA PEREIRA DA SILVA, brasileira (o), solteira(o), lavrador(a), CI nº 1.140.999 SSP/TO e CPF nº 004.942.841-10 Residente e domiciliado(a) na rua do Aviador, s/n, centro, Ananás/TO., que prestou o compromisso de lei, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções praticadas pela curatelada sem a assistência da curadora. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente expedido em três vias, que serão afixados em local público de costume e publicados na forma da lei pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Ananás/TO, aos 22 de maio de 2013 Eu, escritã cível que o fiz digitar e subscrevi.**

EDITAL DE E INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

(2ª Publicação)

A Juíza de Direito, ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, juíza da única Vara da Comarca de Ananás/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem em curso nesta Comarca, pela Escritania Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude, o Processo de nº 2011.0009.6610-6 .Ação DE INTERDIÇÃO, que por sentença deste Juízo datada de 17/12/2012 foi declarado a interdição de **RAIMUNDO FONSECA BRAGA**, - brasileira (o) solteiro, CI nº 93.488 SSP/TO, CPF 004.942.841-10, nascida (O) em 15/02/1960, Nazaré/TO, filho de Florêncio Fonseca Braga e Josefa Barbosa de Sousa, Residente e domiciliado no Povoado Tamboril, Município de Angico/TO,, por sofrer das faculdades mentais, sendo nomeado Curadora da (O)mesma(O) o (a)Sr (a) **SONIA MARIA DE SOUSA BRAGA, brasileira (o), solteira(o), lavrador(a), CI nº 835967 SSP/TO e CPF nº 810.794.001-68., Residente e domiciliado(a) no Povoado Tamboril, Município de Angico/TO, que prestou o compromisso de lei, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções praticadas pela curatelada sem a assistência da curadora. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente expedido em três vias, que serão afixados em local público de costume e publicados na forma da lei pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Ananás/TO, aos 22 de maio de 2013 Eu, escritã cível que o fiz digitar e subscrevi.**

SENTENÇA

Autos de nº 2011.0010.3829-6- alimentos

Requerente: ROSICLÉIA BRITO DOS SANTOS

REQUERIDO: FRANCISCO IDERLAN DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 46, CUJA PARTE DISPOSITIVA EM ANEXO; ante o exposto homologo o acordo entabulado entre as partes de fls. 37/38, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Sem custas. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, após as devidas anotações e comunicações arquivem-se Publique-se. Registre-se se intime e cumpra-se Ananás, 16 de maio de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

AUTOS Nº 2011.0010.3825-4-5AÇÃO de investigação de paternidade

AUTOR: LUCAS MARINHO DE OLIVEIRA rep por sua mãe SIRLEY MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO AILTON DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 26, CUJA PARTE DISPOSITIVA É O QUE SEGUE: ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do código de processo civil. Custas processuais pelo requerente (art. 26, do CPC) , cujo pagamento fica sobrestado, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50, por se tratar de beneficiários da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve atuação do patrono da parte adversa. . Publique-se. Registre-se intime-se e cumpra-se arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal, com as devidas baixas e anotações necessárias. Ananás, 16 de maio de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.6927-7

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Gercione Passos de Sousa

Advogado (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2013, às 09h00min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 22 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

Autos nº 2011.0010.3862-8

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Algemiro Pereira da Silva

Advogado (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2013, às 10h15min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 22 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

Autos nº 2009.0005.4182-0

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Silvestre Bezerra da Silva

Advogado (a): Dra. AVANIR ALVES COUTO FERNANDES – OAB/TO 1.338

Pelo presente, fica a advogada acima identificada INTIMADA da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2013, às 16h00min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 22 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

Autos nº 2009.0000.6928-5

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Roberto Carlos Abreu Brito

Advogado (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2013, às 17h00min, nos autos supra identificado. Ananás-TO, 22 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

Autos nº 2009.0007.2630-8

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Arivalmir Rodrigues da Rocha

Advogado (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2013, às 09h45min, nos autos supra identificado. Bem como intimá-lo se tem interesse na testemunha de defesa Edenir Sousa dos Santos, caso tenha informar o novo endereço da mesma. Ananás-TO, 22 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos de n. 2009.0008.7793-4**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Lauzina Evangelista Pereira

Adv. Dr. Rodrigo Alves da Silva Barbosa - OAB/GO n.25.331

Adv. Dr. Emerson Gomes Paião – OAB/ nº GO n. 29.900

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.84: “Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas e despesas processuais. Após, remetam-se novamente os autos ao INSS somente para implantação do benefício, no prazo de 20 dias, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Quanto as verbas pretéritas, entendo ser razoável aguardar o recurso de Agravo de Instrumento e o transito em julgado da sentença, procurando evitar pagamentos de grande monta eventualmente indevidos. Intimem-se. Cumpra-se.” Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 06/maio/13.

Autos de n. 2009.0008.7792-6

Ação: Ação Previdenciária

Requerente: Lauzina Evangelista Pereira

Adv. Dr. Rodrigo Alves da Silva Barbosa - OAB/GO n.25.331

Adv. Dr. Emerson Gomes Paião – OAB/ nº GO n. 29.900

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.90: “Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos ao INSS somente para implantação do benefício, no prazo de 20 dias, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Quanto as verbas pretéritas, entendo ser razoável aguardar o recurso de Agravo de Instrumento e o transito em julgado da sentença, procurando evitar pagamentos de grande monta eventualmente indevidos. Intimem-se. Cumpra-se.” Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 06/maio/13.

Autos de n. 2012.0002.2756-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Enildes Gomes de Sá

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto – OAB/TO n. 4.532-A

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 53/4: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso **intempestivo**, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 07/11/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 26/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 38/52. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se.” Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 10/maio/2013.

Autos de n. 2010.0008.8730-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Luiz Bezerra da Silva

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto – OAB/TO n. 4.532-A

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 45/6: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso **intempestivo**, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 16/08/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 10/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 38/44. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se.” Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 08/maio/2013.

Autos de n. 2010.0010.0809-7

Ação: Aposentadoria

Requerente: Gidalton Pereira dos Santos

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto – OAB/TO n. 4.532-A

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls. 68: "Portanto, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos (fls. 51/2). Providenciem o cálculo das custas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS somente para implantação do benefício, no prazo de 20 dias, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Quanto as verbas pretéritas, é razoável aguardar o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento e o transitio em julgado da sentença, procurando evitar pagamentos de grande monta eventualmente devidos. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 8/maio/2013.

Autos de n. 2010.0010.0810-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Terezinha Amorim

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto – OAB/TO n. 4.532-A

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 87/8: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso **intempestivo**, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 02/10/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 30/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 47/56. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 10/maio/2013.

Autos n. 2009.0012.2672-4

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: Crisóstomo Costa Vasconcelos

Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413

Requerido: Kleber Mendes Barbosa

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Fica a parte requerente devidamente intimada, através do seu advogado para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Autos de n. 2012.0001.8676-1

Ação: Aposentadoria

Requerente: Darci Meneses dos Santos

Adv. Dr. Ronam Antonio Azzi Filho - OAB/TO n. 3.606

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 87/8: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso intempestivo, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 06/11/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 30/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 72/86. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 10/maio/2013.

Autos de n. 2012.0002.8944-7

Ação: Aposentadoria de Pensão por Morte

Requerente: Maria José dos Santos Martins

Adv. Dr. Ronam Antonio Azzi Filho - OAB/TO n. 3.606

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 68/9: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso intempestivo, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 06/11/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 29/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 48/67. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 10/maio/2013."

Autos de n. 2012.0002.8942-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Francisco Bezerra da Silva

Adv. Dr. Ronam Antonio Azzi Filho - OAB/TO n. 3.606

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 95/6: "Destarte, tendo em mente os entendimentos acima, considero o presente recurso intempestivo, uma vez que a sentença foi prolatada e lida na audiência de instrução e julgamento, realizada em 07/11/12, começando a fluir daí o prazo recursal e o apelo só foi interposto no dia 29/04/13; portanto, extemporâneo. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso de apelação de fls. 71/94. Providenciem os cálculos das custas e despesas processuais. Após, remetam-se os autos novamente ao INSS, para conhecimento desta decisão, bem como para implantação imediata do benefício, nos termos da sentença, sob pena de aplicação de multa diária, a ser arbitrada oportunamente. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 10/maio/2013."

Autos de n. 2009.0004.2166-3

Ação: Aposentadoria

Requerente: Judite Pereira Ribeiro

Adv. Dr. Nelson Soubhia - OAB/TO n. 3.996

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.98: "Cientifiquem as partes da decisão que negou seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento (fl. 95/6). Remetam-se os autos ao INSS para implantação do benefício, nos termos da sentença de fls. 45/6, sob pena de multa diária a ser arbitrada oportunamente. Implantado o benefício, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se." Araguaçu-TO, 15/maio/13. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

PROCESSO 2010.0000.8995-6/0

Ação: Aposentadoria por Invalidez/Auxílio- Doença

Requerente: Celma Rafael Brito Vargas

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI, OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

FINALIDADE – intimação da sentença de fls. 131: "Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) executado, fixando o valor da execução em R\$29.618,29 (vinte e nove mil seiscientos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Expeçam RPV ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos da planilha de fls. 126. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 17/abril/13. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito."

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2007.0001.9037-1 – AÇÃO EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: FERNANDO VENUSSO DE TOLEDO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

EXECUTADO: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA

DESPACHO DE FL. 121: "... Ainda no que pertine à intimação do executado da penhora, estabelece o art. 652 do Código de Processo Civil, que o mesmo deve ser intimado da penhora, contudo, não sendo localizado, o magistrado pode dispensar a dita intimação, nos termos do que dispõe o mesmo artigo em seu § 5º, o que faço, levando-se em conta que o executado foi citado por edital, não tendo sido encontrado desde então, já tramitando o feito há longos 17 (dezessete) anos, o que caracteriza a falta de interesse do devedor em dar cumprimento a qualquer ato. Após a lavratura do auto de penhora, proceda-se à atualização do débito e em seguida à avaliação do bem penhorado." – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS – ART. 185, CPC.

Autos n. 2011.0006.4172-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ANTONIO TEIXEIRA NETO

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614

DESPACHO DE FL. 586: "DEFIRO a dispensa do depoimento pessoal da parte ré e abro vista à parte autora para apresentação de memoriais no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se 16/05/2013, encerrando no dia 22/05/2013, e após à parte ré iniciando-se

no dia 23/05/2013, encerrando-se no dia 29/05/2013. Sai o Ministério Público intimado. Intime-se.” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0011.3472-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO AMARO MELO

ADVOGADO (A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2579

REQUERIDO: ATLANTA DISTRIBUIDORA LTDA.

DECISÃO DE FL. 65/66: “... Sendo assim, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciado na doutrina e jurisprudência acima exposta, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de **DETERMINAR A SUSTAÇÃO** do protesto efetivado referente às duplicatas DM 4393-3, DM 4394-4 e DM 4394-5, todas no valor de R\$ 1.264,00 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando a cifra de R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais) (fls. 15), expedindo-se ofício ao Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Araguaína, para esse fim. Antes, porém, **DETERMINO** que a parte autora FRANCISCO AMARO MELO efetue o depósito do valor referente ao valor das duplicatas, ou seja, R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais), devidamente corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que nomeio a Caixa Econômica Federal para servir como depositária do dito valor, a ser aplicado em conta remunerada, até nova designação ao valor. Ainda, mesmo não tendo sido requerido o pleito de inversão do ônus da prova, deve ser verificada neste ponto e nesta fase processual, em razão da necessidade da apresentação de documentos pela parte ré para que as partes possam se defender em juízo e principalmente, por ser posicionamento firmado recentemente pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 802832/MG), **DETERMINO**, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), que a parte ré apresente os documentos que ensejaram a negativação da parte autora, no prazo da defesa. Tendo sido declarada nula a citação (fls. 48) nos termos anteriormente efetivada (fls. 34), ou seja, por edital, defiro o pleito da parte autora (fls. 64) e determino a nova citação da parte ré também por edital. Intimem-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0001.7134-0 Ação de Rescisão Contratual

Requerente: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINHEIRO DE SOUSA

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119-B

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB/TO 3.054

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.110. Certifique a escrivania sobre a tempestividade do recurso de apelação. Caso positivo, recebo-o em seus efeitos devolutivo e suspensivo, bem como, determino a intimação do requerido para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Transcorrido o prazo, com ou sem contrarrazões remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0006.6909-8 Ação de Reintegração de Posse

Requerente: BCN LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: DENILSON BORGES DE SOUSA

CURADORA: ALINY COSTA E SILVA

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.242. Providencie a escrivania a abertura de novo volume. Não há como deferir o pedido de folhas 230 a 232, tendo em vista que o presente feito foi extinto por não ter a parte autora promovido o andamento. Certifique a escrivania sobre o trânsito em julgado. Intime-se, cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0006.6909-8 Ação de Reintegração de Posse

Requerente: BCN LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: DENILSON BORGES DE SOUSA

CURADORA: ALINY COSTA E SILVA OAB/ 10.8911

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.242. Providencie a escrivania a abertura de novo volume. Não há como deferir o pedido de folhas 230 a 232, tendo em vista que o presente feito foi extinto por não ter a parte autora promovido o andamento. Certifique a escrivania sobre o trânsito em julgado. Intime-se, cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0006.6914-4 Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: MARIA HUGA LEAL

Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES OAB/TO 3.691-B

Requerido: FIAT LEASING S/A & AYRES E ASSOCIADOS COBRANÇAS LTDA

Advogado: NELSON PASCHOALOTO OAB/SP 10.8911

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.293.Intimem-se as partes para, em 3 dias, requerer o que entender o que for de direito.No silêncio, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos.

AUTOS Nº 2011.0000.2618-9 Ação Reintegração de Posse

Requerente: WALTER MARQUEZAN

Advogado: WANDESRSON FERREIRA DIAS OAB/TO 4.167

Requerido:WESLEY AMARA PIMENTA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.268.Em face do teor do Ofício de folhas 267 e com intuito de evitar decisões conflitantes, determino sejam os presentes autos digitalizados e transmitidos ao respeitável Juízo da 2ª Vara Cível deste foro.

AUTOS Nº 2011.0003.2143-1 Ação de Revisão de Contrato Bancário

Requerente: DANIELA RODRIGUES CARDOSO

Advogado: WANDESRSON FERREIRA DIAS OAB/TO 4.167

Requerido:BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.70.Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre certidão a folhas 68, bem como requerer o que entender de direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0005.2699-6- AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: João Roberto Leite da Silva e outro

Advogados: Drº. Solenilton da Silva Brandão, OAB/TO 3889.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado Gildeci Barbosa Diniz acima mencionado intimado da sentença a seguir transcrita: Sentença...dispositivo...Ante o exposto julgo procedente, em parte, a pretensão punitiva inicial do Estado e,a)condeno João Roberto Leite da Silva..nas penas dos artigos 14 e 15, da lei 10.826/03, tudo na forma do artigo 69 do CP, b)condeno Gildeci Barbosa Diniz...na pena do art.14 da lei 10.826/03...c)Absolvo Gildeci Barbosa Diniz...na pena do art.14 da lei 10.826/03...penas finais que serão cumpridas por João em 4 (quatro) anos de reclusão e pagamento de 20 (vinte) dias-multa...penas finais que serão cumpridas por Gildeci serão em 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa...regime aberto...prestação de serviço a comunidade...pena base substitutiva...os acusados poderão recorrer em liberdade...Araguaína, 4 de fevereiro de 2013...Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito

AUTOS: 2009.0005.2699-6- AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: João Roberto Leite da Silva e outro

Advogados: Drº. Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1976.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado João Roberto acima mencionado intimado da sentença a seguir transcrita: Sentença...dispositivo...Ante o exposto julgo procedente, em parte, a pretensão punitiva inicial do Estado e,a)condeno João Roberto Leite da Silva..nas penas dos artigos 14 e 15, da lei 10.826/03, tudo na forma do artigo 69 do CP, b)condeno Gildeci Barbosa Diniz...na pena do art.14 da lei 10.826/03...c)Absolvo Gildeci Barbosa Diniz...na pena do art.14 da lei 10.826/03...penas finais que serão cumpridas por João em 4 (quatro) anos de reclusão e pagamento de 20 (vinte) dias-multa...penas finais que serão cumpridas por Gildeci serão em 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa...regime aberto...prestação de serviço a comunidade...pena base substitutiva...os acusados poderão recorrer em liberdade...Araguaína, 4 de fevereiro de 2013...Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito

AUTOS: 2013.0000.0024-0/0

Réu: Cícero Romão Batista Pereira.

Advogado: Doutor Thiago Sebastião Campelo Dantas, OAB/MA nº 9.487.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 35/38, no prazo de cinco dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS: 1.071/00 – AÇÃO PENAL

KILBER CORREIA LOPES, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: CARLITO DA SILVA LIMA, brasileiro, nascido aos 19/09/1957, filho de Luiz Boa Lima e Raimunda Maria Lima, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir

transcrita: sentença...dispositivo...julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno CARLITO DA SILVA LIMA..NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, II, c/c art.14, II do CP, tudo sob os rigores da lei 8.072/90...pena definitiva em 6 (seis) anos de reclusão...regime fechado porque trata-se de crime hediondo...deixo de fixar valor mínimo de indenização devido pelo acusado à vítima...Araguaína, 4 de junho de 2012...Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e um dias de maio de 2013. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5005793-81.2013.827.2706 requerido por A.F. da S. R em face de E. A. R., tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido EDIVALDO ANGELO RAMOS, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: "que se casou com o requerido em 02 de setembro de 1988, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, estão separados há 20 anos; os divorciandos tiveram 03 filho, hoje maiores e capazes; que não adquiriram bens a partilhar. Pela MMª Juíza foi exarado o despacho gerado eletronicamente no evento nº 03 dos autos acima indicados a seguir transcritos: "Em busca empreendida pelo assessora deste Juízo junto ao SIEL (sistema de Informação Eleitoral), no intuito de localizar o atual endereço da parte requerida, a diligência estou infrutífera. Posto isto, cite-se o réu por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 26/04/2013. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2013. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.2336-5

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

Requerido: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1.929

DECISÃO: Fls.10.886/10.901 – "... *Ex positis*, **RECEBO A INICIAL**, em atenção ao disposto no art. 17, §§ 8º e 9º da Lei 8429/92. Em face da contestação apresentada, **considero** a requerida citada. DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS da Sra. VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, até o limite de R\$ 120.000,00. (cento e vinte mil reais). Para tanto: a) DEFIRO o pedido de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud. b) Não sendo encontrada a referida importância, DEFIRO o bloqueio de veículos pelo sistema Renajud. c) Em caso de insucesso das medidas acima, EXPEÇA-SE OFICIO aos Cartórios de Registros de Imóveis desta Comarca de Araguaína, requisitando informações acerca da existência de imóveis em nome da requerida e OFICIE-SE à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, solicitando que seja requisitado aos demais Cartórios de Registro de Imóveis do Estado, exceto os localizados nesta Comarca de Araguaína, relação de imóveis em nome da requerida, que sejam suficientes para o pagamento da quantia supramencionada. d) Havendo resposta negativa quanto a providência anterior, OFICIE-SE à ADAPEC – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Tocantins, em Palmas-TO, para que informe a existência de gados registrados em nome da requerida; em caso positivo, determino, no mesmo ato, a sua indisponibilidade, impedindo a alienação ou transporte dos mesmos. REQUISITO, também, o fornecimento de todos os dados sobre a localização dos animais. e) Enfim, não sendo encontrados bens imóveis ou semoventes para o atendimento da medida, OFICIE-SE à Receita Federal, para fornecer as declarações de bens e rendimentos dos últimos cinco anos da requerida, informando o respectivo CPF. Cumpridas tais determinações, INTIMEM-SE o Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como o Município de Araguaína, para se manifestarem sobre a contestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE."

Autos nº 2012.0003.0891-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ACEDINO DE SOUZA SILVA

Advogado: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 57 – “Sobre a contestação de fls. 32/52, diga o autor, querendo, em 10 (dez) dias. Intime-se.”

Autos nº 2012.0003.0521-3 – RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ABEL FARIAS DA SILVA

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES

DESPACHO: Fls. 59 – “RENOVO o prazo de fls. 55 ao duto patrono da parte requerente. Intime-se.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 090/2013

Autos: nº 2012.0005.1397-5

Espécie: Inquérito Policial

Indiciado: Breno Rivas Souza Lima

ADVOGADO (A)(S): Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Fica o advogado intimado da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: “Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal julgo extinta a punibilidade do Senhor Breno Rivas Souza Lima pelo crime tipificado no artigo 138 do Código Penal, julgando, conseqüentemente extinto o presente feito. Sem custas. Sem honorários advocatícios...”

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 089/2013

Autos: nº 2012.0005.1466-1

Espécie: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: B. R. S. L

ADVOGADO (A)(S): Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Fica o advogado intimado da r. sentença proferida nos autos em epígrafe: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil c/c o artigo 13 da Lei 11.340/06, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios...”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Nulidade de Negócios Jurídicos c/c Indenização por Danos Morais... nº 20.963/2011

Reclamante- Ruth Cipriano Milhomem

Advogado(a): Gil Wanderley C. Milhomem – OAB/MA 5807

Reclamado(a)- Shop Time – B2W Companhia Global do Varejo

Advogado(a): Rodrigo Henrique Colnago – OAB/SP 145.521

FINALIDADE- INTIMAR os Advogados da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor integral de R\$ 5.092,19 (cinco mil, noventa e dois reais e dezenove centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER, 5006356-75.2013.827.2706

Requerente: E. M. M.

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA e ESTADO DO TOCANTINS

Procuradora: Luciana Ventura – OAB/TO 3698-A

Intimação do Despacho: Intimem-se o Município de Araguaina e Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, querendo, oferecerem manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO. 21/05/2013. Umbelina Lopes Pereira Juiza de Direito.

OBRIGAÇÃO DE FAZER, 5006356-75.2013.827.2706

Requerente: E. M. M.

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA e ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: André Luiz Matos – OAB/TO, 4103/TO

Intimação do Despacho: Intimem-se o Município de Araguaina e Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, querendo, oferecerem manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO. 21/05/2013

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2012.0002.4173-8**

Ação: Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos

Requerente: FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA

Advogado: Dr. Alex Holanda da Silva OAB-TO 5.389

Requerida: ROSANGELA RODRIGUES TORRES

Advogada: Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088-A

INTIMAÇÃO: Fica a requerida intimada da r. SENTENÇA prolatada nos autos a seguir: Trata-se de Ação de Rescisão Contratual com Perdas e Danos ajuizada por **FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA** contra **ROSÂNGELA RODRIGUES TORRES**. Com a inicial foram colacionados documentos. Designada audiência para esta data, ocasião em que a requerida faltou mesmo após ter sido intimada. É o relatório. Passo a decidir. Compulsando os autos, em especial pelo depoimento pessoal do autor, verifica-se que as partes realizaram o distrato consensual do contrato atacado, razão pela qual tenho como evidente que a demanda perdeu o objeto, por ausência superveniente de interesse processual, por não possuir mais nenhuma utilidade. Sobre o interesse processual ou interesse de agir, é oportuno transcrever o magistério do jurista Alexandre Freitas Câmara1: "**Pode-se definir o interesse de agir como a 'utilidade do provimento jurisdicional pretendido pelo demandante'**. Tal 'condição da ação é facilmente compreensível. O Estado não pode exercer suas atividades senão quando esta atuação se mostre absolutamente necessária. Assim, sendo pleiteado em juízo provimento que não traga ao demandante nenhuma utilidade (ou seja, faltando ao demandante interesse de agir), o processo deverá ser encerrado sem que se tenha um provimento de mérito, visto que o Estado estaria exercendo atividade desnecessária ao julgar a procedência (ou improcedência) da demanda ajuizada. Portanto, entendo que não existe mais nada a ser discutido nos autos vertentes, uma vez que restou fulminado o interesse processual da parte requerente, sendo imperiosa a sua extinção. **ISTO POSTO**, considerando a perda do objeto, e conseqüente ausência de interesse processual, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Desentranhem-se os documentos e entregue-se ao autor. Publicada em audiência. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se". Nada mais havendo para tratar, declarou o MM. Juiz.

Proc. nº 2007.0005.8925-8

Ação: Reclamação

Reclamante: EZEQUIEL MENDES DE MENEZES

Adv. Defensor Público

Reclamado: VIVO S.A

Ad. Oscar L. de Moraes, OAB/DF 4.300 e Outro

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por intermédio de seu patrono, para conhecimento da petição de fl. 122. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 21 de maio de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário. PETIÇÃO DE FL. 122... Assim, por considerar o valor da proposta baixo se comparado com todos os transtornos que lhe foram causados, informa que não concorda com a proposta de valor apresentada pela Requerida, ofertando contraproposta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por dano mora, bem como o cancelamento do débito existente em nome do requerente e a exclusão das restrições existentes em seu nome. Araguatins, 13 de maio de 2013. Claudia de Fátima pereira Brito- Defensora Pública.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2009.0000.1146-5**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Hudson José Carreiro OAB-TO 4998-A

Requerido: ATAIDE JOSÉ LUCIO

Advogado: Dr. Wellynton de Melo OAB-TO 1437-B

Ficam as partes e procuradores habilitados intimados do teor da r. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Diante do exposto, e considerando o mais que nos autos consta, com respaldo no art. 3º, § 2º, do Decreto Lei 911/69, **DECLARO SOLVIDO**, pelo cumprimento integral, o contrato de alienação fiduciária entre as partes, devendo o veículo objeto da ação permanecer sobre a posse e propriedade do requerido e **DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM APOIO NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**. Intime-se o banco autor para liberar o bem do ônus da propriedade fiduciária, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 3º, do Decreto Lei 911/69. Sem custas, em razão do pagamento já ter sido efetuado às fls. 55. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios conforme cálculo de fls. 52. Expeça-se alvará para a liberação do valor depositado judicialmente, a título de quitação do contrato, em favor da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o recolhimento das custas, arquivem-se com as cautelas legais. Araguatins, 14 de maio de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**Autos nº 7563/11 (Protocolo Único 2011.0005.0346-7/0) – 2ª PUBLICAÇÃO**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público

Interditada: Laurentina Rocha Barros

Sentença: (...) Ante o exposto, considerando o parecer favorável do órgão Ministerial, decreto a INTERDIÇÃO de **LAURENTINA ROCHA BARROS**, nomeando-lhe curadora **CRISTIANE CASSIANO GUEDES**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a parte curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em cinco dias após o registro da interdição em cartório prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditada, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins, 13 de fevereiro de 2012. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito.

Autos nº 7453/11 (Protocolo Único 2011.0004.9969-9/0) – 2ª PUBLICAÇÃO

Ação: Interdição

Requerente: Ana Célia de Sousa Ramos

Interditado: Alexandre de Sousa Martins

Sentença: (...) DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **ALEXANDRO DE SOUSA MARTINS**, declarando sua incapacidade civil definitiva, nomeando como sua curadora a sua sobrinha **ANA CÉLIA DE SOUSA RAMOS**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 20 de abril de 2012. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 7546/11 (Protocolo Único 2011.0005.0286-0/0) – 2ª PUBLICAÇÃO

Ação: Interdição

Requerente: Wanderley Ribeiro da Silva

Interditada: Janice Ribeiro da Silva

Sentença:(...) DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JANICE RIBEIRO DA SILVA**, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como seu curador o seu irmão **WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditado, segundo consta nos autos até a presente data (art. 1.190, CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 29 de outubro de 2012. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 7410/11 (Protocolo Único 2011.0004.9837-4/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Francisca da Silva Araújo

Interditada: Rosa da Silva Araújo

Sentença:(...)DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **ROSA DA SILVA ARAÚJO**, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como sua curadora a sua irmã **FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 20 de abril de 2012. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Autos nº 8220/12 (Protocolo Único 2012.0004.0701-6/0) - 2ª PUBLICAÇÃO

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Ministério Público

Requerida: Lúcia Augusta de Fátima

Interditada: Florisa Coelho da Silva

Sentença:(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo **LÚCIA AUGUSTA DE FÁTIMA** da função de curadora da interditada **FLORISA COELHO DA SILVA**, nomeando, em seu lugar, **AÇÃO DIOCESANA DE TOCANTINOPOLIS**, através de seu Diretor Executivo **PADRE RAMILDO JOSÉ PEREIRA GOMES**, que deverá prestar o compromisso no sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Intime-se o novo curador para prestar compromisso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, que se dará por termo em livro próprio. Advirta-se o curador acerca da obrigação legal estabelecida no art. 1.188 do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, averbe-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, se for o caso. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado certificado nos autos, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins, 26 de novembro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 7488/11 (Protocolo Único 2011.0005.0094-8/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Antonio Folha dos Santos

Interditada: Francisca Maria dos Santos

Sentença: (...) Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, decreto a INTERDIÇÃO de FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, nomeando-lhe curador a parte requerente ANTONIO FOLHA DOS SANTOS, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a parte curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em cinco dias após o registro da interdição em cartório prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditada, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins, 30 de novembro de 2011. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito.

Autos nº 7506/11 (Protocolo Único 2011.0005.0171-5/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Francisca Pereira de Oliveira e Silva

Interditada: Érica Soares da Silva

Sentença: (...)DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **ÉRICA SOARES DA SILVA**, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como sua curadora a sua genitora **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 24 de agosto de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Autos nº 7450/11 (Protocolo Único 2011.0004.9968-0/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Lindalva Dias da Silva

Interditada: Deuzina Dias da Silva

Sentença:(...)DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **DEUZINA DIAS DA SILVA**, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como sua curadora a sua genitora **LINDALVA DIAS DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 20 de abril de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Autos nº. 7459/11 (Protocolo Único 2011.0004.9986-9/0) - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria Luisa Cardoso dos Reis

interditada: Maria Cardoso da Silva

Sentença: (...)ante o exposto, considerando o parecer favorável do órgão ministerial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **MARIA CARDOSO DA SILVA**, nomeando-lhe curadora a parte requerente **MARIA LUISA CARDOSO DOS REIS**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do cpc. Fica a parte curadora dispensada da garantia a que alude o art.1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em cinco dias, após o registro da interdição em cartório prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art.93, p.u., da lei 6.015/73. Oficie-se a justiça Eleitoral com os dados completos da parte interdita, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art.15, II, da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins, 09 de janeiro de 2012. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito.

Autos nº 2010.0005.9831-1/0 e ou 6946/10 (2ª PUBLICAÇÃO)

Ação: Interdição

Requerente: Lucas Araújo Barbosa

Interditada: Maria Conceição de Araújo Barbosa

Sentença:(...)DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO BARBOSA**, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o seu filho **LUCAS ARAÚJO BARBOSA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 28 de setembro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Autos nº 720411 (Protocolo Único 2011.0000.1889-5/0) – 2ª PUBLICAÇÃO

Ação: Interdição

Requerente: Jacira Ferreira Anjos

Interditado: João Anjo

Sentença:(...) DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **JOÃO ANJO**, declarando sua incapacidade civil definitiva, nomeando como sua curadora a sua esposa **JACIRA FERREIRA ANJOS**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 20 de abril de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 7480/11 (Protocolo Único 2011.0005.0091-3/0) 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Wanderléia Oliveira da Silva Vilarino

Interditado: Pedro Vilarino Ferreira Neto

Sentença: (...) Ante o exposto, considerando o parecer favorável do órgão Ministerial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **PEDRO VILARINO FERREIRA NETO**, nomeando-lhe curadora a requerente **WANDERLÉIA OLIVEIRA DA SILVA VILARINO**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se o curador para em cinco dias após o registro da interdição em cartório prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos do interditado, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **NADA MAIS** havendo, determinou-se o encerramento do presente termo, que será assinado pelos presentes. Araguatins, 24 de agosto de 2011. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito.

Autos nº 7174/11 (Protocolo Único 2010.0012.2394-0/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria Raimunda Gomes da Silva

Interditado: Pedro Gomes da Silva

Sentença: (...) Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **PEDRO GOMES DA SILVA**, nomeando-lhe curadora a requerente **MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório

competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em cinco dias após o registro da interdição em cartório prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se a Justiça Eleitoral com os dados completos do interditado, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Cumpra-se a Decisão de fls. 38/39. Remeta-se cópia dos autos à OAB/TO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins, 22 de agosto de 2011. (a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito Substituto.

Autos nº 7870/11 (Protocolo Único 2011.0012.4744-8/0) - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Marilene de Sousa Soares

Interditado: Nedicivan de Sousa Soares

Sentença:(...)DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **NEDICIVAN DE SOUSA SOARES**, declarando sua incapacidade civil parcial, nomeando como sua curadora a sua irmã **MARILENE DE SOUSA SOARES**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 20 de abril de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Autos nº 7801/11 (Protocolo Único 2011.0011.5734-1/0) – 2ª PUBLICAÇÃO

Ação: Interdição

Requerente: Eliene Rodrigues da Silva

Interditado: Wanderley Rodrigues da Silva

Sentença:(...) DISPOSITIVO. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA**, declarando sua incapacidade civil parcial, nomeando como sua curadora a sua irmã **ELIENE RODRIGUES DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 20 de abril de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 6.538/09 (Protocolo Único 2009.0005.5926-6/0) - 1ª PUBLICAÇÃO

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Odair José Pereira Pimentel

Interditada: Júlia Pereira Gomes

Requerida: Ana Maria Pereira Pimentel

Sentença: (...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e determino a **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** de **JÚLIA PEREIRA GOMES**. Para tanto, **NOMEIO** em substituição à **ANA MARIA PEREIRA PIMENTEL** o requerente **ODAIR JOSÉ PEREIRA PIMENTEL** para o encargo de curador da interditada, devendo prestar o compromisso legal. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências do art. 919 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, cumprindo-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins, 21 de setembro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 6.929/10 (Protocolo Único 2010.0005.9642-4/0) - 1ª PUBLICAÇÃO

Ação: Remoção de Curatela

Requerente: Maria do Amparo Ferreira dos Santos

Interditado: Raimundo Santana Ferreira dos Santos

Requerida: Luzia Ferreira dos Santos

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo **LUIZA FERREIRA DOS SANTOS** da função de curadora do interditado **RAIMUNDO SANTANA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeando, em seu lugar, **MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS SANTOS**, que deverá prestar o compromisso no sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Intime-se a nova curadora para prestar compromisso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, que se dará por termo e em livro próprio. Advirta-se a curadora acerca da obrigação legal estabelecida no art. 1.188 do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, averbe-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da

curatela, se for o caso. Sem custas, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado certificado nos autos, arquite-se dando baixa na distribuição e demais cautelares legais. Araguatins, 11 de outubro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 6735/09 (Protocolo Único 2009.0012.4140-5/0) - 1ª PUBLICAÇÃO

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Ediluz Rodrigues Alencar

Interditado: Tony Jean Gomes Alencar

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo **EDILUZ RODRIGUES ALENCAR** da função de curadora do interditado **TONY JEAN GOMES ALENCAR**, nomeando, em seu lugar, **ELENILDA ARAÚJO DE MELO ALENCAR**, que deverá prestar o compromisso no sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Intime-se a nova curadora para prestar compromisso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, que se dará por termo e em livro próprio. Advirta-se a curadora acerca da obrigação legal estabelecida no art. 1.188 do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, averbe-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, se for o caso. Sem custas, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado certificado nos autos, arquite-se dando baixa na distribuição e demais cautelares legais. Araguatins, 24 de outubro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Autos nº 7032/10 (Protocolo Único 2010.0006.0103-7/0)

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Terezinha Rodrigues

Interditada: Maria Rodrigues

Sentença: (...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e determino a **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** de **MARIA RODRIGUES**. Para tanto, **NOMEIO** em substituição à **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA** a Sra. **TEREZINHA RODRIGUES** para o encargo de curadora da interditada, devendo prestar o compromisso legal. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências do art. 919 do CPC. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, cumprindo-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, arquite-se dando baixa na distribuição e demais cautelares legais. Araguatins, 20 de setembro de 2012. (a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0010.8404-0/0.

Ação de Interdito Proibitório c/c Danos Morais e Materiais com Pedido de Liminar.

Requerente: Antonio José dos Santos, José Nunes da Silva, Francisco Rodrigues da Silva Ariolando Gomes de Arruda e Francilene Oliveira da Silva.

Advogado: Juarez Rodrigues Tarão, inscrito na OAB/DF, sob o nº 8.166 e OAB/MA 6.100.

Requerido: Elcídio Ferreira Neto.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerido intimados, para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 12 de junho de 2013, às 14:00 horas**, para audiência de justificação, designada nos autos em epígrafe.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador abaixo identificado devidamente intimado através deste expediente dos atos processuais abaixo, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2009.0009.2762-1/0

AÇÃO PENAL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO(S): EDILSON RODRIGUES CAVALCANTE

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, III e IV, DO CÓDIGO PENAL.

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Advogado(s): Doutor SILVESTRE GOMES JÚNIOR, inscrito na OAB/TO sob o nº 630-A, com Escritório Profissional, à Avenida Vila Nova, nº 2112, Centro, Axixá do Tocantins-TO. "DECISÃO: Designo o sorteio dos 25(vinte e cinco) jurados que servirão na 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri da Comarca de Augustinópolis/TO, que ocorrerá nos dias 13, 14, 20, 21, 27, 28 de junho de 2013, bem como 08 e 09 de agosto, para o dia 29/05/2013, às 09 horas, neste Fórum, noticiando para tanto, os representantes locais do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogado do Brasil para se fazerem presentes. Designo o dia 13/06/2013, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Augustinópolis-TO, para a realização da Sessão de Julgamento, incluindo-se na 1º Reunião Periódica do Tribunal do Júri desta Comarca do ano em curso.....Augustinópolis-TO, 17 de Maio de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito".

EDITAL

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2007.0000.0304-0/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO(S): MARIA AUXILIADORA SOARES SILVA

VÍTIMA: GILSON CARVALHO SILVA

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, II C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 08 de Agosto de 2013, às 09h00min, para início da 7ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento a acusada MARIA AUXILIADORA SOARES SILVA, brasileira, em união estável, do lar, nascida aos 23/05/1959, natural de Imperatriz-MA, filha de Deusino Bezerra da Silva e Rosa Soares da Silva, residente e domiciliada no Povoado Jatobal, município de Praia Norte – TO. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa da acusada atuará a Doutora VIVIANE LÚCIA COSTA, Digníssima Defensora Pública desta Comarca de Augustinópolis – TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2007.0008.0479-5/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO(S): ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEIÇÃO

VÍTIMA: ORLANDO PEREIRA CARDOZO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, II e IV, C/C ARTIGO 14, II DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 09 de Agosto de 2013, às 09h00min, para início da 8ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento o acusado ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 26/11/1988, natural de Augustinópolis-TO, filho de Caetano da Conceição e Salustiana Dias da Conceição, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº397, Bairro Santa Rita, Augustinópolis – TO, ora recolhido na Unidade Prisional Barra da Grota, município de Araguaína –TO. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa do acusado atuará a Doutora VIVIANE LÚCIA COSTA, Digníssima Defensora Pública desta Comarca de Augustinópolis – TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2010.0010.6931-2/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO(S): JARDERSON CRUZ DE SOUZA e JAIRZINHO DE ASSIS SOUSA

VÍTIMA: JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS.

TIPIFICAÇÃO: PRIMEIRO ACUSADO: ARTIGO 121, §2º, I e IV e ARTIGO 155, C/C ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

SEGUNDO ACUSADO: ARTIGO 121, §2º, I e IV e ARTIGO 180, C/C ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 28 de junho de 2013, às 09h00min, para início da 6ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular

desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento os acusados: 1) JANDERSON CRUZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 28/06/1989, natural de Brasília-DF, portador do RG nº 034028302007-0 SSP/MA, filho de Josué da Conceição de Souza e Antonia Rodrigues Cruz Sá, residente e domiciliado à Rua da Paz, Bairro Santa Inês, Imperatriz-MA, ora recolhido na Unidade Prisional de Augustinópolis-TO; 2) JAIRZINHO DE ASSIS SOUSA, brasileiro, casado, barqueiro, nascido aos 27/06/1974, natural de Goiatins-TO, portador do RG nº 15308892000-8 SSPMA, filho de Antonio Gomes de Sousa e Astrogilda de Assis Sousa, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, Povoado Grotão, município de Praia Norte-TO. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa do acusado Janderson Cruz de Sousa, atuará os Doutores FRANCISCO ALMIR DE SOUSA ARAÚJO, inscrito na OAB-MA, sob o nº 8346 e Doutor PAULO DIAS DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8351, ambos com escritório profissional à Rua Godofredo Viana, nº 798, Centro, Imperatriz-MA. Na defesa do Acusado Jairzinho de Assis Sousa, atuará o Doutor LUIZ ALBERTO AVELAR DOS SANTOS, inscrito na OAB-MA sob o nº 4845, com escritório profissional, sito à Rua Urbano Santos, nº194-A, Centro, Imperatriz - MA, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2011.0005.1211-3/0 (329/1999)

AÇÃO PENAL.

ACUSADO: JOÃO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS

VÍTIMA: ARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS/OUTROS

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, INCISOS II e III e ARTIGO 129 "CAPUT", C/C ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 21 de junho de 2013, às 09h00min, para início da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento o acusado JOÃO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos 08/03/1961, filho de Firmino Oliveira dos Santos e Felícia Francisca Lima dos Santos, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 530, Centro, Esperantina-TO. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa atuará a Doutora VIVIANE LÚCIA MATOS, Digníssima Defensora Pública desta Comarca de Augustinópolis-TO,. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2011.0008.7976-9/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO: ERNANE PEREIRA DA SILVA

VÍTIMA: ALESSANDRA AIRES DA SILVA

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, INCISOS II e IV, C/C ARTIGO 61, II, ALÍNEA "A", AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 20 de junho de 2013, às 09h00min, para início da 3ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento o acusado ERNANE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, vaqueiro, solteiro, nascido aos 27/02/1980, natural de Ananás-TO, filho de José Pereira da Silva e Elizabete Pereira da Silva, residente e domiciliado no Assentamento Balmerim, (acesso pelo curral 2), Chácara do Zé Prego, município de Piçarra-PA, ora recolhido na Unidade Prisional local. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa atuará a Doutora VIVIANE LÚCIA MATOS, Digníssima Defensora Pública desta Comarca de Augustinópolis-TO,. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2010.0003.3450-0/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA.

VÍTIMA: JOSÉ SILVA DE CASTRO

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, INCISOS I e IV, DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 14 de junho de 2013, às 09h00min, para início da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento o acusado JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA, brasileiro, amasiado, nascido aos 24/12/1970, natural de Imperatriz-MA, filho de Sebastião Alves Feitosa e Francisca Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro Boa Vista, Augustinópolis-TO, ora recolhido na Unidade Prisional local. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa atuará a Doutor EDILSON VERAS MATOS, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.197, com Escritório Profissional no SCS – Setor Comercial Sul, Edifício Arnaldo Villares, Sala nº 220, Fone 3223-3952, consoante instrumento procuratório colacionado à folha 340 dos autos epigrafados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2009.0009.2762-1/0

AÇÃO PENAL.

ACUSADO: EDILSON RODRIGUES CAVALCANTE.

VÍTIMA: JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: ARTIGO 121, §2º, INCISOS I, III e IV, DO CÓDIGO PENAL.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi designado o dia 13 de junho de 2013, às 09h00min, para início da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, quando será submetido a julgamento o acusado EDILSON RODRIGUES CAVALCANTE, vulgo “Dilsinho”, brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 24/03/1991, natural de Imperatriz-MA, portador do RG nº 1.127.733 SSP/TO, filho de Joaquim de Sousa Cavalcante e Antonia Augusta Rodrigues de Sousa, residente e domiciliado no Povoado Jatobal, município de Praia Norte-TO, ora recolhido na Unidade Prisional local. Funcionará na acusação o Doutor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, Digníssimo Promotor de Justiça titular desta Comarca de Augustinópolis-TO. Na defesa atuará a Doutor SILVESTRE GOMES JÚNIOR, inscrito na OAB-TO sob o nº 630-A, com Escritório Profissional à Avenida Vila Nova, 2112, Centro, Axixá do Tocantins-TO, consoante instrumento procuratório colacionado à folha 172 dos autos epigrafados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no átrio do Fórum local e em outros prédios públicos desta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze (21/05/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2010.0003.6411-6

AÇÃO: USUCAPIÃO (art. 1.238, parágrafo único, CC/2002)

REQUERENTE: TEREZINHA FERREIRA FRAZÃO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625, Dra. Suelene Garcia Martins – OAB/TO 4605

REQUERIDA: JANAYNA CARNEIRO REZENDE

LITISCONSORTES: JACIMAR CARNEIRO REZENDE E MARIA DE FÁTIMA REZENDE

ADVOGADO: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541, Dr. Helder Barbosa Neves – OAB/TO 4916

INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA – DESPACHO FLS.80: “1. Tendo em vista que a Juíza titular desta 1ª Vara Cível encontra-se em gozo de férias e que esta Magistrada, Substituta Automática, participará do XXXIII FONAJE a realizar-se na Cidade de Cuiabá-MT nos dias 22 à 24 de maio deste ano, e considerando também a pauta de audiências do substituto automático deste Juizado Especial, REDESIGNO a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11/09/2013, às 15:30 horas, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. 2. RENOVEM-SE as diligências com urgência, tendo em vista a proximidade da audiência. 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 17 de maio de 2013. Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito em substituição automática.

AUTOS N. 2005.0002.0969-6/0MLM

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv.: Procuradoria da Fazenda Estadual

EXECUTADO: FRICOL FRIGORÍFICO COLINAS S/A

Adv.: Elaine Ricas Rezende – OAB/TO 2.731 e outros

INTIMAÇÃO – decisão fls. 54/56. META 03/2010. “DECISÃO 1. Petição de fls. 11/21 – Exceção e Pré-Executividade: A exceção não merece acolhida. 2. As chamadas exceções de pré-executividade prestavam-se (antes do advento da lei 11.382/06) unicamente para atacar execuções manifestamente nulas, aparelhadas em títulos que exalavam defeitos de formação que gerassem falta de certeza, liquidez ou exigibilidade. Não ocorre nenhuma dessas situações nos presentes autos. 3. A alegação de decadência e prescrição não procede. 4. Cuida-se de execução fiscal de crédito tributário, originado do não recolhimento de ICMS e acessórios. Portanto, aplicáveis as disposições dos arts. 150, § 4º, 173 e 174 do CTN, e não as do art. 2º, § 3º, da LEF e do Decreto 20.910/32. 5. Informações relativas às CDA’s executadas Nº CDA EXERCÍCIO LANÇAMENTO (ART. 173, I, CTN) DATA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA VALOR DA CDA (R\$) FLS. A-1177/2004 2000 07/05/2004 24.576,01 05 A-1178/2004 1999 07/05/2004 56.001,28 06 6. O prazo decadencial para a Fazenda Pública cobrar dívidas tributárias é de 05 anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, ou seja, 1º de janeiro do ano seguinte (art. 173, I, CTN). 7. Conforme se extrai da tabela acima, a inscrição na Dívida Ativa dos créditos indicados naquelas CDA’s ocorreu em 07/05/2004, portanto antes do decurso do prazo decadencial de 05 anos, que expiraria, respectivamente, em 01/01/2006 e 01/01/2005. Diz a Jurisprudência: STJ – “TRIBUTÁRIO. ICMS. EXECUÇÃO FISCAL. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO E NÃO PAGO. PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. PRAZO DECADENCIAL. TERMO INICIAL. ART. 173, I, DO CTN. INCIDÊNCIA. (...) 4. Assim, verifica-se que ocorreu a decadência do direito de a Fazenda Pública estadual lançar o crédito, nos termos do art. 173, I, do CTN, no prazo de 5 (cinco) anos a contar do fato gerador ocorrido em 1995, tendo em vista que a dívida ativa fora inscrita em 06 de julho de 2001. 5. Recurso especial não-provido.” (STJ - RESP – 994297, 1ª T., j. 18/12/2007, ac. un., rel. Min. JOSÉ DELGADO). 8. Também não ocorreu a prescrição da pretensão executiva, pois esta ação foi ajuizada em 17/11/2004, ou seja, no mesmo ano em que o crédito tributário foi definitivamente constituído pela inscrição na Dívida Ativa. 9. Diz o art. 174, caput, do Código Tributário Nacional (CTN): “Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.” 10. Diante do exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade. Por conseguinte, esta ação de execução prosseguirá até seus ulteriores termos. 11. Petição de fls. 44/45: INDEFIRO a penhora dos veículos indicados pela parte exequente. JUSTIFICO. 12. Tais veículos não pertencem mais ao patrimônio da parte executada, conforme se vê da consulta RENAJUD que segue adiante. 13. PROMOVO, entretanto, a PENHORA de outros veículos encontrados nesta ocasião em nome da parte executada junto ao sistema RENAJUD. Segue adiante recibos/comprovantes da efetivação da PENHORA ON LINE realizada via RENAJUD. 14. Dispensada, no caso, a lavratura do respectivo Auto de Penhora, pois estes documentos do RENAJUD suprem tal formalidade processual. 15. Com observância das formalidades do art. 12, caput e §§, da Lei 6.830/80, INTIME-SE a parte executada acerca desta Penhora. Pelo mesmo ato INTIME-SE a parte executada para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 30 dias. 16. INTIME-SE a parte exequente para: a) PROMOVER os meios necessários à AVALIAÇÃO dos veículos penhorados, indicando o local específico onde poderão ser encontrados pelo Oficial de Justiça e recolhendo as respectivas custas de locomoção, se houver. b) INDICAR outros bens à penhora ou requerer a substituição da penhora, caso entenda necessário, pois dos 12 veículos ora penhorados 11 já possuíam restrição no RENAJUD anterior a esta penhora. 17. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 04 de agosto de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 417/13 C

Ficam a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2012.0004.6166-5/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO: Dr. Edemilson Koji Motoda, OAB/TO 231747

REQUERIDO: FRANCISCO FERREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros, OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “INTIME-SE o requerido, para em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 66/67, a qual elucida que o valor depositado a título de purgação da mora não fora suficiente para quitação do débito. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 17 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto - Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº 278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 416/13 I

1. AUTOS nº. 2008.0010.7051-3/0

E-PROC nº 5000035-76.2008.827.2713 Chave 359095196213

AÇÃO: CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: ALADIR LUIZ DE MIRANDA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva , OAB/TO 1677

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ADVOGADO: Dr. Redson Jose Frazão da Costa OAB/TO 4332-B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000035-76.2008.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 415/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0010.1501-6

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Dra Simony Vieira de Oliveira, OAB-TO 4093

REQUERIDO: NAVARRO E SANTANA E CIA LTDA

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo 05 dias recolher as custas finais no valor de R\$21,00 (vinte e um reais) a que foi condenado conforme sentença às fls. 36 e cálculos de custas fls. 39 a disposição neste cartório, sob pena de anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 414/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2009.0012.7681-0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSE EDILSON DE ARAÚJO

ADVOGADO: Dr Redson Jose Frazão da Costa , OAB-TO 4332

REQUERIDO: OITAVA MIDIA

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo 05 dias recolher as custas finais no valor de R\$36,00 (trinta e seis reais) a que foi condenado conforme sentença às fls. 38 e cálculos de custas fls. 41 a disposição neste cartório, sob pena de anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência”.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 278/13 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0004.0820-2 (5416/07)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Keane Richele Rodrigues Silva

Advogado: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes, OAB/TO n. 1791

Requerido: Welinton Soares Lira

Advogado: Dr. Everaldo França Nunes, OAB/TO n. 2348- NPJ-FIESC

DESPACHO: “(...) Tendo em vista que dia 27 de março será feriado, conforme determina o art. 110 da Lei n. 010/1996 (lei Orgânica do Poder Judiciário), suspendo a audiência designada às fls. 82; redesigno nova data para o dia 15 de agosto de 2013, às 14:00 horas.”

BOLETIM EXPEDIENTE 277/13 – PK

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.1425-7 (8247/11)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Divina Pereira dos Santos Silva

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO n. 834- NPJ- FIESC

Requerido: Maurício Miranda da Silva

DESPACHO: “ Designo audiência de instrução para o dia 13 de agosto de 2013 às 14h00min, advertindo às partes que na ocasião será oportunizada a conciliação, que frustrada, terá lugar a instrução do feito. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 27.”

BOLETIM EXPEDIENTE 276/13 – PK

Fica o procurador abaixo identificado, intimado nos auto abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0007.6279-0 (7504/10)

Ação: Representação

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Antônio Luiz Saraiva

Advogados: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros- OAB/TO n. 4837 e outro

DESPACHO: “ Folhas 86 verso: acolho parecer do Ministério de Público; designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de agosto de 2013 às 16h30min, ocasião em que deverão estar presentes as testemunhas arroladas às folhas 04 e 72. Sem prejuízo, certifique esta escrivania a situação de todos os processos que versam sobre o menor Luiz Antônio dos Santos Saraiva, presentes neste cartório de família, informando o ato pelo qual foi representado, o andamento do feito e os períodos que o mesmo ficou internado.”

BOLETIM EXPEDIENTE 273/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0012.2105-8 (8365/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: W. E. S. L. rep./genitora Keldynna Pereira Sobrinho

Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Executado: Maik Marinho de Lima

Advogado: Dr. Phelipe Marinho Silva, OAB/TO n. 5338

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e o mais que consta dos autos, acolho o judicioso parecer do Ministério Público, DEFIRO o pleito de folhas 49/50, e com fundamento no artigo 733, parágrafo terceiro, combinado com o artigo 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo. Expeça-se alvará de soltura em favor do executado MAYK MARINHO DE LIMA, já qualificado nos autos, o qual deverá ser posto em liberdade imediatamente, se por al não deva permanecer preso. Em seguida, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Diante da flagrante litigância de má-fé da exeqüente, uma vez que no dia 24 de julho de 2012 (folhas 30/31), afirmou a inadimplência do executado, sendo que da análise dos documentos juntados pelo executado (folhas 54/58) verifica-se que ele estava adimplindo o débito, ainda que parcialmente, condeno a exeqüente em multa no valor de 1% sobre o valor da causa, bem como ao pagamento das custas processuais.”

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 275/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO **JUCILEY RODRIGUES DE MENEZES** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA JUCILEY RODRIGUES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, filho de Antonia Rodrigues Menezes, o qual encontra-se em lugar de todos os termos da presente ação, para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, no prazo de 03 (três) dias, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **M. A. B. M.** rep./genitora HONICE ALVES BARBOSA em seu desfavor, **advertindo-o** que caso permaneça inerte, poderá ter sua prisão civil decretada por até noventa dias (artigo 733 do CPC). Colinas do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (03.05.2013).

BOLETIM EXPEDIENTE 274/13 – Cjr

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO **GENEVIL OLIVEIRA DA SILVA** - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. O DOUTOR, **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste **CITA GENEVIL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tratorista, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestar, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias (rito ordinário), INTIMANDO-O ainda para efetuar o pagamento dos alimentos provisórios no valor de 30% do salário mínimo, a **AÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **D. C. S.** rep. por sua genitora **ANTONIA APARECIDA PINHEIRO DE CASTRO**, **advertindo-o** de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora, artigo 285 do CPC (parágrafo único). Colinas do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0002.1265-9 – AÇÃO PENAL

Denunciado: DANIEL CARVALHO DE SOUZA.

Advogado do Denunciado: Dr. RODRIGO OKPIS – OAB/TO 2145.

Sentença: "... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução mérito, aplicando-se, por analogia, o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme o permite o artigo 3º do Código de Processo Penal, em relação ao acusado DANIEL CARVALHO DE SOUZA. P.R.I.C.". Colméia, 21 de março de 2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0007.0969-5 – AÇÃO PENAL

Denunciados: FORMA ENGENHARIA LTDA, EDSON FAGUNDES DE ALCÂNTARA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS e SÉRGIO ROSA MOREIRA DA SILVA

Advogados dos Denunciados: DR. MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B, DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536, DRA. RAELLY CABRAL SENA PEREIRA – OAB/TO 4967, DR. RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO – OAB/TO 4264-A e DR. GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN – OAB/TO 5230.

SENTENÇA: "... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução mérito, aplicando-se, por analogia, o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme o permite o artigo 3º do Código de Processo Penal, em relação aos réus FORMA ENGENHARIA LTDA, EDSON FAGUNDES DE ALCÂNTARA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SÉRGIO ROSA MOREIRA DA SILVA. P.R.I.C.". Colméia/TO, 21 de março de 2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0008.4882-0/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogados: Drª. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093, Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior – OAB/SP 107.414

Requerido: LEONILDO JOSÉ DA SILVA

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 56/58): "... **POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial. Declaro consolidada a posse e domínio do bem em poder da parte autora. Com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, levando em conta as diretrizes do artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se" Colméia, 03.05.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0002.9727-3/0

Ação: ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Manoel Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal - OAB/SP – 216.628

Requerido: INSS

Procurador Federal

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06: Intimar o apelado para apresentar suas contra razões no prazo legal. Colméia, 22.05.2013. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa – Escrivã.

AUTOS: 2007.0001.8046-5/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMIMAR

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLMÉIA

Impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA E OUTRA

Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira OAB/TO 501

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 54/56): "... **ANTE O EXPOSTO com fundamento na Lei 12.016/2009, CONCEDO A SEGURANÇA** e, em consequência, torno definitivo o provimento liminar anteriormente concedido. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de não serem interpostos, cumpra-se o disposto no artigo § 1º, do artigo 14 da Lei nº 12.016/2009, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as cautelas devidas, para o devido reexame necessário. **P.R.I. Cumpra-se.**" Colméia, 09.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 1.838/04 - 2009.0008.8110-9/0

Ação: INVENTÁRIO

Inventariante: IRENE BATISTA DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado: Dr. Adão Batista de Oliveira- OAB/TO 1773

Inventariado: *Espólio de*: Laércio Rama de Souza

Parte final do DESPACHO (fl. 94): "... intime-se a inventariante para proceder a adequação do rito ao disposto no art. 1.031 do C.P. C, ou fazer o inventario diretamente no cartório, nos termos da Lei 11.441/2007. O prazo para manifestação é de 10 (dez) dias. Cumpra-se." Palmas, 16 04 2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2008.0001.8668-2/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/P DE LIMINAR

Requerente: Orlando Luiz de Queiroz

Defensora Pública

Requerida: Maria Edineide Viana Maciel

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana - OAB/TO 2909

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 115/118): "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, I do CPC, resolvo o mérito do pedido.

Determino que a guarda dos menores; Adriana Maciel de Queiroz, André Luiz Maciel Queiroz e Andressa Maciel de Queiroz permaneçam com o requerente. A requerida poderá ficar com os filhos em finais de semana alternados e durante a metade do período dos férias escolares. Sem custas processuais e nem honorários advocatícios, ante a gratuidade processual a ambos deferida, na forma do art. 4º da Lei n. 1.060/1950. Preclusa esta sentença, lavre-se o termo definitivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Colméia, 19.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2009.0001.9401-2/0

Ação: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: MARIA EDINEIDE VIANA MACIEL

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana – OAB/TO 2909

Requerido: ORLANDO LUIZ DE QUEIROZ

Defensor Público

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 40/42): "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, I do CPC, resolvo o mérito do pedido.

Indefiro o pedido cautelar de busca e apreensão dos menores; **Adriana Maciel de Queiroz, André Luiz Maciel Queiroz e Andressa Maciel de Queiroz determinando a permanência destes com o requerido.** Sem custas processuais e nem honorários advocatícios, ante a gratuidade processual a ambos deferida, na forma do art. 4º da Lei n. 1.060/1950. Preclusa esta sentença, lavre-se o termo definitivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Colméia, 22.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2010.0010.3772-0/0

Ação: ACORDO

Requerentes: FRANCISCO CARNAUBA DA SILVA E OUTRA

Advogados: Dr. Rodrigo Marçal Viana – OAB/TO 2909, Wanêssa Pereira da Silva – OAB/TO 4553

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 22/23): "... **POSTO ISSO, HOMOLOGO** o acordo. Por consequência **JULGO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. **DECLARO** a existência da união estável entre o casal **FRANCISCO CARNAÚBA DA SILVA** e **EDNAIR DA SILVA ROCHA**, desde 2003. Oficie-se ao INCRA sobre a desistência das partes em vender a propriedade Chácara Terra Grande, P.A Marília, Colméia – TO. Após as formalidades legais, archive-se. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se" Colméia, 26.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2011.0003.4702-3/0

Ação: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE

Requerente: MÁRCIA MARIA OLIVEIRA BORGES

Advogados: Dr^a. Patrícia Maria Dias Nogueira Leal - OAB/TO 4807, Dr. Rodrigo Okpis – OAB/TO 2.145

Requerido: RONALDO ALMEIDA BATISTA

Advogado: Dr. Nilton Vale Cavalcante - OAB/TO 2.058

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 55/57): "... Como pode ser observado nos depoimentos das duas únicas testemunhas restando provado que a união estável entre a requerente e o requerido não restando provado os outros fatos e argumentos alegados pela autora em seu petitório e, neste caso a Lei Processual impõe a quem alega o dever de provar (CPC, artigo 333), alegar e não provar equipara-se a não alegar e é este o caso dos autos, a autora não logrou comprovar suas alegações, assim, o julgamento que se afigura mais justo é senão outro, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido constante na petição inicial e **DECLARO A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL** entre **MÁRCIA MARIA OLIVEIRA BORGES** e **RONALDO ALMEIDA BATISTA**, por um período de 4 (quatro) anos, a qual se findou em 14 de julho de 2008 e **DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as

cauteladas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” Colméia, 30.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2010.0005.5732-1/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L.S.N. e L.S.N menores impúberes, neste ato representadas por sua genitora: Glauciene Maria da Silva

Advogado: Dr. Amary José Pacheco – OAB/TO 4550

Requerido: WIDISON NERES SANTIAGO

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 52/54): “... **Ante o exposto**, JULGO **EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cauteladas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” Colméia, 24.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0006.2390-1/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Drª. Maria Lucilia Gomes – OAB/SP 84.206, Dr. Fabiano Ferrari Lenci – OAB/TO 3009-A e Drª. Deise Maria dos Reis Silvério OAB/GO 24.864

Requerido: JADER MARIANO BARBOSA

Advogado: Drª Mery Ab-Jaudi Ferreira Lopes – OAB/GO 10.680, Dr. Epitácio Brandão Lopes – OAB/TO 315-A, Drª. Lilian Ab-Jaudi Brandão – OAB/TO1824, Drª Adriana Abi- Jaudi Brandão – OAB/TO 1998 e Dr. Epitácio Brandão Lopes Filho – OAB/TO 2971.

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 39): “... **POSTO ISSO**, homologo a desistência requerida, declarando **EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC Honorários advocatícios pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” Colméia, 02.05.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2008.0005.8750-4/0

Ação: DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: JOAQUIM ALVES BATISTA

Advogada: Drª. Luciana Rocha Aires da Silva – OAB/GO 20.458

Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS PINHEIRO

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 46): “... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente o pedido inicial e, com fundamento no artigo 266, § 6º da Constituição Federal decreto o divórcio do casal. Determino a partilha do bem comum na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada cônjuge, mantendo-se o condomínio até ulterior divisão. Preclusa esta sentença, expeçam-se o competente mandado de averbação, constando que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita e que a mulher voltará a usar o nome de solteira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários” Palmas, 22.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0004.0946-2/0

Ação: GUARDA

Requerente: SANDRA LAURINDA LOPES

Advogada: Drª Maria do Socorro de Oliveira Santos - OAB/TO 1739-B

Requeridos: CARULINA DE MACÊDO E SILVA E OUTRO

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 38/39): “... Verifica-se no presente caso a perda do interesse de agir, tendo em vista que os menores voltaram a conviverem com seus pais. Desta forma, **JULGO EXTINTO** o processo, **sem resolução do mérito**, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ante a concessão da gratuidade judiciária nos termos da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Ciência ao Ministério Público transitada em julgado, arquivem-se os autos. ” Colméia, 30.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2009.0011.8222-0/0

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerentes: ZILTAIR LOPES DA SILVA E OUTRA

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana OAB/TO - 2909

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 29/30): “... **Diante do exposto**, e na forma do inciso III do art. 269 do CPC, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** de fl. 2/3 em todos os seus termos, **extinguindo** o feito, **com a resolução do mérito**. Gratuidade processual a todos deferida nos termos do art. 4º da Lei n. 1.060/1950. Sem honorários.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.” Colméia, 30.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2008.0009.1327-4/0

Ação: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: DANIEL DUTRA DA SILVA

Advogada: Dr^a. Luciana Rocha Aires da Silva – OAB/GO 20.458

Requerido: MARILENE RODRIGUES LIMA SILVA

Advogado: Dr. Eduardo Barbosa Lima Di Prado – OAB/GO 25.456

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 57): "... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. Julgo improcedente os pedidos iniciais. Sem custas e honorários, pois as partes são beneficiárias da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Colméia, 29.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0002.9724-9/0

Ação: ORDINÁRIA PREVIDENCIARIA CONDENATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal - OAB/SP 216.628

Requerido: INSS

Procurador Federal

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 77/78): "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo improcedentes os pedidos da Requerente, negando a concessão do benefício pleiteado. Custas e honorários pelo requerente, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família. (art. 12 da Lei 1060/50). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia-TO, 02 de maio de 2013. . Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0002.9725-7/0

Ação: ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: CREMILDA CARDOSO LIMA

Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal - OAB/SP 216.628

Requerido: INSS

Procurador Federal

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 88/90): "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo improcedente os pedidos da requerente, negando a concessão do benefício pleiteado. Custas e honorários pelo requerente, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família. (art. 12 da Lei 1060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se" Colméia, 02.05.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0002.9725-7/0

Ação: ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: CREMILDA CARDOSO LIMA

Advogado: Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal - OAB/SP 216.628

Requerido: INSS

Procurador Federal

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 88/90): "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo improcedente os pedidos da requerente, negando a concessão do benefício pleiteado. Custas e honorários pelo requerente, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família. (art. 12 da Lei 1060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS: 2009.0005.4195-2/0

Ação: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ZÉLIA APARECIADA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Dr. Rodrigo Okpis – OAB/TO 2.145

Requerido: MUNICIPIO DE COLMÉIA – TOCANTINS

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana – OAB/TO 2909.

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 73/74): "... **POSTO ISSO, HOMOLOGO** o acordo. Por consequência **JULGO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, archive-se. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se" Colméia, 26.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2011.0003.4690-6/0

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: SIMPLICIO DA SILVA NETO

Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira OAB/TO 501

Requerido: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

Defensor Público

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 38): "... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente o pedido inicial e, com fundamento no artigo 266, § 6º da Constituição Federal decreto o divórcio do casal. Preclusa esta sentença, expeçam-se o competente mandado de averbação, constando que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita e que a mulher voltará a usar o nome de solteira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários." Palmas, 22.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2011.0000.6111-1/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: MOZAIR DE MOURA

Advogado: Dr. Rodrigo Marçal Viana OAB/TO - 2909

Requerido: DIVINA BORGES SOARES

Defensor Público

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 46): "... Diante do exposto e na forma do inciso III do art. 269 do CPC **HOMOLOGO** a transação de fl. 35/38 em todo os seus termos, **EXTINGUIDO** o efeito, **com resolução do mérito**. Gratuidade processual a todos deferida nos termos do art. 4º da Lei n. 1.060/1950. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. " Colméia, 30.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2007.0008.4819-9/0

Ação: IDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: DONIZETE ROCHA COELHO

Advogada: Drª Maria do Socorro de Oliveira Santos - OAB/TO 1739-B

Requerido: DAILANE GALDINO DE OLIVEIRA

Advogado: Drª. Luciana Rocha Aires da Silva – OAB/GO 20.458 Parte final da **SENTENÇA** (fls. 48): "... **POSTO ISSO**, homologo a desistência da parte autora e **declaro o processo extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC**. Sem honorários. Eventuais custas á cargo do Requerente. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I." Palmas, 03.05.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: 2008.0005.0399-8/0

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA CIPRIANO LIMA

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar– OAB/TO 1625

Requerido: BONFIM CRAVEIRO DA SILVA

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 44): "... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente o pedido inicial e, com fundamento no artigo 266, § 6º da Constituição Federal decreto o divórcio do casal. Determino a partilha do bem comum na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada cônjuge, mantendo-se o condomínio até ulterior divisão. Preclusa esta sentença, expeçam-se o competente mandado de averbação, constando que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita e que a mulher voltará a usar o nome de solteira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários." Palmas, 22.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Colméia/TO. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0004.7143-7/0

PEDIDO: Interdição

REQUERENTE: WANTUIL REZENDE DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Fernando Borges e Silva - OAB/TO nº 1379

REQUERIDO: TELMA MARIA DA SILVA

INTIMAÇÃO: do advogado do requerente supracitado para manifestar sobre a certidão de fl. 165, no prazo de 5(cinco) dias.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS N. 2.928/1996 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: POSTO MIMOSO LTDA.

Adv: JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

Requerido: JOSÉ AMÉRICO MACHADO

Adv: NÃO CONSTITUIDO

Intimação dos despachos de folhas 47 e 52: Fica o exequente (requerente) INTIMADO para comparecer nesta serventia no prazo de 05 (cinco) dias para retirada e assinatura do auto de adjudicação expedido às folhas 53. Dianópolis, 21 de maio de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 6.373/2004 EXECUÇÃO**

Exequente: Banco da Amazônia S.A

Adv: Dra Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402

Executados: Espólio de Paulo Diniz Nogueira

Adv: Dr Eduardo Calheiros Bigeli OAB/TO 4.008-B

DESPACHO: “1. Intime-se o Inventariante para em 5 (cinco) dias apresentar os bens móveis dados em garantia. 2. Proceda a habilitação do crédito nos autos da ação de inventário de Paulo Diniz Nogueira. 3. Intime-se o exequente para informar o valor atualizado da dívida. 4. Após, apreciarei os demais pedidos. 5. Intimem-se. Dianópolis-TO, 16 de julho de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito”.

Autos n. 2012.0004.4237-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco da Amazônia S.A

Adv: Dra Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402

Executado: José Luciano Azevedo Carlos

Adv: Não consta

INTIMAÇÃO:

Fica a advogada do exequente intimada para recolher custas e diligência junto a Comarca de Taguatinga/TO, referente a Carta Precatória de Citação, Penhora e Avaliação nº 5000252-68.2013.8.27.2738, chave 734371276413, podendo a guia ser retirada no site wwa.tjto.jus.br, sob pena de devolução da mesma sem o devido cumprimento. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária.

Autos n. 2011.0001.0140-7 CONDENATÓRIA

Requerente: Mauro Pereira dos Santos

Adva: Dra Sebastiana Pantoja Dal Molin/Defensora Pública

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv: Dra Paula Rodrigues da Silva OAB/TO 4573

INTIMAÇÃO:

Fica a advogada da parte apelada para, querendo, apresentar as contrarrazões, no prazo legal (art. 518 do Código de Processo Civil).. Dianópolis-TO, 21 de maio de 2013. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos n. 2011.0006.4216-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: Dr Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1.807-B

Executados: JOÃO RIBEIRO DA SILVA e MARIA ONETE GONÇALVES CHAGAS DA SILVA

Adv: não consta

PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do exequente, através de seu advogado, para comparecer em cartório a fim de recebimento da carta de precatória de citação, penhora, avaliação e praça, de fls. 72. Dianópolis-TO, 21 de maio de 2013. Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos n. 4.961/01 CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ARAUJO E RODRIGUES LTDA

Adv: Dra Fernanda Ramos OAB/TO 1965

Requerido: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E OUTRAS LTDA

Adv: Dr Keila-Mar Machado Fagundes OAB/GO 16.553 e Dr Dirceu Marcelo Hoffmann OAB/GO 16.538

DESPACHO: "...2. Intime-se o Exequente para indicar outros bens penhoráveis em 5 (cinco) dias, sob pena de ser suspensa a execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. 3. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 16 de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada ANA CARDOSO DE SOUSA, CPF n. 589.251.801-97, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2011.0011.2461-3, que lhe move o MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa nºs. 2011/14112 e 2011/14934, no valor total de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e catorze centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária o digitei. Dianópolis-TO, 21 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 6. 207/04 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: L. G. A. B., menor representado por sua mãe L. das G. A. B.

Adv: Defensora Pública

Requerido: J. C. do N.

Adv. : Dr. Epitácio Brandão Lopes – OAB/TO nº. 315 - A

DESPACHO "Considerando o resultado do exame de DNA, designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, com relação ao alimentos, para o dia **31 de julho de 2013, às 14:00 horas**, no Fórum local. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 20 de março de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito."

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0008.1951.4

Ação: Guarda

Requerente: Janes Alves Pimentel

Advogado(a): Defensor Público

Requerido: Rosileide Rodrigues da Silva

Curadora: Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

INTIMAÇÃO DE DESPACHO E SENTENÇA: Fica a curadora e advogada acima citada intimada da sentença de fls.24/25 e despacho do teor seguinte "Intime-se a curadora especial nomeada às fls.17, dos termos da sentença. Após transitada em julgado, expedido termo de guarda, arquiva-se com baixa. Filadélfia/TO, 07 de maio de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0005.5210-7

Ação: Restabelecimento

Requerente: Gonçalo Lopes Bezerra

Advogado(a): Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO nº 1440-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(a): Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado da parte autora intimado a recolher as custas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do art. 257, do CPC, conforme despacho de fls.37 e cálculos de fls.40. Filadélfia/TO, 24 de agosto de 2011, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2008.2.0956-9, tendo como Requerente Antonio Bezerra Teles e Interditado Ilário

Bezerra Teles, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolhendo parecer ministerial, pronuncio a interdição de ILARIO BEZERRA TELES, brasileiro, solteiro, maior, natural de Filadélfia-TO., nascido no dia 31/12/1973, filho de João Queiroz Teles e Isabel Bezerra da Silva, registrado no Cartório de Registro Civil de Filadélfia-TO, sob o nº 1.785, fls. 301 do livro A-01 de Registro de Nascimento, residente e domiciliado na Fazenda nova, no município de Filadélfia-TO., declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, inciso II, do Código Civil, nomeando-lhe curador o requerente, Antônio Bezerra Teles, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI-RG nº 1.239.647 SSP/GO e CPF nº 771.396.311-15, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, competindo-lhe gerir a pessoa do interditando e administrar os bens que vier possuir, independente de prestação de garantia. Lavre-se o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo requerente no prazo de 5 (cinco) dias. Lavrado e assinado o termo em livro próprio, forneça-se certidão com cópias nestes autos. Expeça-se, mandado de registro de interdição, o qual deverá ser acompanhado de cópia de presente termo e da documentação pessoal do interditando. Expeça-se Edital de Publicação de resumo desta sentença, observando-se os requisitos indicados no art. 1.184, parte final, do Código de Processo Civil, publicado por apenas uma vez no diário da Justiça deste Estado e afixando cópia no placard do Fórum. Cumpridas tais formalidades. Arquivem-se os autos. Filadélfia, 24 de abril de 2008. As) Dr. Edson Paulo Lins, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013) Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2006.8.1946-8, tendo como Requerente Carmina Maciel Barbosa e Interditando Maria do Carmo Maciel Barbosa, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: "...DISPOSITIVO. Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DO CARMO MACIEL BARBOSA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Expeça-se ofício ao CESTE para esclarecer se a interditanda é beneficiária de eventual crédito junto ao referido consórcio. Nomeio como curadora da interdita sua filha CARMINA MACIEL BARBOSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Filadélfia, 19 de outubro de 2010. As) Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013) Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Interdição nº 2006.8.1946-8, tendo como Requerente Izaura Rodrigues dos Santos e Interditado Domingas dos Santos Rocha, tendo sido decretada a interdição deste último, conforme sentença a seguir transcrita: "...DISPOSITIVO. Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE DOMINAGAS DOS SANTOS ROCHA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de retardo mental, tudo conforme laudo médico de fls. 47/48. Expeça-se ofício ao CESTE para esclarecer se a interditanda é beneficiária de eventual crédito junto ao referido consórcio. Nomeio como curadora da interdita sua genitora IZAURA RODRIGUES DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Filadélfia, 14 de junho de 2010. As) Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia,

Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013) Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação Penal n.º 931/2004

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc.. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu José de Nazaré Sousa, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Carolina-MA, filho de Maria de Nazaré de Sousa, e José Ferreira de Sousa, residia na Rua Grande, s/n.º, Setor Beira Rio, Carolina-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às folhas 28/31, dos autos de Ação Penal n.º 931/2004, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva, a teor do artigo 109, inciso V do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 22 de maio de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

Ação Penal n.º 976/2005

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Leonardo Ferreira Bezerra, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido em 11/06/1987, natural de Carolina-MA, filho de Leuzinda Bezerra Costa e Antonio Martins Sampaio, residia na Rua Curitiba, s/n.º, Filadélfia-TO, ou Rua Cuiabá, s/n.º, Setor Nova Filadélfia, Filadélfia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE exarada às folhas 83/89, dos autos de Ação Penal n.º 976/2005, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva, a teor do artigo 107, inciso IV do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 22 de maio de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

Ação Penal n.º 917/2004

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado Rezende Honório dos Santos, brasileiro, amasiado, vaqueiro, nascido aos 14/01/1970, natural de Pilar de Goiás-GO, filho de Maria Vicença dos Santos e Jerônimo Honório dos Santos, RG n.º 618.703 SSP-TO, residia na Rua Dorvilê de Sousa, s/n.º, Setor Borboletas, Bairro D'Areia, Babaçulândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA CONDENATÓRIA exarada às fls. 69/74, dos autos de Ação Penal n.º 917/2004, que o condenou nas penas do artigo 155, § 4º, II, do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a serem cumpridos em regime aberto, e 15 (quinze) dias multa. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 22 de maio de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito.

Ação Penal n.º 975/2005

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado Navio Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/04/1982, natural de Babaçulândia-TO, filho de Luisa da Silva Santos e Antenor Pereira da Silva, RG n.º 618.703 SSP-TO, residia na Fazenda Boa Esperança, município de Babaçulândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA CONDENATÓRIA exarada às fls. 101/114, dos autos de Ação Penal n.º 975/2005, que o condenou nas penas do artigo 129, § 1º, I, do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão a serem cumpridos em regime aberto. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 21 de maio de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro- Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: Ação Penal nº 2008.0.1869-0

Réu: Aldair Teixeira Duarte

Advogado: Dr. Getúlio Targino Lima-OAB-GO 1327

FINALIDADE: Intimar o advogado da Sentença. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado, Aldair Teixeira Duarte, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Com o trânsito

em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 25 de abril de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. EU Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 765/04

Réu: Zilmar Lopes da Silva

Advogado: Dra. Helia Nara Parente Santos-OAB-TO 2.079

FINALIDADE intimar a advogada da sentença: Diante do exposto, declaro extinta a pena do reeducando Zilmar Lopes da Silva em face do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia 13 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia, To, aos 21 de maio de 2013. EU Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

SENTENÇA

Autos: Ação Penal nº 2008.0.1869-0

Réu: Aldair Teixeira Duarte

Advogado: Dr. Getúlio Targino Lima-OAB-GO 1327

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado, Aldair Teixeira Duarte, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 25 de abril de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. EU Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 765/04

Réu: Zilmar Lopes da Silva

Advogado: Dra. Helia Nara Parente Santos-OAB-TO 2.079

FINALIDADE :Publicação da sentença: Diante do exposto, declaro extinta a pena do reeducando Zilmar Lopes da Silva em face do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia 13 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia, To, aos 21 de maio de 2013. EU Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

GOIATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2006.0007.8399-4/0 – Cobrança

Requerente: Raimundo Mota Lima

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000040.48.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2010.0000.1949-4/0 – Rescisão Contratual

Requerente: Adão Tino Dias Barros

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Laline Maria Guilhermina de Oliveira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000154.45.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2009.0007.5806-4/0 – Sobrepartilha de Bens

Requerente: Luzanira Costa bezerra e outros

Adv. Dr.: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB/TO 1756

Requerido: Veronilia Costa Bezerra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000107.08.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2008.0006.1221-5/0 – Arrolamento

Requerente: Maria Mercedes Barros e outros

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Pedro Ribeiro da Costa e Reinalda Francisca de Araujo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000063.23.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2012.0000.9581-2/0 – Execução de Alimentos

Requerente: Felipe Araújo Luz e outros

Requerido: Antonio Araujo Neto

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000942.88.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2008.0007.7651-0/0 – Arrolamento

Requerente: Elizabete Pereira de Sousa e outros

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Profirio Pereira de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000067.60.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos 2010.0001.5932-6/0 – Ação Declaratória

Requerente: Osvaldo Henrique Martins Custódio

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Márcia Gomes de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000101.64.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 22 de maio de 2013.

Autos nº – 2010.0012.1369-3/0 – Obrigação de fazer

Requerente: Renilson Rodrigues da Costa e outros

Adv: Dr. Neusilene Nubia Feitosa Dutra OAB/DF 29272

Adv. Dr. Domingos Francisco Dutra Filho OAB/MA2763

Requerido: Consórcio Estreito Energia - CESTE

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados dos requerentes INTIMADOS da sentença judicial a seguir transcrita: considerando que cabe ao autor promover meios de tornar sua demanda possível de conhecer do mérito, e considerando que a associação civil autora não demonstrou ter legitimidade para em nome próprio esta em juízo representando seus associados, e por fim, considerando a inviabilidade de se iniciar uma ação com mais de uma centena de pessoas. Assim, e nos termos do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil deve o juiz extinguir o feito, sem resolução do mérito, quando carecer as partes de interesse processual, interesse adequação. **Dispositivo (art. 458, III do CPC). Ante o exposto, extingo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do inciso IV do art. 267 do Código de processo Civil.** Custas processuais e taxa judiciária pela autora dispensados. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2012.0000.9594-4/0 – Inventário

Requerente: Edileuza Pereira dos Santos

Adv. Dr.: André Francelino de Moura OAB/TO 2621

Requerido: José Martins Rodrigues

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000940.21.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0005.4505-4/0 – Ação Ordinária

Requerente: Jorge Soares Pinto Neto

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

Requerido: Natanael Costa de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000173.17.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2008.0007.3083-8/0 – Ação Declaratória

Requerente: Raimunda Vieira de Oliveira

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Adv.: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000070.15.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2006.0009.2496-2/0 – Indenização por dano moral

Requerente: Lindomar Campos de Miranda

Adv.: Dr. Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Pedro Gomes de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026.64.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2010.0012.1324-3/0 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa/SA

Adv.: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258A

Adv. Dr. Hudson José Ribeiro OAB/SP 150060

Requerido: Dourival da Silva Costa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000152.75.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5545-0/0 – Cobrança

Requerente: Marinalva de Souza Moreira

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000159.33.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5541-8/0 – Cobrança

Requerente: Bertolina Fernandes Pessoa

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000167.10.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5537-0/0 – Cobrança

Requerente: Aleci Pereira Camelo Gomes

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000154.11.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5546-9/0 – Cobrança

Requerente: Rozilene Bezerra da Silva

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000156.78.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5533-7/0 – Cobrança

Requerente: Suzeley Dias Galdino Bernardi

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000152.41.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

Autos 2011.0001.5542-6/0 – Cobrança

Requerente: Creusamar dos Santos Vieira

Adv.: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Campos Lindos Tocantins

Adv. Dra.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000153.26.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 21 de maio de 2013.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº2009.0002.1479-0-AÇÃO PENAL

Acusado: ALBERTO CORRÊA DE CAR

Advogado: DANIEL DOS SANTOS BORGES- OAB/TO -2.238

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do acusado, intimado e cientificado que os autos supramencionados foram digitalizados no Sistema processual E-proc, recebendo o n.5000194-61.2009.827.2720, Chave do Processo n.568207597613, podendo, ser acessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, WWW.tjto.jus.br- E-proc 1º grau, consulta ordinária, portanto, sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais, tudo de conformidade com a Instrução Normativa nº07/12, publicada no Diário da Justiça nº2972, em 04/10/2012. Goiatins, 21 de maio de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0001.8865-0/0 – Indenização por Danos Morais e/ou Materiais

Fica o advogado da parte requerente, abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Andreia Pinheiro Silva

Advogados: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto OAB/TO nº 372

Requerido: Banco Bradesco S/A

DESPACHO de fl. 40: Postergo análise do pleito liminar formulado na exordial para após o exercício do contraditório. Logo, designo audiência de conciliação para o dia 12/6/2013, às 10:00 horas. Cite(m)-se o(a)(s) réu(u)(s) , COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10(DEZ) DIAS, para comparecer(em) à audiência com vistas à conciliação e/ou, querendo, por intermédio de advogado, apresentar(em) resposta na forma prevista no artigo 278, do CPC. Fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) advertido(a)(s) que, deixando de comparecer(em), injustificadamente à audiência designada ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 319, do CPC), salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, parágrafo 2º). Intimem-se, pessoalmente, as partes que deverão comparecer, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir, bem como o advogado da parte autora para audiência conciliatória. Por fim, pela razão já exposta na decisão de fl. 27/31, declaro precluso o direito de produção de prova pericial pela parte requerente. Intimem-se. Guaraí, 20/05/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.179/2013

Fica a advogada da parte Executada abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2012.0001.3159-2 – Ação de Execução Fiscal

Exequente: A União

Procurador da Fazenda Nacional

Executado: João Batista Silva Almeida e CIA LTDA e Outros

Advogada: Drª Loyanna Caroline Lima Leão Vieira – OAB/TO n.5.215

DESPACHO de fl.220: “Presente os pressupostos de admissibilidade do recurso de apelação interposto nos termos retro, recebo-o em seu duplo efeito; determinando intimação da parte contrária para, se desejando, apresentar contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem apresentação dessas, remetam-se os autos em epígrafe ao Egrégio Tribunal Regional Federal competente com as homenagens deste juízo. Guaraí, 21/05/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito.”

1ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº.: **2008.0008.7957-2/0.**

Infração: ART. 7º, INC. IX, DA LEI 8.137/90, C/C ART. 18, § 6º, INC. I E II, DA LEI 8.078/90.

Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Acusado: VILSON MILHOMEM DOS SANTOS e AMAURI CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros (OAB/TO nº. 2899).

Fica(m) o(a)s acusado e advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): Despacho das fls. 80: "DESPACHO. A audiência de instrução e julgamento será realizada no dia 05 de junho de 2013, às 15hs30min. Intimem-se. Guaraí, 06 de maio de 2013. (Ass.) Juiz Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito".

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 2008.0002.2994-2

Execução: R.T.V.C.

Advogado: DR. ANDRES CATON KOPPER DELGADO – OAB/TO 2472

Requerente: C.R.C.

Advogados: DR. FERNANDO BORGES E SILVA – OAB/TO 1379

INTIMAÇÃO: Ficam as partes exequente e executada, por meio de seus advogados INTIMADOS, de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000043-29.2008.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução – 2010.0011.0895-4

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Alessandro de Paula Canedo OAB-TO 1334

Executado: Amarildo Martins Mariano e Luanna Carneiro Pereira Martins

Advogado(a): Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade de fls. 80/85, no prazo de 10(dez) dias.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2007.0007.3809-1/0

Ação: Indenização

Requerente: Wanderley Ribeiro Coelho

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Raimundo Cássio Ferreira

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Jarleijalme Barbosa dos Passos

Advogado(a): Dra. Francisca Dilma Cordeiro Sinfrônio

Requerido(a): Banco Volkswagen S.A.

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO: Fica o requerido BANCO VOLKSWAGEN S.A. intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os originais dos documentos de fls. 177 a 179, sob pena de sua inércia configurar a presunção do art. 359, I do CPC.

Autos n.º: 7830/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Lojas Economia Comércio de Tecidos Ltda.

Advogado(a): Dr. Lourival Barbosa Santos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Indefiro o requerimento retro porque já deferido anteriormente sem sucesso, não se justificando insistir na diligencia sem fato novo, devendo o credor em 05 (cinco) dias indicar bens à penhora, sob pena de remessa ao arquivo provisório `sine die` Gurupi, 20/05/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1411-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Gerci Luiz de Moraes Santana

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Avon Cosméticos Ltda.

Advogado(a): Dr. José Alexandre Cancela Lisboa Cohen

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fixo honorários para esta fase em 10%. Intime-se o autor para atualizar o débito acrescido dos honorários advocatícios. Gurupi, 20/05/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0005.0736-3/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Alcides Pereira da Silva

Advogado(a): Dra. Arlinda Moraes Barros

Executado(a): Banco Finasa S.A.

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Intime-se para contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após subam os autos digitalizados. Gurupi, 20/05/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0000.5794-5/0

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Elifelete Lourdes de Moura

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência preliminar de conciliação para o dia 19/06/13 às 16:00 horas. Gurupi, 20/05/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7792/06

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Mapil Engenharia Elétrica e Montagem Ltda.

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Executado(a): Marcelo Henrique Souza de Medeiros

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor defiro a penhora BacenJud porque atende à gradação legal. Gurupi, 20/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0002.4914-5/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Luzineth Hertel de Oliveira

Advogado(a): Dr. Valdivino Passos Santos

Executado(a): Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor defiro a penhora BacenJud porque atende à gradação legal. Gurupi, 20/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0005.9178-0/0

Ação: Embargos à Execução

Embargante: ADEF Engenharia Const. Saneamento e Terraplanagem

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Embargado(a): José Pontes Neres

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, reabrindo o prazo para eventual apelo. Gurupi, 20/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0003.9909-9/0

Ação: Cautelar de Arresto

Requerente: Agrocoll Logística Ltda.
Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino
Requerido(a): Atlas Agroindustrial Ltda.
Advogado(a): Dr. Julierme Romero
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando que foi bloqueado somente quantia em dinheiro, que será liberado somente em havendo transito em julgado, DEFIRO o desbloqueio retro. Gurupi, 13/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7360/04

Ação: Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Donizete Rosa
Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos
Executado(a): Lenura Caetano da Silva
Advogado(a): Dr. Iron Martins Lisboa
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor defiro a alienação por particular devendo o interessado no prazo de 05 (cinco) dias depositar o preço em Juízo para posterior alienação por termo nos autos. Gurupi, 14/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0000.8460-0/0

Ação: Civil Pública
Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins
Advogado(a): Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo
Requerido(a): Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(a): Dra. Kárita Barros
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Autos n.º: 2011.0011.9341-0/0

Ação: Execução
Exeqüente: Joaquim Pereira da Costa Júnior
Advogado(a): em causa própria
Executado(a): Marcelo Souto Silveira
Advogado(a): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do ofício de fls. 142 e documentos.

Autos n.º: 2011.0007.1341-0/0

Ação: Reparação de Danos
Requerente: Sirlene Freire Lemos Pisoni
Advogado(a): Dra. Gleivia de Oliveira Dantas
Requerido(a): Banco Dibens Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Advogado(a): Dr. Nelson Pachalotto
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 14 do CDC e 269, inciso I, primeira parte do Código de Processo Civil, para CONDENAR a requerida ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais acrescidos de juros e correção monetária a contar deste arbitramento. Condeno a requerida em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Gurupi, 15/05/2013. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0011.7798-0/0

Ação: Execução Contratual
Requerente: Marilza Martins dos Santos
Advogado(a): Dr. José Orlando Nogueira Wanderley
Requerido(a): Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(a): Dra. Kárita Barros Lustosa
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fincas no art. 269, I, última parte do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos do autor. Condeno o autor em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da causa, que dispense em razão da assistência judiciária. Gurupi, 14/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0001.6740-6/0

Ação: Execução
Exeqüente: Tarcisio Copetti
Advogado(a): Dra. Rosana Ferreira de Melo
Executado(a): Marcelo Souto Silveira
Advogado(a): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o teor da certidão de fls. 90/92.

Autos n.º: 2011.0010.4622-1/0

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Bradesco S.A.

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado(a): Casa de Carne e Hortifruti Novilho de Ouro II

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 14.

Autos n.º: 2011.0011.9343-7/0

Ação: indenização

Requerente: Priscila Borges Daher

Advogado(a): Dra. Vanessa Souza Japiassú

Requerente(a): Toka Confeccões

Advogado(a): Dra. Hellen Cristina Peres da Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Condeno a requerente em custas e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da causa, que dispense em razão da assistência judiciária. Gurupi, 15/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6459/00

Ação: Execução

Exeqüente: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Executado(a): João Caldeira

Advogado(a): Defensoria Pública

Executado(a): Emoenge – Empresa de Obras Ltda.

Advogado(a): Dr. George Sandro Di Ferreira

Executado(a): Nelson Luiz de Sousa

Advogado(a): Dr. George Sandro Di Ferreira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Digam as partes em 05 (cinco) dias sobre os documentos apresentados. Gurupi, 16/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0010.1760-6/0

Ação: Indenização

Requerente: João Victor Marques Pereira

Advogado(a): Dr. Magdal Barboza de Araújo

Requerido(a): Wantuir Barbacena de Faria

Advogado(a): Dr. Gildair Inácio de Oliveira

Denunciado(a): Tóquio Marine Seguradora S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Observo nos autos requerimento de produção de prova pericial requerida pela seguradora denunciada, em assim sendo por uma questão lógica é necessário primeiro a realização do exame pericial para em seguida ocorrer a instrução através de depoimento pessoal e testemunhas. Assim, suspendo a presente audiência nomeando perito judicial o Dr. JORGE KAZUO YOSHIDA (...) devendo as partes ser intimadas para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, bem como manifestarem sobre as testemunhas não encontradas ORENITE DE SOUSA GOMES, ROSANGELA RODRIGUES LIMA e SIGISMUNDO PEREIRA RIBEIRO, no prazo de cinco dias. Gurupi, 15/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0004.3605-0/0

Ação: Despejo por Falta de Pagamento

Requerente: Jurgen Wolfgang Fleischer

Advogado(a): Dra. Janeilma dos Santos Luz

Requerido(a): WR Marques ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em que pese as ponderações retro do autor, observo que não atentou-se para o art. 264 do CPC, pois se já foi nomeado defensor dativo para um dos requeridos, é de rigor sua manifestação sobre a alteração no pólo passivo. Devendo portanto manifestar-se a respeito o defensor nomeado. Gurupi, 20/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7337/04

Ação: Indenização

Requerente: MSS Construções e Mineração Ltda.

Advogado(a): Dra. Alessandra Sales Lopes Figueredo

Requerido(a): Cavalcante e Martins Ltda.

Advogado(a): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

Denunciado(a): Tóquio Marine Seguradora S.A.

Advogado(a): Dr. Alexandre Humberto Rocha

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) "Condeno ainda o autor ao pagamento de honorários advocatícios, os quais, com fundamento no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, arbitro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem corrigidos desde o ajuizamento da ação, nos termos da Súmula n.º 14 do STJ". No mais, persiste a sentença com está lançada, reabrindo o prazo para apelo. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Gurupi, 20/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0009.6830-5/0

Ação: Execução

Exeqüente: Lorena Aguiar Viana

Advogado(a): Dra. Suellen Siqueira Marcelino Marques

Executado(a): Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 109 a 111, que contou com a anuência do RMP, nos termos do art. 269, III do CPC. Expeça-se alvará judicial. Gurupi, 16/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.2931-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Feliph Cássio Sobrinho Brito

Advogado(a): Dr. Paulo Saint Martin de Oliveira

Executado(a): 14 Brasil Telecom Celular

Advogado(a): Dra. Cristiana Lopes Vieira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante à manifestação do credor julgo extinto o feito com fincas no artigo 794, I do CPC. Gurupi, 29/04/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 5471/97

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Executado(a): Lirio Gaertner e outros

Advogado(a): não constituído

Terceiro Interessado: Wilber Silvano de Sousa

Advogado(a): Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando que o credor tem direito a subrogar no preço objeto da arrematação em hasta pública. Defiro o pedido para determinar a desconstituição do gravame efetivado por força de decisão nestes autos. Gurupi, 16/05/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 6911/02

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Liquigás Distribuidora S.A.

Advogado(a): Dr. Henrique Junqueira Cançado

Executado(a): Residence Comércio de Gás Ltda.

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para retirar o edital de intimação, a fim de providenciar sua publicação.

Autos n.º: 2011.0009.1694-0 /0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Irany Rocha de Oliveira e outros

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

Requerido: Antônio César Otaviano Coscrato

Advogado(a): Dr. Marcelo Henrique

Requerido: Roberta Serviços e Investimento Ltda.

Advogado(a): Dra. Claudia Yu Watanebe

Requerido: Bradesco Seguros Auto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Designo audiência de conciliação instrução e julgamento para o dia 14/08/13 às 17:00 horas. Gurupi, 12/04/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS N.º: 5003334-92.2012.827.2722**Acusado: **MARCELO BESSA LACERDA e JOSÉ CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5003334-92.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, brasileiro, divorciado, nascido aos 17.12.1957 em Inhumas - GO, filho de Antônia Barbosa Duarte e Miguel Duarte, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 168, § 1º, III, e art. 311, caput, ambos do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. **Fica** ainda intimado de que o processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 21 de maio de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 2012.0001.6513-6/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO

Requerido: VALDEMIR DE ARAÚJO BEQUIMAM

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **VALDEMIR DE ARAÚJO BEQUIMAM**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai **ELIZEU RAIMUNDO DE ARAÚJO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 18 de abril de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0007.0882-6/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: RITA ANDRADE DA SILVA

Requerido: DÁRIO ANDRADE DA CUNHA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **DÁRIO ANDRADE DA CUNHA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **RITA ANDRADE DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 24 de abril de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2009.0001.1502-3 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM REVERSÃO DA POSSE E PROPRIEDADE**

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI- TO

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2.329

Requerido: ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE CRUCIS

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerente para dar cumprimento aos mandados.

AUTOS: 145/05 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS SÃO LUIZ LTDA**

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000018-18.2005.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 20 de maio de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

AUTOS: 2009.0012.5418-3 Ação de Retificação Judicial de Registro Civil

Requerente: Rosania Gonçalves da Costa Araujo

Advogado: Luis Avelar dos Santos

DESPACHO: INTIME-SE o patrono da parte requerente para promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 13 de fevereiro de 2013. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

Autos nº 2009.0001.0642-3/0 – ORDINÁRIA

Requerente: IVANILDE PEREIRA DE MORAES

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: ANTONIO DE MOURA CAVALCANTI NETO (PROCURADOR FEDERAL)

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2009.0001.0642-3/0, Ação Ordinária, tendo como Requerente: Ivanilde Pereira de Moraes e Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, sentença proferida cuja parte decisa na forma seguinte: **SENTENÇA: “...DISPOSITIVO: “...Diante do exposto: 1. JULGO PROCEDENTE** o pedido da parte autora para, com fulcro no art. 201, § 7º, II, CF/88, c/c arts. 142 e 143 da Lei 8.213/91, **CONDENAR** o INSS a pagar à parte autora as seguintes verbas: **a) APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**, no valor de **01 salário mínimo (RMI)** por mês (art. 39, I, da Lei 8213/91), observados os valores vigentes em cada competência, que deverá ser **IMPLANTADO** no prazo de **30 dias** contados do trânsito em julgado da sentença. Havendo atraso no pagamento do benefício, deverão incidir sobre o valor das parcelas vencidas **CORREÇÃO MONETÁRIA** pelo índice do INPC/IBGE e **JUROS MORATÓRIOS** à razão de 1% ao mês (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CNT). **b) PRESTAÇÕES VENCIDAS** a partir da citação (DIB), correspondentes ao **salário mínimo** vigente à época do vencimento de cada benefício, sobre os quais incidirão **JUROS MORATÓRIOS** a partir da citação, consoante índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (art. 1º-F, da Lei 9494/97, com redação dada pela Lei 11960/2009) e **CORREÇÃO MONETÁRIA** pelo índice do INPC/IBGE a partir do respectivo vencimento de cada parcela (Súmulas 43 e 148 do STJ, c/c art. 1º, caput, Lei 6.899/81; RESP 218862/RN). **c) HONORÁRIOS DE ADVOGADO** que ARBITRO em R\$ 1.000,00 (um mil reais) atento ao que dispõe o art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração o grau de zelo no trabalho realizado pelos advogados da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, bem como os termos da Súmula 111 do STJ, e também conforme julgado do STJ: Corte Especial, EREsp 451.087?rs, rel. Min. José Delgado, j. em 15.03.2004, p. 144. **d) CUSTAS PROCESSUAIS**, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos (Súmula 178, STJ1), uma vez que o INSS não comprovou nestes autos a existência e vigência de ato normativo ou convênio isentando-o da condenação em custas perante o Poder Judiciário do Estado do TOCANTINS (art. 337, CPC), e a notícia que se tem é de que a isenção de custas teria sido concedida apenas pelos Estados de MG, GO, MT e RO. 2. Como eventual recurso da parte ré sera recebido apenas no efeito devolutivo quanto à implantação do benefício, tendo em vista a sua natureza alimentícia (2, V, e 20 da Lei 8.742/93 c/c arts. 475-O, § 2º, I, e 520, II, CPC), **NOTIFIQUE-SE** desde logo o INSS para promover a imediata implantação do benefício, nos moldes já estipulados no item 1.a) do dispositivo desta sentença. 3. Fundada no artigo 461, § 4º, do CPC, **IMPONHO** à parte ré **MULTA** no valor de R\$ 300,00 reais por dia de atraso na implantação da aposentadoria rural por idade, até o limite de R\$ 20.000,00 reais, sem prejuízo reavaliar o valor e periodicidade das *astreintes* conforme prevê o § 6º do mesmo dispositivo legal (REsp 643669/MG). 4. **DECLARO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, com base no

art. 269, I, do CPC. 5. Submeto a sentença ao reexame necessário consoante o art. 475, I, do CPC, encaminhando-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região após o prazo recursal. 6. Promova a Serventia a IDENTIFICAÇÃO na capa destes autos para destacar que se trata de processo que goza de prioridade na tramitação por envolver parte com mais de 60 anos de idade. 7. **REMETAM-SE** os autos **URGENTEMENTE** com **VISTAS** à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para INTIMAR o INSS acerca desta sentença, bem como para **NOTIFICÁ-LO** para promover a imediata implantação do benefício, conforme determinado nos itens 1.a), 2 e 3 do dispositivo desta sentença. 8. Fica o **INSS ADVERTIDO** de que deverá restituir os presents autos a este Juízo no prazo de 30 dias (Provimento nº 10/2008-CGJUS/TO), sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do art. 196 do CPC, quais sejam: a) perder o direito de vista for a do Cartório; b) incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo; c) o responsável responder a procedimento disciplinar perante a OAB/TO, sem prejuízo de apuração da responsabilidade criminal por descumprimento de ordem judicial e subtração de document (arts. 330 e 337 do Código Penal), Além da imposição da multa prevista no art. 14, parágrafo único, CPC ao representante legal do INSS (REsp 666008 / RJ). **9. Após o trânsito em julgado:** 10. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das CUSTAS neste processo, se houver. 11. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA, EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento e dela INTIME-SE a parte ré. 12. Em seguida, EXPEÇA-SE Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o recolhimento das custas e taxa judiciária (RPV, art. 100, § 3º, CF, c/c art. 17, caput, da Lei 10.259/01). 13. REGISTRO que multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC não se aplica às execuções de sentença contra a Fazenda Pública (REsp 1201255 / RJ, j. 02/09/2010). **14. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** 15. Oportunamente, após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE. Em 18 de fevereiro de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 2012.0000.1395-6/0 AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE CURATELA

Requerente: NEUMA MARIA COSTA MIRANDA PEREIRA

Advogado: RANIERY ANTONIO R. DE MIRANDA OAB/TO Nº 4018

Requerido: VALDINEZ COSTA MIRANDA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos acima epigrafados, tendo como Requerente: Neuma Maria Costa Miranda Pereira e Requerido: Valdinez Costa Miranda, cuja parte conclusiva da sentença proferida na forma seguinte: SENTENÇA "... *POSTO ISSO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDINEZ COSTA MIRANDA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador a requerente NEUMA MARIA COSTA MIRANDA PEREIRA, mediante compromisso do encargo; DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 30 de abril de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito*". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 21/05/2013.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0001.8324-0 (4325/09)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Simplicia Alves de Souza

ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Defiro o pedido de suspensão do feito, na forma pleiteada às fls. 82. Findo o prazo, o Cartório certificará, venham-me os autos à conclusão, para providencias visando o prosseguimento do feito. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 18 de fevereiro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

AUTOS: (1985/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA DE IDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO PARA RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: LUÍZA ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

REQUERIDO: EMPRESA SS CONSNTRUTORA LTDA E UBIRATÃ AGUIAR PEIXOTO DE CARVALHO

ADVOGADO: DRA. JULIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Isto posto, conforme o artigo 186 do Código Civil, tendo havido imprudência do motorista do veículo, que acarretou a morte da vítima, julgo procedente os pedidos, condenando os requeridos SS Construtora Ltda., Ubitatã Aguiar Peixoto de Carvalho a pagarem solidariamente a autora Luíza Araújo de Souza, um salário mínimo por mês, da data do óbito até data em que a vítima completaria 25 anos de idade, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) por danos morais, devidamente atualizados, com juros de mora de 1% ao mês, devidos a partir da citação. Condeno ainda os requeridos a pagarem as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro conforme o artigo 20, §3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, em 15% do valor da condenação, sendo que estas verbas sucumbenciais devem ser divididas em partes iguais entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 3591/06

AÇÃO: Ordinária Declaratória, Constitutiva, Condenatória de Extinção de Vencimentos a servidor não abrangido por Benefício de Natureza Salarial/ Vencimental c/c Perdas e Danos Salariais/Vencimentais c/ Pedido de Incorporação.

REQUERENTE: Filomena Martins Silva Barros

ADVOGADO: Dr. Dalvalaides da Silva Leite

REQUERIDO: Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do teor do despacho a seguir transcrito: “Recebo o recurso no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerido para oferecer contra – razões no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO 16 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 3473/05

AÇÃO: Civil de Reparação de Danos

Requerente: Município de Miracema do Tocantins TO

Requerido: Rainel Barbosa Araújo

ADVOGADO: Dr. Edson Oliveira Soares

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do teor do despacho a seguir transcrita: “ Designo audiência de conciliação para o dia 24/07/13 às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 3563/06

AÇÃO: Civil de Reparação de Danos

Requerente: Município de Miracema do Tocantins TO

Requerido: Rainel Barbosa Araújo

ADVOGADO: Dr. Edson Oliveira Soares

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimados do teor do despacho a seguir transcrita: “ Designo audiência de conciliação para o dia 03/07/13 às 14:40 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2089/00

AÇÃO: Revisão em conta corrente c/c repetição de indébito

REQUERENTE: José Sinval Ramalho

ADVOGADO: Dr. Coriolano Santos Marinho

REQUERIDO: Banco Bradesco S/A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados da sentença a seguir transcrita: “Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que informe se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena extinção e arquivamento. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

AUTOS:2010.0001.1679-76 (4529/10)

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO A

REQUERENTE: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO FINASA

REQUERIDO: AUTOVIA – VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado intimados do despacho de fls. 198 a seguir transcrito: “Dê-se vistas ao autor para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 24 de maio de 2010 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito.”

AUTOS:2010.0001.0987-6 (4539/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado intimados do despacho de fls. 173 a seguir transcrito: "Dê-se vistas ao autor para que manifeste sobre a contestação de fls. 72/164, bem como a petição de fls. 169/171, no prazo de 10 dias. Intime-se . Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2012 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

AUTOS:2010.0003.3750-0 (4569/10)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO: DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA E DRA. FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

REQUERIDO: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado intimados do despacho de fls. 46 a seguir transcrito: Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para manifestar nos autos sobre o prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2012 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

AUTOS:2008.0003.3257-3 (4143//08)

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: DR. SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

REQUERIDO: CÍNTIA LOPES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica o requerente e seu advogado intimados do despacho de fls. 105 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora para fornecer o endereço atualizado da requerida, face a certidão de fls. 99, no prazo de 10 dias. Miracema do Tocantins, 20 de maio de 2012 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.9790-9 (4844/11)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Elisangela Ribeiro de Moraes

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...POSTO ISSO, julgo o pedido PROCEDENTE a pretensão inicial, para condenar a ré a pagar a aurora o benefício desde a data da citação até a véspera da concessão do benefícios. Condeno a ré ao pagamento dos honorários de advogado, que fixo em R\$ 1.000,00, na forma do art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Publique-e. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 16 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0010.3067-0(3940/07)

AÇÃO: Reivindicatória

REQUERENTE: Maria Irene de Souza

ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "...POSTO ISSO, julgo o pedido PROCEDENTE o pedido de habilitação dos herdeiros contido na petição de fls. 87/90, para condenar a ré a pagar aos herdeiros da autora o benefício de aposentadoria rural desde a data da citação (03/04/2008) até a data do falecimento da autora (20/04/2011). Condeno a ré ao pagamento dos honorários de advogado, que fixo em R\$ 1.000,00, na forma do art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 17 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0010.3063-7 (3946/07)

AÇÃO: Reivindicatória

REQUERENTE: Vangelina Barbosa Leal

ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Dê-se vistas dos autos a parte autora para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 20 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AP N. 2012.0003.2860-4 (4634/12)

Réu: GILSON DANTASFERREIRA"

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO.

Intimação: Ficam Vossas Senhorias devidamente intimados para audiência dia 06/AGOSTO/2013 às 14:30 horas.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação, virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível se processam os autos de Divórcio de nº 2011.0004.1816-8 – 5839/11, tendo como requerente IZAURA PEREIRA ROCHA GOMES, e requerido: WALTERLI GOMES DE ABREU SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **Walterli Gomes de Abreu Silva**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do CPF nº 890.261.361-53, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias, Tudo conforme despacho a seguir transcrito: 'Defiro o pedido formulado pela parte autora às fls..36v, cite-se o requerido por edital com prazo de 30 dias para contestar com prazo de 15. Após, findo o prazo, dê-se Vistas dos autos ao ilustre representante do Ministério Público. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 20 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013). Eu, _____, Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – nº. 020/2013. Prazo: 20 (vinte) dias. A Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Aline Bailão Iglesias, Titular desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos abaixo identificados: **ORIGEM:** autos nº. **2010.0004.39-6/0** – ação de **EXECUÇÃO FISCAL** onde figura como **exequente**, **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e **executado**, a empresa **MF. FERREIRA FERNANDES**, CNPJ nº. 02.845.985/0001-81, através de seu **Representante Legal** e sócio solidário da empresa, **MAGDA FLORIPES FERREIRA FERNANDES**, CPF.: nº. **633.158.406-44**. **FINALIDADE:** CITAR por este edital, **MF. FERREIRA FERNANDES**, através de seu **Representante Legal** e sócio solidário da empresa, **MAGDA FLORIPES FERREIRA FERNANDES** com endereço desconhecido, para que **PAGUE**, no **PRAZO de 05 (cinco) dias**, o valor de **R\$ 5.504,02 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)**, acrescidos de juros e correção, atualizados até a data do pagamento, ou **GARANTIR A EXECUÇÃO** através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à **PENHORA** (arts. 7º e 8º da Lei nº. 6830/ 80), ou opor **EMBARGOS**, no prazo da Lei. Tudo de conformidade com o inteiro teor do **DESPACHO** constante à fl. 15, dos autos em epígrafe. **CERTIDÃO DA DíDA ATIVA:** nº. A 1704/2008; **Livro** nº. 20; **Folha** nº. 1704; **Data da Inscrição:** 26/06/2008. **ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO:** fls. 17, dos mencionados autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a **MMª. Juíza**, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Comarca de Novo Acordo-TO., aos 20 dias do mês de maio de 2013, Eu, Edileuza Lopes de Oliveira Carvalho, Escrivã Judicial, que lavrei e subscrevi. **Aline Bailão Iglésias - Juíza de Direito**".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

REFERÊNCIA:

AUTOS: Nº. 2010.0007.6867-5/0.

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIA

REQUERENTE: MAGNO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO., Nº. 3.83-B

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – S/A

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO., 13.721

FINALIDADE: INTIMAR as partes e seus advogados, do **DESPACHO** de fl. 105, a seguir transcrito: "Processo pendente de cumprimento, no tocante a realização de perícia pela junta Médica Oficial do Estado, conforme Despacho fls. 91, primeira parte. Intime-se as partes para **apresentação de quesitos no prazo de 5 (cinco) dias**. Oficie-se a junta Médica do Estado, solicitando data para realização de perícia. Informada a data, intemem-se as partes para que compareça na data e horários designados. O laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informando a existência de lesão, as seqüelas, e o grau de deficiência. Apresentado o laudo, inclua-se o feito em pauta para designação de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se

as partes e seus advogados. Novo Acordo/TO., 25 de março de 2013. Juiz Substituto – Rodrigo Perez Araújo. Respondendo, Port. 254/2013 – Dje 3066”.

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES **INTIMAÇÕES ÀS PARTES** **Boletim nº 063/2013**

Ação: Monitória – 5000020-93.2007.827.2729 (Nº de Ordem 01)

Requerente: Santa Izabel Construtora e Terraplanagem LTDA

Advogado: Raimundo Rosal Filho – OAB/TO 03-A

Requerido: Federação de Agricultura do Estado do Tocantins - FAET

Advogado: Milton Roberto de Toledo – OAB/TO 511-B

INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 01/10/2013, às 14 horas. Bem como INTIMAR o advogado, RAIMUNDO ROSAL FILHO – OAB/TO 03-B, para se cadastrar no Sistema E-PROC, pois conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, a tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Resolução Contratual – 5000075-10.2008.827.2729 (nº de ordem: 02)

Requerente: Zila Silva de Mello

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

Requerido: Itelvo Alves Pimenta

Advogado: João Caetano Filho – OAB/GO 2706 / Márcio Roque de Souza – OAB/GO 18.801

Requerido: Nilton Alves Pimenta, Eliene Silva do Carmo Pimenta, Aildo de Carvalho e Anésia Alves Pimenta Carvalho

Advogado: Alessandra Reis – OAB/GO 12.516

INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 04/07/2013, às 14 horas. Bem como INTIMAR os advogados, JOÃO CAETANO FILHO – OAB/GO 2.706 e MÁRCIO ROQUE DE SOUZA, OAB/GO 18.801, para se cadastrarem no Sistema E-PROC, pois conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, a tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **INTIMAÇÕES ÀS PARTES** **Boletim nº 62/2013**

INTIMAR OS ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 14, ITEM 2.14.2.1, DEVOLVEREM OS PROCESSOS INFRAMENCIONADOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

AÇÃO: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0003.9713-8/0 - 01

Requerente: Jandryano Alex Gemelli

Requerido: Banco Itaú Leasing S/A

ADVOGADA: Janayna Andreyra Gemelli – OAB/TO 1573, carga desde 09/08/2010

AÇÃO: Repetição de Indébito... – 2005.0001.2585-9/0 - 02

Requerente: João Alberto Barreto

Requerido: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Públio Borges Alves – OAB/TO 2365, carga desde 25/10/2010

AÇÃO: Cobrança – 2011.0004.8290-7/0 - 03

Requerente: Castelhana e Teixeira Ltda

Requerido: Bradesco Auto Re Cia de Seguros

ADVOGADA: Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3066, carga desde 28/03/2012

AÇÃO: Execução de Sentença Arbitral – 2005.0001.0369-3/0 - 04

Requerente: Lívio Willian Reis de Carvalho

Requerido: Braz Parreira de Moraes e outros
ADVOGADO: Rômulo Alan – OAB/TO, carga desde 08/05/2012

AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.6458-2/0 - 05

Requerente: Deborah Suely Arantes
Requerido: Credicard Mastercard Administradora de Cartões de Crédito S/A
ADVOGADO: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478, carga desde 25/06/2012

AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.4146-9/0 - 06

Requerente: Rossana Luz da Rocha
Requerido: Edenair Alves de Oliveira
ADVOGADO: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478, carga desde 25/06/2012

AÇÃO: Execução – 2005.0001.0943-8/0 - 07

Requerente: Ercio Macchioli
Requerido: Cibrac Ltda
ADVOGADO: Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves – OAB/TO 3229, carga desde 21/08/2012

AÇÃO: Exibição de Documentos – 2010.0006.6175-7/0 - 08

Requerente: Ribeiro e Coimbra Ltda
Requerido: Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: Nicolau Demétrio Neto – OAB/TO, carga desde 24/08/2012

AÇÃO: Indenização – 2005.0001.0878-4/0 - 09

Requerente: Ruth Pereira de Moura Borges
Requerido: Brunolândia Confecções Ltda
ADVOGADA: Idê Regina – OAB/TO, carga desde 09/11/2012

AÇÃO: Cobrança – 2007.0007.2194-6/0 - 10

Requerente: Jaime Alves
Requerido: Arranque Construtora
ADVOGADO: Clóvis Teixeira Lopes – OAB/TO 875, carga desde 09/11/2012

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova – 2008.0010.8681-9/0 - 11

Requerente: Denise Rodrigues
Requerido: Rita de Cássia Duarte Neves
PERITO: Valdeci Alves, carga desde 30/11/2012

AÇÃO: Execução – 2006.0002.6447-4/0 - 12

Requerente: Luiz Alberto
Requerido: Eduardo Silva
ADVOGADO: Rômulo Alan – OAB/TO , carga desde 11/12/2012

AÇÃO: cumprimento de Sentença – 2008.0008.5995-4/0 - 13

Requerente: Marca Motors e Veículos Ltda
Requerido: Raul Stefanoni Junior
ADVOGADA: Célia Regina Turri – OAB/TO, carga desde 07/02/2013

AÇÃO: Interdito – 2010.0006.8977-5/0 - 14

Requerente: Francisco Leal Barros Neto e outro
Requerido: Lucíolo Cunha Gomes
ADVOGADA: Maria de Fátima – OAB/TO, carga desde 19/02/2013

AÇÃO: Reivindicatória – 2005.0002.9544-4/0 - 15

Requerente: Manoel Sebastião Bezerra Filho e outro
Requerido: Pedro de Tal
ADVOGADO: Francisco José de Souza Borges – OAB/TO 413, carga desde 08/03/2013

AÇÃO: Execução – 2010.0008.5138-6/0 – 16

Requerente: Água Santa Clara
Requerido: Azevedo e Silva
ADVOGADO: Marcos André – OAB/TO , carga desde 15/03/2013

AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.9233-0/0 - 17

Requerente: Walter Ohofugi Junior

Requerido: Maria Alcinda Carreira

ADVOGADO: Rubens Martinelli – OAB/TO, carga desde 22/03/2013

AÇÃO: Declaratória – 2008.0008.9421-0/0 - 18

Requerente: Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins

Requerido: Vivo S/A

ADVOGADO: Márcia Ayres – OAB/TO, carga desde 22/03/2013

AÇÃO: Prestação de Contas – 2004.0000.1685-7/0 - 19

Requerente: Domingos Batista

Requerido: Castro Cordeiro

ADVOGADO: Carlos Nascimento – OAB/TO, carga desde 26/03/2013

AÇÃO: Busca e Apreensão – 2007.0010.4665-7/0 - 21

Requerente: Vicente Leonardo Conceição da Silva

Requerido: Eletrônica TV Som

ADVOGADO: Erion S. de Paiva – OAB/TO, carga desde 08/04/2013

AÇÃO: Repetição de Indébito – 2010.0004.5551-0/0 - 22

Requerente: Marcus Micheletti Dias

Requerido: Construfácil Materiais de Construção Ltda

ADVOGADO: Rômulo Alan – OAB/TO, carga desde 08/04/2013

AÇÃO: Cumprimento de Sentença – 2009.0005.5224-5/0 - 23

Requerente: Márcia Regina Buso Rodrigues

Requerido: Banco Finasa BMC S/A

ADVOGADO: Guilherme Trindade – OAB/TO, carga desde 09/04/2013

AÇÃO: Cancelamento de Protesto – 2008.0011.1144-9/0 - 24

Requerente: Farias e Silva Ltda

Requerido: Sucos do Brasil S/A

ADVOGADO: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955, carga desde 09/04/2013

AÇÃO: Depósito – 2008.0008.2241-4/0 - 25

Requerente: BV Financeira

Requerido: Manoel Moraes do Nascimento

ADVOGADO: Lidiana Pereira – OAB/TO, carga desde 09/04/2013

AÇÃO: Execução – 2005.0000.5370-0/0 - 26

Requerente: Vale e Silva Ltda

Requerido: João Lira Braga Jr

ADVOGADO: Raphael C. Q. Franklin – OAB/TO, carga desde 17/04/2013

AÇÃO: Execução – 2005.0001.0597-1/0 - 27

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Nélcio José Ribeiro Junior

ADVOGADO: Murilo Sudré – OAB/TO, carga desde 25/04/2013

AÇÃO: Revisão – 2008.0002.8600-8/0 - 28

Requerente: Dário Darci Haefliger e Cia Ltda

Requerido: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Diego Rafael – OAB/TO, carga desde 25/04/2013

AÇÃO: Cobrança – 2008.0002.7926-5/0 - 29

Requerente: Osvaldo Duraes Sobrinho

Requerido: Banco Unibanco S/A

ADVOGADO: Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083, carga desde 29/04/2013

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.8285-7/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado (a): Dr. Leonardo Coimbra Nunes e Outros

Requerido: Antônio José Baioso da Silva

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Destarte, em razão da inércia da requerente, determino, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO**, com as conseqüências dele decorrentes. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo. P. R. I. C. Palmas, 18 de julho de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0005.8760-3/0 - RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: Tocantins Transportes e Turismo Ltda

Advogado (a): Dr. Christian Zini Amorim e Outros

Requerido: Americel S/A

Advogado (a): Dr. Marcelo de Souza Toledo

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença homologatória de acordo, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794,1 c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil**. Custas finais, se houver, pelo devedor/demandado. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P R. I. C Palmas, 10 de julho de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0002.8903-1/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado (a): Dr. Alexandre Iunes Machado

Requerido: Willian Soares Borges

Advogado (a): Dr. Mauro de Oliveira Carvalho

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "**Vistos, etc. (...)** Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo autor, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). (...) Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 26 de setembro de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0001.7958-9/0 - USUCAPIÃO

Requerentes: Jailton Nogueira da Silva Santana e Ana Maria Pereira dos Santos

Advogado (a): Drª. Mônica Torres Coelho

Requerida: Mônica Silva Bandeira

Advogado (a): Dr. Avenir Ângelo Rosa Filho

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo(a) autor(a), **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Por conseqüência, fica extinta a cautelar inominada em apenso (2011.0003.9170-7) , porquanto o acessório segue a sorte do principal. Condene o autor, se houver, ao pagamento de custas proces-suais finais/remanescente. Honorários fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). A execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº. 1060/50, por ser o(a) promovente beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita (fls. 30). Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo(a) autor(a), procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 20 de julho de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0003.9170-7/0 - CAUTELAR INCIDENTAL

Requerentes: Jailton Nogueira da Silva Santana e Ana Maria Pereira dos Santos

Advogado (a): Drª. Mônica Torres Coelho

Requerido: Mônica Silva Bandeira

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo(a) autor(a), **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Por conseqüência, fica extinta a cautelar inominada em apenso (2011.0003.9170-7), porquanto o acessório segue a sorte do principal. Condene o autor, se houver, ao pagamento de custas processuais finais/remanescente. Honorários fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). A execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº. 1060/50, por ser o(a) promovente beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita (fls. 30). Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo(a) autor(a), procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 20 de julho de 2012. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0003.9255-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Silvaci de Araujo Reis

Advogado (a): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho e Outros

Requerido: Antonio Feitosa Silva

Advogado (a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado, com força de sentença, cujo termo de fl. 71 fica fazendo parte integrante desta, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De conseguinte, **julgo extinto** o processo, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Isento de custas e honorários, conforme termo de fl. 71. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo, levando-se em consideração que as partes desistiram do prazo de eventual recurso. P.R.I.C. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0002.2754-2 - COBRANÇA

Requerente: Jairo Martins Pugas

Advogado(a): Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento e Outros

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO SANEADORA: "01. PRELIMINARES: desacolho a arguição de carência de ação, por falta de interesse de agir, uma vez que o autor não está obrigado a esgotar as instâncias administrativas, sob pena de violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, insculpido no art. 5º, XXXV da Constituição da República. Afasto, outrossim, a preliminar de inépcia da petição inicial, por entender que os documentos acostados à preambular atendem suficientemente a disposição legal insculpida no art. 283 do CPC, cabendo, de resto, ser valorada no momento da sentença, a prova documental produzida. Quanto às preliminares de ilegitimidade passiva e litisconsórcio necessário com a SEGURADORA LÍDER, também as refuto, porque a Lei 6.194/1974 prevê a formação obrigatória de um consórcio entre as sociedades seguradoras que operem no seguro DPVAT, como é o caso da promovida, respondendo pelas indenizações respectivas. Nesse sentido é a jurisprudência majoritária, como se vê de excerto da ementa de julgado da 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE; APL 152801-75.2008.8.06.0001/1; Primeira Câmara Cível; Rei. Des. Raul Araújo Filho; DJCE 22/03/2010) a seguir transcrito: '1. Em se tratando de demandas em que se visa à obtenção do pagamento de indenização decorrente do seguro obrigatório DPVAT, assim como de sua complementação, detém legitimidade passiva ad causam qualquer seguradora que integre o Consórcio de Seguro DPVAT, podendo, inclusive, o beneficiário demandar seguradora diversa daquela que tenha efetuado o pagamento parcial da indenização em questão, mesmo que o veículo envolvido no acidente não tenha sido identificado ou não esteja devidamente segurado, com o pagamento do prêmio em dia. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça. 2. É que se tem, nesse caso, responsabilidade solidária das sociedades empresárias seguradoras que integram o Consórcio de Seguro DPVAT, cabendo, dessa forma, ao interessado escolher contra quem pleiteará o pagamento da respectiva indenização. Inteligência do art. 7º da Lei n. 6.194/74. 3. A legislação aplicável (Lei n. 6.194/74), outrossim, não atribuiu ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) competência para, ao regulamentar as normas atinentes ao pagamento das indenizações decorrentes de acidente de trânsito, conferir legitimidade exclusiva à Seguradora Líder do Consórcio de Seguro DPVAT para arcar com tal encargo, extrapolando, dessa forma, os limites da delegação. 4. Assim, mesmo que venham o CNSP ou a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a estabelecer disposição normativa nesse sentido, ou mesmo que já tenham estabelecido (V. Resolução n. 154/06, art. 5º, § 8º do CNSP e Portaria n. 2.797/07 do SUSEP), remanesce, ainda, aos interessados o direito de escolhera seguradora que deverá arcar, de imediato, com o pagamento da indenização. Preliminar rejeitada'. Quanto à correção do pólo passivo, também desacolho, uma vez que alegar e não provar é o mesmo que não alegar, não existindo, com efeito, qualquer prova de que a BRADESCO SEGUROS S/A não mais integre o Consórcio do Seguro DPVAT. Finalmente, converto o rito em ordinário, tendo em vista a demora no processamento do feito e o fato de que, a certa altura, houve, na prática, verdadeira ordinarização do processo. 02. Os pontos controvertidos da demanda são os constantes dos autos, notadamente saber A) se a lesão realmente causou ao autor invalidez permanente de membro ou função; B) qual o grau de invalidez; C) em caso de responsabilidade, qual o valor devido, isto é, se proporcional ou não ao grau de invalidez; D) se o boletim de ocorrência policial se presta ou não à prova da ocorrência do acidente. 03. Quanto à prova, defiro, conforme requerido às fls. 122/126 pela parte demandada: a) **o depoimento pessoal da parte demandante**, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo ser intimado para a audiência de instrução e julgamento que for oportunamente designada, advertindo-se-o da sanção prescrita no artigo 343 § 1º do CPC; b) **a produção de prova pericial**. Nomeio perito o médico **DOUGLAS DOS SANTOS GOMES (CRM-TO 1432)**, cujos dados se encontram cadastrados junto à Escrivania do Juízo, que deverá examinar o autor (JAIRO MARTINS PUGAS, vide endereço constante dos autos), e para o qual (perito oficial) fixo, desde já, como honorários, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Considerando que a perícia foi requerida pela ré e o fato de haver sido acatado o pleito de assistência judiciária gratuita em benefício do autor, determino à parte demandada que deposite o valor dos honorários periciais dentro do prazo de 10 (dez) dias (inteligência do art. 19 do CPC). Fica a parte autora intimada a formular quesitos e indicar assistente técnico em 5 dias, os quais já foram declinados pela ré quando da especificação de provas. Intime-se o perito nomeado para comparecer a este Juízo e receber os autos para início dos trabalhos periciais (vide dados do examinando, acima), sendo que fixo o prazo de 30 dias para entrega do laudo. QUESITOS DO JUIZ: **1º) se a lesão ocasionada pelo acidente automobilístico causou no promovente invalidez permanente de membro ou função; 2º) qual o grau de invalidez, à luz das disposições contidas na Medida Provisória nº 451/2008, convertida na Lei nº. 11.945/2009.** (...) Palmas, 11 de outubro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) RICARDO A. SILVA, (sem qualificação) para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2010.0001.8680-3 AÇÃO: MONITÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.814,37 (Dezenove mil oitocentos e catorze reais e trinta e sete centavos). REQUERENTE(S): PRISCILA BARROS DE SOUZA LIMA ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA REQUERIDO(S): RICARDO A. SILVA FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO RICARDO A. SILVA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, tomar conhecimento da presente ação e querendo, levantar o valor que lhe cabe ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 893 inciso II, 297 e 272 parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, combinados. DESPACHO: "(...)Após, cite-se o requerido, querendo, levantar o valor que lhe cabe ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 893 inciso II, 297 e 272 parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, combinados)". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 21 de maio de 2013. Eu _____ Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 659/02 – CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQUERENTE(S): FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ZELINO VITOR DIAS, FERNANDO REZENDE DE CARVALHO OAB-TO 1320

REQUERIDO(S): MAURO VALERIO

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 658/02 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000009-50.1996.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 658/02 – CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQUERENTE(S): FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCO A . M. PINHEIRO OAB-TO 1119B

REQUERIDO(S): DECIO DOS SANTOS FAGUNDES

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 658/02 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000009-50.1996.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 657/02 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): MAURO VALERIO

ADVOGADO(S): MARCO PAIVA OLIVEIRA OAB-TO 638ª, TELIO LEÃO AYRES OAB-TO 139B

REQUERIDO(S): FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCO A . M. PINHEIRO OAB-TO 1119B

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 657/02 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000008-65.1996.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 656/02 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): MAURO VALERIO

ADVOGADO(S): MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA 5139465

REQUERIDO(S): FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 656/02 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000007-80.1996.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Se faz necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 335/02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE(S): HELIO HERMENEGILDO MARQUES MAUES

ADVOGADO(S): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555

REQUERIDO(S): HEITOR GODINHO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): MURILO SUDRÉ MIRANDA TO1536

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 335/02 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000008-89.2001.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 2010.0001.4445-0 – COBRANÇA

REQUERENTE(S): MARCIONITA DIAS TEIXEIRA AZEVEDO

ADVOGADO(S): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB-TO 3683B, KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA OAB-TO 5162

REQUERIDO(S): ROZANIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES MACHADO

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas de que o processo 2010.0001.4445-0 foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000325-72.2010.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que os advogados doravante estejam cadastrados no sistema Eproc.

AUTOS Nº: 2006.0005.8994-2 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): OMAR ANTONIO HENNEMANN

ADVOGADO(S): ROMULO ALAN RUIZ OAB-TO 3438

EXECUTADO(S): CARLOS WALFREDO REIS

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: despacho fls. 85 "Face o teor da certidão de fls. 84, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, promovendo o pagamento das diligencias de locomoção do oficial, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Quanto ao encaminhamento da Carta Precatória, providencie a Escrivania, posto que trata-se de Comarca alcançada pelo sistema eletrônico "e-proc". Intime-se o autor ao recolhimento das custas da Carta Precatória naquela Comarca. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 19.04.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO: Proceda a parte exequente o preparo e encaminhamento da carta precatória acostada na capa dos autos à Comarca de São Jose do Rio Preto.

INTIMAÇÃO: Proceda a parte exequente o preparo da carta precatória digital nº 5006237-17.2013.827.2706 na Comarca de Araguaina-TO.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0011.1885-0/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Eliseu Nogueira Sousa

Advogado(a)(s): Dr. Valmir Mezzaroba – OAB/TO 4811, Cristiane Dorst Mezzaroba – OAB/TO 5090

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) Eliseu Nogueira Sousa, o(a)(s) Dr(a)(s). Valmir Mezzaroba – OAB/TO 4811 e Cristiane Dorst Mezzaroba – OAB/TO 5090, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2013, às 14h00min. Palmas-TO, 21 de maio de 2013. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0011.1954-7/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Edilson João da Silva de Souza

Advogado(a)(s): Dr. Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2.323

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) Edilson João da Silva de Souza, o(a)(s) Dr(a)(s). Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 3.323, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2013, às 14h00min. Palmas-TO, 21 de maio de 2013. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 052/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2011.0006.0008-0/0

Acusados: JAIR LOPES MARTINS E OUTROS

Advogados: DR. JAIR ALVES PEREIRA, OAB/RS N.º 46.872

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: “Para, no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra, nos autos acima referidos.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 24/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0005.8806-5/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: V. D. DO N.

Advogado(a): DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES (UFT)

Requerido: M. V. L. DO N.

Advogado: DR. MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS

DESPACHO: “Da manifestação de fls. 61 e depósito de fls. 63 intime-se a parte autora. Prazo de 05 dias. Cumpra-se. Palmas – TO, em 14 de maio de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar”.

Autos: 2007.0000.9888-2/0

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: L. G. B.

Advogado(a): DR. IVAN DE SOUZA SEGUNDO

Requerido: M. M. B.

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

DESPACHO: “Tendo em vista a ausência do advogado da Requerente, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio de 2013, às 14h. as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas. Palmas – TO, em 27 de fevereiro de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito”.

Autos: 2009.0009.9408-6/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: D. R. P. K.

Advogado(a): DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: L. N. P. K.

Advogada: DRA. JONELICE MORAIS DA SILVA

DESPACHO: “Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para se manifestarem sobre o laudo juntado as fls. 76/86, no prazo sucessivo de 05 dias. Desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de junho de 2013, às 14h. As partes deverão arrolar as testemunhas que pretendem ouvir no prazo de até vinte dias, sob pena de preclusão. Da audiência, as partes deverão ser pessoalmente intimadas. Palmas – TO, em 03 de abril de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito”.

3ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º: 2009.0000.0822-7/0**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: M.E.M.L.C.

Advogado(a): Juarez Rigol da Silva

Executado(a): A.L.S. DE C.

Advogado(a): Giovani Fonseca de Miranda

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22 e ao artigo 21, § 1º e 2º da Instrução Normativa n.º 02/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, e considerando o parecer Ministerial de fl. 104 dos presentes autos, designa-se audiência para o dia 16/06/2013, às 16:00 horas, devendo ser providenciadas as intimações necessárias. Palmas/TO, 10 de maio de 2013”.

Autos n.º: 2011.00082743-2/0

Ação: Inventário

Requerente: M.M.O.

Advogado(a): Verônica A. de Alcântara Buzachi

Requerido(a): Espólio de R;S;

Advogado(a): Não constituído

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22 e ao artigo 21, § 1º e 2º da Instrução Normativa n.º 02/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, e considerando o parecer Ministerial de fl. 104 dos presentes autos, designa-se audiência para o dia 06/06/2013, às 14h40min, devendo ser providenciadas as intimações necessárias. Palmas/TO, 10 de maio de 2013”.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0009.8638-9/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: DR. LEANDRO ROGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Fica o requerido através de seu procurador INTIMADO a levantar alvará judicial que se encontra a disposição neste Juízo”. Palmas, 22 de maio de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária que digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte, abaixo identificada, através de seu procurador, intimada do ato processual a seguir relacionado:

Autos: 2267/2007

Ação: COBRANÇA

Exequente: ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA TELES

Advogado: Dr. EDER MENDONÇA DE ABREU

Executada: M. T. SANTOS PEREIRA E CIA LTDA - ME

DESPACHO: Considerando a certidão juntada às fls. 423, manifeste-se o Exequente, através de seu advogado, informando no prazo de dez (10) dias, o atual endereço do Sr. Aldinan Santos Pereira (sócia da Empresa executada), sob pena de extinção e arquivamento. Pls – TO, 03mai2013. (ass) Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito.JECC - NORTE”

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0006.4663-4

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: MARIA ESMERIDA DE MOURA

Advogado: Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CÉLIO BARBOSA DA SILVA FILHO E EDUARDO NEVES NOGUEIRA

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte **autora**, através de seu advogado para que providencie o registro da penhora dos referidos bens ou requerer o que de direito. **Prazo de 10 dias**. Palmeirópolis- 21 de maio 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. **2010.0007.1877-5/0** Ação Alimentos Requerente **E.N.G.Jr.**, menor, neste ato representado por sua genitora, Elenice Gomes da Mata. Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz. Requerido: Estevam Barbosa Neres Filho. **MANDOU CITAR: Estevam Barbosa Neres Filho**, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2013. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo de 30(trinta) dias.**

O Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000495-70.2012.827.2730, tendo como requerente Fazenda Nacional e requerido Vitor Ribeiro Mundin e Transportadora Ponte Alta Ltda. **CITAR os executados** Vitor Ribeiro Mundin, CPF nº 722.318.661-53 e Transportadora Ponte Alta Ltda, CNPJ nº 06.114.653/0001-88, para que paguem no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, o total da dívida nos autos em epigrafe, no valor de R\$ 119.290,89(cento e dezenove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Divida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios (arbitrados em 10% do valor da causa) ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2009.0006.0974-3/0.

Ação Divorcio Judicial Litigioso.

Requerente: Merce Batista da Silva.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

Requerido: Lucia Vieira da Silva.

Advogado: Cicero Daniel dos Santos, OAB/GO-12.030.

ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 02/2011, da CGJ/TJTO, Capitulo 2, seção 6, art. XXXI, encaminho os autos as partes, através de seus advogados, dando conhecimento do retorno dos autos da Instancia Superior, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito. Pls. 22/05/2013. Técnica Judiciária”.

Autos nº. 2009.0006.0995-6/0.

Ação: Alimentos.

Requerente: Lucimara Dariva, representando a menor M.C.D.A.

Advogado: Francielton R. dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Maricelso Arruda da Silva.

Advogado: Fernando Aires, OAB/AP432-A.

ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 02/2011, da CGJ/TJTO, Capitulo 2, seção 6, 2.6.22 LXXVI, encaminho os autos a parte requerida (devedora) das custas processuais devidas (artigo 185 do CPC), no valor de R\$ 236,00 (duzentos trinta seis reais) devendo acessar o site www.tjto.jus.br para emitir DAJ e juntar aos autos comprovante de pagamento. Prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrito seu nome do livro de devedores do Distribuidor desta Comarca (CNCG-TO). Pls. 22/05/2013. Técnica Judiciária”.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 208.0006.6545-9/0 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente: Márcio Bernardino de Sena.

Advogado: Dr. Rubens Dário Lima Câmara - OAB/TO nº 2.807 e outros.

Executado: Wasington Luiz da Silva.

Advogada: Drª. Vanuza Pires da Costa – OAB/TO nº 2.191.

Intimação: Intimar os advogados das partes (exeqüente e executado), Dr. Rubens Dário Lima Câmara - OAB/TO nº 2.807 e Drª. Vanuza Pires da Costa – OAB/TO nº 2.191, do inteiro teor da Sentença prolatada nos autos às fls. 931, que segue transcrito parcialmente. Sentença... Foi o relato. DECIDO. **Face ao adimplemento da dívida pelo(s) devedor(es), JULGO EXTINTO O PROCESSO, em face do pagamento (CPC, artigos 267, VI c/c 598, 594, I e 595).** Sem custas e sem verba honorária. Levante-se eventual constrição sobre bens dos devedores, oficiando-se necessário, com cópia desta Sentença. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo com baixas nos registros. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins – TO, 02 de abril de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

PROCESSO Nº: 2006.0003.3373-5/0 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente: Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro.

Advogado: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549 – advogado em causa própria.

Executado: Manoel de Jesus Torres e Lúcia Maria Santana.

Advogado: Dr. Gedeon Pitaluga Junior – OAB/TO nº 2.116.

Intimação: Intimar o credor exequente, por seu advogado – Dr. Alexander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549, para indicar bens penhoráveis no prazo legal, sob **pena de indeferimento e extinção**, conforme despacho de fls. 128, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Diga o credor exequente indicando bens penhoráveis, sob pena de indeferimento e extinção; 2 – Intimem-se **CREDOR PESSOALMENTE e seu ADVOGADO (os dois)**; 3- Intime(m)-se e cumpra-se, URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins – TO, 07 de fevereiro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

PROCESSO Nº: 2010.0001.0939-6/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: Jovelina Monteiro de Souza.

Advogados: Dr. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO nº 1.186 e Drª. Elenice Araújo Santos Lucena – OAB/TO nº 1.324.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira de Brito – Procurador Federal.

Intimação: Intimar os advogados do AUTOR – Dr. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO nº 1.186 e Drª. Elenice Araújo Santos Lucena – OAB/TO nº 1.324, para manifestar-se nos autos sobre o **Ofício/APSDJ/INSS/TO Nº 1074/2012**, contido às fls. 114/115, conforme despacho de fls. 116, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Diga o autor por seu advogado. Intime-se. Paraíso do Tocantins – TO, 20 de fevereiro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

Autos nº: 2010.0011.6814-0/0.

Natureza: Ação de Busca e Apreensão.

Requerente(s): BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado(s): Dr(a). Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO nº 4258 – A.

Requerido(s): MANOEL DA SILVA SOUSA.

Advogado (a): N i h i l.

INTIMAÇÃO: Fica o(a) parte(s) REQUERENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO nº 4258 – A**, intimado(a)s da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito nos autos, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: "... Extingo o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, IV e VI). Custas ex legis. Sem verba honorária. *Faculto ao autor a retirada dos autos, dos documentos originais que entender, desde que os substitua por cópias autênticas, certificando-se.* Transitado em julgado e certificado, arquivem-se os autos, com baixas nos registros. P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de ABRIL de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Autos nº: 4.404/2003.

Natureza: Ação de Cumprimento de Sentença – Execução de Título Judicial

Exequente(s): MÁRCIA SOUZA MARTINS RODRIGUES E TALITA MARTINS RODRIGUES.

Advogado(s): Dr(a). Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748.

Executado(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – I N S S.

Advogado (a): Dr(a). Thirzzia Guimarães de Carvalho – Procuradora do Estado – Mat. nº 1584925.

INTIMAÇÃO: Fica o(a) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu(s) advogado(s) – **Dr(a). Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748**, intimado(a) para tomar conhecimento do despacho, cujo teor segue transcrito: **DESPACHO:** "1 – O processo está em ordem, o INSS foi citado inclusive com carga dos autos em 30-junho-2010 (f. 203/205 e 207207vº), manifestou ciência dos atos praticados no processo, informando inclusive que estava adotando providências para implantação do benefício, em data de 14/07/2010 (f. 208), e não embargou a execução. Informou o INSS a implantação do benefício (f. 213/214) em data de 27/08/2010, bem como apresentou a planilha de cálculo dos valores devidos (f. 215 e 216/225) em 01/12/2010. 2 – Logo, foi o INSS intimado de todos os atos processuais e teve o INSS tempo mais que suficiente para cumprir a norma dos §§ 9º e 10º do art. 100, da CF, **sendo despiciente a intimação ao INSS com menção expressa dos referidos dispositivos constitucionais**, mormente porque o próprio INSS apresentou os cálculos da dívida (f. 215 e 216/225) e na ocasião poderia e deveria se manifestar quanto a eventual compensação de seus pseudo créditos. 3 – Assim, indefiro o pedido formulado em sede do PRECATÓRIO DE NATUREZA COMUM, **Processo nº 5008847-59.2012.827.0000/TJTO**, no qual o INSS pleiteia a intimação expressa para os fins dos §§ 9º e 10º do art. 100, da CF. 4 – **Intimem-se ao INSS e ao credor e, ao INSS inclusive para se manifestar nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100, da CF e após, à CONCLUSÃO imediata.** Paraíso do Tocantins/TO, 14 de MAIO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PROCESSO Nº: 2006.0010.0864-1/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA.

Exequente: Vera Lúcia Pontes.

Advogados: Dr. Alexander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549 e Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4.087-B.

Executado: Município de Paraíso do Tocantins – TO.

Advogado: N i h i l

Intimação: Intimar o CREDOR EXEQÜENTE, para juntar aos autos **a planilha atualizada de seu crédito**, visando ao PRECATÓRIO junto ao TJTO, conforme despacho proferido nos autos às fls. 190, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Junte aos autos o CREDOR EXEQÜENTE **a planilha atualizada de seu crédito**, visando ao PRECATÓRIO junto ao TJTO; Intime-se e, após, á conclusão; 2 – Intime(m)-se e Cumpra-se, URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de fevereiro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

PROCESSO Nº: 2010.0006.1544-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exeqüente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO nº 4.562-A.

Executados: Empresa: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA – ME e seu interveniente – garantidor: Joaquim Rodrigues da Silva

Advogado: N i h i l

Intimação: Intimar o advogado da parte exeqüente, Dr. Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO nº 4.562-A, do inteiro teor do Despacho de fls. 93, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Em consulta realizada ao site do DETRAN/TO o **nº do RENAVAN 742760764 não confere com a PLACA MVQ -3619**, em relação ao veículo penhorado de f. 82/83 dos autos, **o que pode configurar veículo com irregularidade, e que não pode ser levado a leilão judicial**; 2 – Assim diga o exeqüente por seu advogado; 3 – Intime(m)-se e Cumpra-se URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de fevereiro de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0006.0398-4- Execução de Alimentos

Requerente: Gbrielle Evellin Fonseca da Silva, rep. por sua genitora Eva Fonseca Rodrigues

Advogado: Sergio Barros de Souza- OAB/TO 748

Requerido: Ezequias Parente da Silva

Fica o advogado da parte autora intimado da decisão proferida às fls. 52/53, ficando os autos com vistas para manifestação. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Autos nº 2010.0011.6715-2- Cautelar de Separação de Corpos

Requerente: Cristiane Dias de Matos Passos

Advogado: Germiro Moretti -- OAB/TO 385

Requerido: Gilson Robson dos Passos

Adv. Jadson Cleiton dos Santos- OAB/TO 2236

Ficam os advogados das partes intimados para no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Autos nº 2011.0012.2885-0- Execução de Alimentos

Requerente: Cristiane Dias de Matos Passos

Advogado: hiii

Adv. Jadson Cleiton dos Santos- OAB/TO 2236

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da DECISÃO fls. 53/55 “ ... Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e julgado acima, julgo improcedente a justificativa apresentada. Intimem-se os autores para atualizarem o débito constante da inicial, mais os que venceram após o ajuizamento, procedendo ao desconto de valores eventualmente pagos, mesmo que a menor do que foi fixado judicialmente. Após, intime-se o autor para pagamento em três dias sob pena de prisão a qual, fica desde de já decretada caso não haja pagamento das pensões em atraso. Paraíso do TO, DS. ESMAR CUSTÓDIO VÊNICO FILHO- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3446-7/0 – AÇÃO: DECLARATORIA

Requerente: PAULO HOSTERNO CARVALHO ANTUNES

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB-TO 748

Requerido: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB-TO 4.867-A

DESPACHO: ...Sendo assim, defiro o pedido de fls. 169/176, determinando que se oficie ao DETRAN do Estado de Goiás e à Secretaria da Fazenda daquela Unidade Federativa para que seja providenciada a baixa dos débitos demonstrados no

documento de fl. 119, encaminhando-se cópia da sentença de fls. 59/62. No mais, mantenho a decisão de fls. 165/166 e, após o seu trânsito em julgado, cumpra-se a determinação contida no item “a”, já que o pedido acima formulado não é capaz de afastar a incidência da multa fixada à fl. 62 e do bloqueio de fls. 122/123. Cumpra-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de maio de 2013. (ass) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE LEILÕES (1º e 2º)

Assistência Judiciária Gratuita

Autos nº 2008.0004.5389-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqüente Credor: TRANSPORTES KOZERSKI LTDA-ME.

Representante legal: Rafael Kozerski

Advogado: Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB-TO 4.340

Executado(a)/Devedor(es): OFICINA MECÂNICA DO TONHÃO

Representante legal: ANTONIO GOMES DA SILVA.

Valor da causa atualizado: R\$ 10.660,65

BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO: 01–Um veículo espécie/tipo Chevrolet marca modelo Camionete S10, de luxo 2.8 aberta cabine dupla, placa MVQ 8677, Renavan 739897683, ano 2000, Chassi 9BG138CC0YC435914, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Avaliação feita em 24/03/2011; AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: Fica(m) o(s) bem(ns) penhorado(s) e descrito(s) no item nº 01, avaliado no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), nos dias 28 de maio e 11 de junho de 2013, sempre às 15:00 horas, respectivamente (PRIMEIRO (1º) LEILÃO, a quem mais der, em lance superior a avaliação e/ou em SEGUNDO (2º) LEILÃO, não podendo o lance ser inferior ao valor de 60% (sessenta por cento) da avaliação. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRO LEILÃO será realizado SEGUNDO LEILÃO na data designada acima, não podendo, nesta, o lance ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem; b) Não sendo encontrados os devedores/executados e esposas para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo intimados dos leilões por meio deste edital; não existem incidentes ou recursos pendentes de decisão sobre o bem; c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea; d) Poderá qualquer interessado em adquirir o(s) bem(n)s em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista. INTIMANDOS: Fica(m) intimado(s) também, por meio deste EDITAL, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação, dos respectivos LEILÕES acima descritos: o(a) Executado(a) OFICINA MECÂNICA DO TONHÃO, na pessoa do seu representante legal Sr. Antonio Gomes da Silva, com endereço na Avenida Guimarães Rosa, nº 371 – Paraíso do Tocantins – TO. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Edifício do Fórum, fone/fax: (063)3602-3295, Paraíso do Tocantins (TO), aos 16 de maio de 2013. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE- Titular do Juizado Especial Cível e Criminal.

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0002.5080-3/0– EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB – TO nº 1334

Requerido: EDVAR GARCIA DE PAULA

Requerida: ANA CLAUDIA NOGUEIRA DA FONSECA DE PAULA

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “...Em razão da data de devolução da carta precatória, com valor desatualizados, intemem-se o Exequente para no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito e requerer o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0001.3904-8/0– PENSÃO POR MORTE

Requerente: VANDERLOO LUIZ MACHADO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

SENTENÇA - INTIMAÇÃO – “...ISTO POSTO, com fundamentos no art. 267, inciso V do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e determino o arquivamento dos autos. Faculto a parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei 1.060/50...Pedro Afonso, 06 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0000.6417-1/0– APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ANA LÚCIA PEREIRA CUNHA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0003.7399-9/0– APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: TAMEO KAZAMA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.8240-3/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ELIENE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.8535-1/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: CÉLIA MACEDO AQUINO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.8251-9/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: JOSELY PEREIRA MARTINS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0009.0411-7/0– SUMÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: ADRIANA LIMA DE SOUSA BRITO

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL OAB – TO nº 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0008.8300-4/0– SUMÁRIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: JULIA BARBOSA DA SILVA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL OAB – TO nº 3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0010.1162-0/0– SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: DINALIA DE SOUZA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB – GO nº 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “... Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando a não localização da(o) Requerente, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PEIXE-TO

O Juiz de Direito em Substituição Automática - EDIMAR DE PAULA - Diretor do Fórum nesta Comarca de Peixe – TO, no uso de suas atribuições previstas na Consolidação das Normas Gerais da Correição, do Provimento 02/2011 – CGJUS, e em conformidade com os preceitos nos art.105 e 107 da Lei Complementar n.º10/1996, faz saber a todos quando o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as serventias judiciais e extrajudiciais desta Comarca serão submetidas à Correição Geral Ordinária, nos dias 03(três) de junho de 2013 a 14(quatorze) de junho de 2013, com cerimônia de abertura a ser realizada no átrio do Fórum local, no dia 03(três) de junho de 2013, às 09(nove) horas, e encerramento previsto para às 17(dezessete)horas do dia 14(quatorze) de junho de 2013. E assim, convida as partes, os advogados, e os membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, além de demais autoridades públicas, e a população em geral para se fazerem presentes. Na ocasião poderão ser tomadas por termo, para as providencias cabíveis, todas e quaisquer reclamações, críticas ou sugestões porventura apresentadas durante o período correcional. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disponível em <http://wwa.tjto.jus.br/diário/Diario.aspx> além de um exemplar no átrio do Fórum desta Comarca, Prefeituras que a integram, Câmaras de Vereadores e demais Órgãos Públicos dos distritos judiciários que integram a Comarca de Peixe. Peixe – Estado do Tocantins - Diretoria do Fórum desta Comarca, aos 21(vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Eu _____, (Leonora de Sena Carneiro Antonio), que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA – Juiz de Direito Diretor Fórum em Substituição Automática.

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2013 - DIR.

O Dr. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Automática nesta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o disposto nas Seções 2 e 3 itens 1.2.3.2 e 1.3.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça; **CONSIDERANDO** que a MM. Juíza de Direito e Diretora Titular do Foro da Comarca de Peixe encontra-se no gozo de férias regulares no mês de maio do corrente; **CONSIDERANDO** a cautela que a Correição Geral Ordinária exige; **RESOLVE: Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2ª entrância de Peixe/TO, nas dependências do Fórum local, bem, como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca a se realizar iniciando-se no 03/06/2013 às 09:00 horas e finalizar-se-á no dia 14/06/2013 às 17:00horas. **Art. 2º.** Os trabalhos correcionais serão executados pela Juíza de Direito titular e Diretora do Foro Dra. **Cibele Maria Bellezzia. Art. 3º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias. Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para as devidas anotações. **GABINETE DO JUÍZO**, em Peixe Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze (2013). Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se. **Edimar de Paula** - Juiz de Direito em Substituição Automática.

PIUM

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2006.0009.6749-1

Requerente: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILV OAB/TO 3885-B

Requerido: MARINEZ MORA HUHNKE

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: A tentativa de constrição patrimonial, através do sistema BACENJUD, restou infrutífera, conforme é possível aferir através do documento anexo, em razão do valor irrisório encontrado, motivo pelo qual houve o desbloqueio do montante. Assim, intime-se a parte interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que lhe aprouver, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Pium, 06 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2007.0001.8461-4/0

Requerente: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO 3885-B

Requerido: FABIO DA COSTA SANTOS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: A tentativa de constrição patrimonial, através do sistema BACENJUD, restou infrutífera, conforme é possível aferir através do documento anexo, em razão do valor irrisório encontrado, motivo pelo qual houve o desbloqueio do montante. Assim, intime-se a parte interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que lhe aprouver, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Pium, 06 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2012.0000.1496-0/0

Requerente: OSMAR AIRES DA SILVA

Advogado: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO OAB/TO 1377

Requerido: IRAIDES GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Recebo o recurso, inicialmente, em seu duplo efeito (art.520 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte adversa para que, no lapso temporal legal, oferte as suas contrarrazões. Após, volvam-me conclusos para o juízo de admissibilidade final. Cumpra-se. Pium, 07 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

AUTOS: 2007.0005.5443-0/0

Requerente: WALMES D ALESSANDRO SOBRINHO E VERA LUCIA ALENCA VIDA D'ALESSANDRO

Advogado: GUSTADO DE BRITO CASTELO BRANCO OAB/TO Nº 4631 E JANIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 5327

Requerido: MARCOS AURELIO GALDINO IUNES

Advogado: ARISTOTILES DE MELO BRAGA OAB/TO 2101

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 487, promova-se o arquivamento do processo, observando-se as cautelas de praxe. Cumpra-se. Pium, 07 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza

AUTOS: 2008.0008.9759-7/0

Requerente: TOCANTINS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO Nº 1534

Requerido: LUZIA LOPES DE FREITAS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Indefiro o pleito de remessa do feito à contadoria, devendo a parte interessada, neste momento processual, apresentar o memorial de cálculo, com o remanescente da dívida devidamente atualizado, por não ser beneficiário da justiça gratuita. Outrossim, intime-se também para que explicita nos autos a forma pela qual deseja que ocorra a tentativa de constrição patrimonial. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das determinações. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Pium, 07 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0000.1471-5/0 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Mauro Pereira dos Santos

Vítima: Erinalva Nunes Ferreira

Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2.083

INTIMAÇÃO: DESPACHO. Intimem-se o advogado de defesa o Dr. Francisco de Assis filho, para a Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 09/07/2013 às 14h15m neste fórum local desta Comarca de Pium-TO, situado a Rua 03 nº 100. Pium-TO, 21 de maio de 2013. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0004.0163-0

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato c/c Adjudicação Compulsória de Imóvel (em fase de execução)

Requerente: José Nogueira dos Santos e outros

Advogado: Dr. Nelson Rodrigues Martins – OAB nº 4836 e Dr. Nelson Rodrigues Martins Júnior – OAB nº 22.436- Dr. João Francisco Fraga- OAB/GO nº 6.766

Requerido: Paulo Nogueira dos Santos e outros

Interessado: Adelci Ribeiro Monteiro e outra

Advogado: Dr. Otacílio Ribeiro de Souza Neto- OAB/TO., nº822

INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **para juntar aos autos o comprovante de cumprimento do acordo entabulado** nos autos em epígrafe.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.2232-2

Ação: Registro de Óbito

Requerente: Cantídio Pereira Reis

Advogado: Dr. Marcos Aires Rodrigues- OAB/TO nº 1374

INTIMAÇÃO: Fica o advogado **Dr. Marcos Aires Rodrigues- OAB/TO 1374**, intimado para no prazo de 10 (dez) dias manifestar acerca do despacho a seguir transcrito: “ (...) Desta feita, no intuito de evitar incidente e nulidade processual, intime-se o advogado substabeleido para manifestar e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar revogado os direitos que possui em razão do substabelecimento supra. Ponte Alta do Tocantins/TO.”

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5359-5**

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO

EXEQUENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): Drª. Cristiane Bellinati Garcia Lopes- OAB/TO 4258

EXECUTADO: DALMI RODRIGUES PINTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-12,00(doze reais), nos termos de fls. 35. Porto Nacional/TO, 08 de maio de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3906-0

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugênio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: BEATRIZ DE FATIMA MARTINS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4068-9

AÇÃO: Monitória

REQUERENTE: ANTONIO DA CUNHA SOBRINHO

ADVOGADO: Drª. Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

REQUERIDO: WELQUES PERES PEREIRA DE FRANCA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 20: Vista à parte autora pra o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4068-9

AÇÃO: Monitória

REQUERENTE: ANTONIO DA CUNHA SOBRINHO

ADVOGADO: Drª. Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

REQUERIDO: WELQUES PERES PEREIRA DE FRANCA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 20: Vista à parte autora pra o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0011.1866-4

AÇÃO: Execução Fiscal de Dívida Ativa

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: Drª. Bibiane Borges da Silva – OAB/TO 1981-B

REQUERIDO: GOMES OLIVEIRA E NEGRE LTDA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folhas 24/35: Vista à parte exequente e nada sendo requerido, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional-TO, 19 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2552-3

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Drª. Dannyela Azevedo Triers – OAB/TO 5236-A

REQUERIDO: FLAVIA MAGALHAES OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr.

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.9145-8

AÇÃO: Desapropriação

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador do Estado – Dr. Fabiano Antônio Nunes de Barros

REQUERIDO: JOSE ALVES DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta – OAB/TO 497 e Dr. Maurício Haeffner – OAB/TO 3245

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 167/171: Vista à parte desapropriante com oportunidade de manifestação no prazo de quinze dias. A inércia será acatada como concordância. Na falta de oposição, expeça-se o necessário para levantamento do depósito em prol da parte depositante e das anotações à margem da matrícula (fl. 34) – frente a insubsistência superveniente e no que couber, arquivando-se. Havendo oposição, retornem conclusos para apreciação. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 03 de abril de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2666-0

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugênio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: ROMULO SOARES RIBEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ... Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.1360-6

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: RANULFO DE SOUZA SANTOS E OTROS

ADVOGADO: Dr. Juvandi Sobral Ribeiro – OAB/TO 706

REQUERIDO: MUNICIPIO E SILVANOPOLIS

ADVOGADO: Dr. Murillo Duarte Porfirio Di Oliveira – OAB/TO 4348/B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Houve certificação a respeito do trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. Existente condenação em custas e honorários, mas ausente cumprimento voluntário do julgado. Quanto às custas, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Intimem-se. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.2602 – 7 – CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: PAULO PEREIRA ESTEVES E ANA RÉGINA MIRANDA ESTEVES.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: ANA VIRGINIA GAMA MANDUCA.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 32/34: “Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Considerando o recolhimento de folhas 32/33 e a causa da extinção, sem condenação nas verbas de sucumbência. P. R. I. e, havendo trânsito em julgado, arquivem-se com as respectivas baixas. Porto Nacional/TO, 13 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.0262-0

AÇÃO: Civil por Ato de Improbidade Administrativa

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Marcia Mirele Stefanello Valente – Promotoria de Justiça

REQUERIDO: OTONIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: Dr^a. Fernanda Aires Rodrigues – OAB/TO 2889

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DA DECISAO: ...Diante do exposto, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência do elemento subjetivo caracterizador da tipificação das condutas descritas na Lei 8.429/92 – como forma de reconhecimento da responsabilidade respectiva e também da caracterização ou não de dispensa injustificada de licitação com prejuízo ao erário. Expeça-se precatória para inquirição da testemunha com domicílio em Comarca diversa (fl. 382), pelo que após, será designada aqui a audiência de instrução. Providencie-se o necessário, cientes as partes. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 12 de abril de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0794-8

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Estadual

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA TATAO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Alberto Raniere Alves Guimarães – OAB/GO 21929

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA: Houve certificação a respeito do trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. Ausente condenação em custas, mas presente a condenação em honorários de sucumbência. Considerando a ausência de custas pendentes de quitação, arquivem-se os presentes autos, sem prejuízo de eventual desarquivamento a pedido para fins de cumprimento do julgado, ou sob justificativa. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 25 de março de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.6721 – 8 – COBRANÇA.

Requerente: SEGISLEY COELHO DA ROCHA.

Procurador (A): DR. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA. OAB/TO: 8484.

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

Advogado: DR. Allinne Rizzie Coelho de Oliveira Garcia. OAB/TO: 4627-A e Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO. OAB/TO: 3678-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS 146: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do acordo (somente custas pendentes a cargo da parte requerida). P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se o disposto no Provimento 02/2011 – CGJ/TO, 2.5.2.2 com as providencias que se fizerem necessárias e depois arquivem-se. Porto Nacional/TO, 08 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.3135-3

AÇÃO: Cobrança de Estadia

REQUERENTE: SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Fernando Correa de Guamá – OAB/TO 3993B

REQUERIDO: FERTILIZANTES TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Vinicius Array – OAB/TO 4956-A

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DELIBERAÇÃO: Fica aberto o prazo de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 07 de fevereiro de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3947-8

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugenio Cesar B. Moura - OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5018-0

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais c/ Pedido de Antecipação de Tutela e Cominação da Pena

REQUERENTE: JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: Dr. Valdomiro Brito Filho – OAB/TO 1080

REQUERIDO: OI BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: ...Folha(s) 64: Defiro o pedido, pelo que proceda-se com nova tentativa de citação da parte requerida no endereço ora indicado. Providencie-se o necessário. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4009-3

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO – EI

ADVOGADO: Dr. Eugenio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À Contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0001.3993-7

AÇÃO: Cobrança de Salários/Honorários

REQUERENTE: RAFIA PEREIRA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO:

REQUERIDO: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO

ADVOGADO: Dr. Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira – OAB/TO 4348-B

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: Fica a requerida intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-641,56 (seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis) e taxa judiciária no valor de R\$-72,24 (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do cálculo de fls. 77. Porto Nacional-TO, 21 de maio de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3949-4

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugênio Cesa Batista Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: DELCIDIO GALAN

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6920-0

AÇÃO: Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico c/c Cancelamento de Registro Público, com Pedido de Liminar

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Teotônio Alves Neto – Procurador do Estado

REQUERIDO: FABIOLA PEIXOTO DE ARAUJO

ADVOGADO: Dr. Francisco José Souza Borges – OAB/TO 413-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO: Vistas às partes (prazo de dez dias), com oportunidade de manifestação: a) – sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b) se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de

produção de provas outras – com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie-se o necessário. Após, retornem conclusos. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4012-3

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugênio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: JEOMAR ROCHA DE SOUSA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3954-0

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: KEILA VIANA RIBEIRO - EI

ADVOGADO: Dr. Eugênio Cesar B. Moura – OAB/TO 5342-A

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO GARCIA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: ...Diante do exposto e à míngua de tal comprovação, nada a reconsiderar quanto ao indeferimento do pedido de assistência judiciária. À contadoria para fins de cálculo alusivo às custas. Depois, nos termos do CPC, art. 284, fica aberto o prazo de dez dias para complementação da inicial – com o respectivo preparo. Providencie-se o necessário, intimando-se a parte autora. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.6327-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: DELZUITA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Luciano Henrique S. de O. Aires – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: Previdenciária – Contrato de Honorários assinado por pessoa analfabeta – Indeferimento do destaque para fins de RPV. Avoquei quando da oportunidade de assinatura do formulário próprio para fins de Requisição de Pagamento ao TRF 1ª Região. O procurador da parte beneficiária compareceu juntando contrato de honorários (sem assinatura, mas com simples aposição de impressão digital) – requerendo destaque dos honorários contratuais. O destaque tem se efetivado com freqüência neste Juízo, desde que via contrato assinado nos mesmos moldes da procuração ou audiência. O instrumento de mandato também é acatado, como forma de viabilizar o acesso ao judiciário sem maiores ônus. Mas no particular do contrato do contrato de honorários é de exigir-se o instrumento público em se tratando de analfabeto, sob pena de desnaturação. Nesse sentido: De modo que reservada as vias ordinárias para eventual discussão a respeito, determino a expedição do necessário para fins de requisição e pagamento – mas indefiro o pedido de destaque quanto aos honorários contratuais. Int. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.6327-0

AÇÃO: Aposentadoria Rural por Idade

REQUERENTE: DELZUITA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Luciano Henrique S. de O. Aires – OAB/TO 4699

REQUERIDO: INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA DECISAO: **Previdenciária – Contrato de Honorários assinado por pessoa analfabeta – Indeferimento do destaque para fins de RPV.** Avoquei quando da oportunidade de assinatura do formulário próprio para fins de Requisição de Pagamento ao TRF 1ª Região. O procurador da parte beneficiária compareceu juntando contrato de honorários (sem assinatura, mas com simples aposição de impressão digital) – requerendo destaque dos honorários contratuais. O destaque tem se efetivado com freqüência neste Juízo, desde que via contrato assinado nos mesmos moldes da procuração ou audiência. O instrumento de mandato também é acatado, como forma de viabilizar o acesso ao judiciário sem maiores ônus. Mas no particular do contrato do contrato de honorários é de exigir-se o instrumento público em se tratando de analfabeto, sob pena de desnaturação. Nesse sentido: De modo que reservada as vias ordinárias para eventual discussão a respeito, determino a expedição do necessário para fins de requisição e pagamento – **mas indefiro o pedido de destaque**

quanto aos honorários contratuais. Int. Porto Nacional-TO, 21 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5068-5

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Drª. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

REQUERIDO: ALBINO ARAUJO REIS E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Clairton Lucio Fernandes – OAB/TO 1308

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 142/143: Recebo o apelo em seu legal efeito. Vista à parte apelada com oportunidade de resposta, providenciando o necessário. Após, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Int. Porto Nacional-TO, 01 de março de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0730-1 (6313/01) – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: UNIÃO – FAZENDA PÚBLICA NACIONAL.

Procurador (A): DR. HUMBERTO AIRES LOUREIRO.

Requerido: COLÉGIO MASTER DE PORTO NACIONAL LTDA e RENATO GODINHO.

Procurador: Dr. RENATO GODINHO. OAB/TO: 2550.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA DECISÃO DE FLS. 47: “Diante do exposto, acato o pedido da exequente, pelo que determino a remessa destes autos à Justiça do Trabalho de Palmas / TO, viabilizando a distribuição lá, à Vara competente. Providencie – se o necessário, cientes as partes. Porto Nacional/TO, 17 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0381-0 (6760/02) – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador (A): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

Requerido: JOSÉ DE SENA RABELO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS. 29: “Consoante a folha 20, arquivem-se, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 20 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8979-0

AÇÃO: Declaratória de Dependência Econômica

REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

ADVOGADO: Dr. Têlio Leão Aires – Procurador do Estado

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DA DELIBERAÇÃO: Fica intimada a parte requerida para apresentar alegações finais no prazo de dez dias. Porto Nacional-TO, 21 de maio de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.1614-6

AÇÃO: Reparação por Danos Morais e para Exclusão do Nome da Autora do SERASA com Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos de Tutela

REQUERENTE: BATISTA E ROCHA LTDA

ADVOGADO: Dr. Décio Freire – OAB/DF 1742-A

REQUERIDO: BASA – BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: Fica a parte requerida intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) e taxa judiciária no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos da sentença de fls. 125/129 e do cálculo de fls. 246. Porto Nacional-TO, 15 de maio de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.5412-8

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Alexandre Romani Patussi – OAB/SP 242.085

REQUERIDO: DIVINO CIRQUEIRA MATOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-16,00(dezesseis reais), nos termos do cálculo de fls. 52. Porto Nacional-TO, 15 de maio de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.6495-2

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Marison Rocha – OAB/TO 1336

REQUERIDO: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO

ADVOGADO: Dr. Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira – OAB/TO 4348-B

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 19/24v: Os embargos nos moldes do CPC, art. 730 foram julgados improcedentes e a sentença transitou em julgado, tornando subsistente a presente execução. De modo que agora se impõe as providências para requisição do pagamento respectivo. À Contadoria Judicial para apuração do crédito atualizado. Juntados os cálculos, vista às partes no que couber com oportunidade de manifestação a respeito. Providencie-se o necessário. Int. Após, retornem conclusos. Porto Nacional-TO, 15 de maio de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4836-9

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: MARTINS – COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: Dr. João Francisco Ferreira – OAB/TO 48-B

REQUERIDO: A PECUARISTA MENEZES LTDA

ADVOGADO: não tem

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Não vejo nos autos a citação formal da parte devedora. Vista à parte exequente com prazo de trinta dias para o que lhe aproveitar, sendo que a inércia será acatada como desistência tácita, viabilizando a extinção do processo. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 16 de maio de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

DESPACHO**AUTOS: 2009.0009.6742-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO

Advogado: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO – 1853

Requerido: ELIANY LOPES DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Bloqueio on line impedido, vez que o CPF do credor é inválido, conforme documento que segue, emitido pelo Bacenjud. Int.. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2009.0006.7221-6 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO – 1821

Requerido: JOÃO PAULO RIBEIRO PINTO

DESPACHO: Junte a minuta emitida pelo Bacenjud. Diga a credora. Int.. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0004.9396-8 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VENILTON OLIVEIRA LIMA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO – 3393

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275 E OAB/TO – 4110-A

DESPACHO: Digam as partes a cargo de quem ficará o pagamento das custas finais. Após, calculem e intime-se para recolhimento. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0004.0213-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO VIGNA – OAB/SP – 173.477

Requerido: RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO

DESPACHO: “Defiro a carga dos autos. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

SENTENÇA**AUTOS: 2006.0005.9834-8 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: JOÃO PEREIRA DA COSTA

Advogado: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA – OAB/TO 1000

Requerido: HILTON PEREIRA PINTO

Requerido: MÁRCIO ALVES DE CARVALHO COSTA

Requerido: IBANEZ PEREIRA PINTO

Advogado: WALTER DE SOUZA DO NASCIMENTO OAB/TO 1377

Requerido: RAIMUNDO ROCHA ROLIN NETO

Advogado: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO – 2674

SENTENÇA: EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para reconhecer os requeridos como incurso no art. 10, incisos I, II e XII, da Lei 8.429/92, CONDENANDO João Pereira da Costa, Hilton Pereira Pinto, Ibanêz Pereira Pinto, Márcio Alves de Carvalho e Raimundo Rocha Rolim, de forma solidária, ao ressarcimento do valor de R\$163.856,74, devidamente corrigido monetariamente, desde a data do efetivo desembolso. CONDENO ainda os requeridos ao pagamento de multa civil, que ora fixo no valor de R\$163.856,74, também, de forma solidária. DECLARO suspensos os direitos políticos dos requeridos, pelo prazo de 08 (oito) anos. PROIBO os requeridos de contratarem com o Poder Público, ou de receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de cinco anos. CONDENO os requeridos, de forma solidária, ao pagamento de custas processuais e taxa judiciária. Torno definitiva a liminar, na parte não suspensa pelo E. Tribunal de Justiça via Agravo de Instrumento. Com o trânsito em julgado desta, promovam as comunicações e anotações de estilo. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.4173-1 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO ITAULISING S/A

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO – 4311 E CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Requerido: PLINIO BEZERRA DA SILVA

SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas Custas pro rata. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0000.5012-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARLENE SOARES BARREIRA

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO – 2550

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos conta, com fundamento na Lei 8880/94, c.c Art. 269 I do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço para condenar o requerido Estado do Tocantins, a pagar a requerente a diferença de 11,98% sobre os vencimentos, no que tange à conversão de Cruzeiros Reais para URV'S, incidindo sobre as parcelas vencidas e vincendas, respeitando a prescrição quinquenal, correspondente os cinco anos anteriores à propositura da demanda. Atualização na forma da Tabela Emitida pela Corregedoria geral de Justiça, mais juros de 1% ao mês, estes nos termos da Lei nº 5.172, art. 161, § 1º, c.c. com o art. 406 da Lei nº 10.406/2002, incidentes a partir da citação. Condeno, ainda o requerido, ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 13% do saldo devedor, mais doze parcelas vincendas. Sentença sujeita ao duplo grau de recurso P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.2183-0 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO – 3627

Advogado: CARLA PASSOS MELHADO COCHI – OAB/SP 187.329

Requerido: CLOVIS PEREIRA VIEIRA

SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Cumpra-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7356-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

Requerido: NOEMY ANDRADE COSTA

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que extrai dos autos, DETERMINO O CANCELAMENTO, da distribuição deste feito, junto ao Cartório Distribuidor, e demais registros, condenando o autor ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito e julgado desta, não sendo recolhidas as custas processuais, anote-se na distribuição e arquivem-se os presentes autos. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7366-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: GEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que extrai dos autos, DETERMINO O CANCELAMENTO, da distribuição deste feito, junto ao Cartório Distribuidor, e demais registros, condenando o autor ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito e julgado desta, não sendo recolhidas as custas processuais, anote-se na distribuição e arquivem-se os presentes autos. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.9247-9 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: NELSON PASCHOALOTTO OAB/TO – 4866

Advogado: ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI – OAB/TO 4843

Requerido: BRUNO DE OLIVEIRA COSTA

Advogado: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB/TO 4373

SENTENÇA: Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.232/05. Custas pelo requerido. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.2514-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB/TO - 4998

Requerido: JOANA DARC DE MEDIEROS BEZERRA

SENTENÇA: EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO o feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, inc. XI c/c os artigos 282, III e IV, 283, 284 e Parágrafo único do Código de Processo Civil, condenando o autor ao pagamento das custas processuais. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7266-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO

Advogado: MARCELO NETTO DE RESENDE OAB/TO - 5014

Requerido: INVESTCO S/A

SENTENÇA: Vistos etc. Com fundamento no art. 267, VIII, CPC. Julgo extinto o feito. Determinando seu arquivamento. Custas pelo autor. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0005.7582-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO - 4110

Requerido: MANOEL MESSIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA

SENTENÇA: Vistos etc. Com fundamento no art. 267, VIII, CPC. Julgo extinto o feito. Custas pela parte autora. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.4358-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA DA PAIXÃO GUILHERME DA SILVA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO - 3393

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B E LEIDIANE ABALEM SILVA – OAB/TO 2182

SENTENÇA: Vistos etc. Com fundamento no art. 269, III, CPC. Custas já quitadas . P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0006.4012-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO - 1821

Requerido: PATRICIA SPOSITO MECHI

SENTENÇA: Vistos etc. Com fundamento no art. 267, VIII, CPC, julgo extinto o feito, determinando seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0012.3921-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA DE JESUS ROCHA

Advogado: AMARANTO TEODORA MAIA – OAB/TO – 2242

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO PROCEDENTES os pedidos da autora com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condenado o instituto requerido a pagar o benefício de Pensão por Morte, cujo valor deverá ser corrigido monetariamente desde a data do protocolo judicial. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% do saldo devedor. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0004.5193-7 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

Requerido: PATRICIA CABRAL DE SOUZA

Advogado: ARISTELA SILVA CARDOSO – OAB/GO – 31.501 E JOSSERRAND MASSIMO VOLPON – OAB/GO 30.669

SENTENÇA: Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado nas folhas 104 para que surtam os efeitos buscados. À Contadoria para cálculo das custas finais. Após, intime-se a autora para recolhê-las. Com o Trânsito em julgado e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0000.8103-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO - 1821

Requerido: RONEY ALVES DA ROCHA

SENTENÇA: Vistos etc. Fulcrado no art. 794, I, CPC, julgo extinto o feito, com resolução de mérito. Sem custas. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0009.5520-1 – AÇÃO EXECUÇÃO

Requerente: PONTO FORTE COMÉRCIO DE ROUPAS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Requerente: COMERCIAL SOUZA

Advogado: TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO – OAB/TO 4055-A

Requerido: FABIO ROMEIRO DE SOUZA

Advogado: MÁRCIO ALVES MONTEIRO – OAB/TO – 3156

SENTENÇA: Vistos etc. As partes são capazes e encontram-se representadas por seus advogados. Com fundamento no art. 269, incisos III e V, homologo o acordo celebrado nas folhas 114/115 para que surtam os efeitos buscados. À Contadoria para cálculo das custas finais. Após, intime-se a autora para recolhê-las. Com o Trânsito em julgado e com as devidas baixas, arquivem-se. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7367-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: ELEUZA FERREIRA DOS SANTOS C BRANCO

SENTENÇA: "EX POSISTIS e, por tudo mais que extrai dos autos, DETERMINO O CANCELAMENTO, da distribuição deste feito, junto ao Cartório Distribuidor, e demais registros, condenando o autor ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito e julgado desta, não sendo recolhidas as custas processuais, anote-se na distribuição e arquivem-se os presentes autos. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. : 3464/11 ou 2011.0007.4634-3 (Ação Penal)

Acusado(a)(s) : VALDEMAR MOURA DE CARVALHO, vulgo ANTISTA DO ACORDEON

Advogado: Otacilio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822

Fica intimado o advogado constituído, Otacilio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822, da certidão transcrita a seguir: "Certifico que, atendendo determinação de fl. 54, inclui na pauta do dia 04/09/2013, às 16h, a realização da audiência de inquirição da testemunha IOLETE LOPES DA CONCEIÇÃO, arrolada pela defesa e interrogatório do acusado, providenciando as notificações, intimações e requisições de mister. Certifico ainda que nesta data expedi carta precatória à comarca de Gurupi/TO para oitiva da testemunha FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, arrolada pela defesa. Porto Nacional/TO, 21/5/2013. Rosângela Alves de Moraes Santos - Escrivã Judicial – Matrícula 142170".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.8609-3/0

Ação : Inventário

Inventariante:EDUARDO DA SILVA BORGES

Inventariados:MARIA JOSÉ CIRQLUEIRA BORGES e SALOMÃO FRANCISCO BORGES

Advogados: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497

DESPACHO – III – Transcorrido o período de suspensão, intime-se o inventariante para promover o regular andamento do processo, no prazo de 10 dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 20 de março de 2013.(a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira-Juíza de Direito.

Autos nº: 2012.0001.9557-4

Espécie: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: M. DE J. G. DA S.

Requerido: A. J. R. N.

Advogada: **Dra. ADALENE GOMES CERQUEIRA – OAB/TO 3783 e Dra. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA – OAB/TO 1853.**

INTIMAÇÃO da **audiência preliminar** incluída em pauta para o dia **02 (dois) de julho de 2013, às 15:30 horas**, em cumprimento ao despacho de fls. 168vº de teor seguinte: “I-Determino a inclusão em pauta de audiência preliminar (art. 331 CPC). II-Na oportunidade, não havendo acordo, serão fixados os pontos controvertidos e as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir. Intimem-se. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira-Juíza de Direito”.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 2008.0006.7241-2/0 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Josevander Vieira Andrade

Advogado: Dra. Pâmela da Rocha Pires OAB/TO 3.941

Requerido: João Jaime Ribeiro de Queiroz

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034 B

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000073-13.2008.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 22 de maio de 2013. Anelide Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS Nº. 2012.0001.0545-1/0-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Requerente: João Gonçalves dos Santos

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034 B

Requerido: Taciano Saraiva dos Santos

Advogado: Dr. Isaú dos Santos OAB/GO 10852-A

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000754-41.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 22 de maio de 2013. Anelide Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS Nº. 2012.0004.1994-4/0-AÇÃO: REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Torres dos Santos

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires OAB/TO 2.426

Requerido: Marinaldo Damaceno Santos

Advogada :Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO 1.535-B

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000753-56.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 21 de maio de 2013. Anelide Badia dos Santos Rodrigues –Técnica Judiciária

AUTOS Nº. 2011.0006.3788-9/0-AÇÃO: AÇÃO DE NULIDADE DE DÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: Valdelice Regino Rodrigues

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034 B

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernado OAB/TO 2.622 A

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000194-36.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º

da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 21 de maio de 2013. Anelide Badia dos Santos Rodrigues –Técnica Judiciária

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2009.0005.6712-9 (2506/09)

Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito e Danos Morais

Requerente: Adriana Barbosa de Sousa

Advogado(a): Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B, Valdenez Sobreira de Lima – OAB/TO 3987, Renato Pereira Mota - OAB/TO 4581, Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO 4283, Lorenna Coelho Valadares Silva – OAB/TO 4619 e Julio Cesar Pontes – OAB/TO 690-E.

Requerido(a): Editora Globo S/A

Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO n. 2112-B.

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida às fls. 191/192, a seguir transcrito: De fato, compulsando detidamente os autos, constato que houve falha processual no andamento deste feito. Conforme se comprova, transitado em julgado o acórdão, os autos foram baixados à primeira instância, por meio do ofício 139/2012-SEC2aTR, recebidos neste juízo em 04.07.2012, fl. 163. Às fls. 164/166 vieram aos autos cálculo dos valores realizados em 06.08.2012. Na sequência, petição do Requerido, de fl. 167/168, informa o depósito de valor em pagamento da condenação, realizado em 19/07/2012 e solicita a extinção do feito. Em seguida, às fls 169/170, a autora requer o cumprimento da sentença pelo valor total de R\$ 5.641,71 e, descontando o valor depositado, pede a execução pelo valor da diferença em R\$1.411,78 e o levantamento da quantia depositada. Deferidos os pedidos, fl. 171v, efetivou-se o bloqueio *on Une* dos valores pedidos, fl. 178. Sobrevindo certidão dando conta de que os valores bloqueados liquidava a dívida total, foi proferida sentença extinguindo a execução. Como se observa da sequência dos atos acima, não foi oportunizado à parte Executada se manifestar sobre os bens penhorados, contrariando o devido processo legal com suas garantias constitucionalmente previstas. Ante todo o exposto, **chamo o feito à ordem** e, **entendendo inválida a sentença de extinção do processo lançada à fl. 180v. ante o flagrante descumprimento das garantias constitucionais, determino** a abertura do prazo de quinze dias não concedidos à executada para manifestar-se sobre os valores penhorados. Ofertada a impugnação, vista à exequente para manifestação. Após, conclusos. **Nada obstante as providências acima determino ainda a extração de cópias dos documentos de fls. 164/171 e 184/187 encaminhando-se à Diretoria do Foro. Intimem-se. Cumpra-se.** Jorge Amancio de Oliveira - Juiz de Direito

AUTOS Nº: 2011.0010.8603-9 (3245/10)

Natureza: Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Pedro Messias Rodrigues

Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685-B e OAB/PA nº 13.469

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Advogado: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

OBJETO: INTIMAR o(a) requerente para, no prazo de 5 dias, manifestar sobre proposta de acordo às fls. 120-122.

AUTOS Nº: 2011.0005.7868-8 (3658/11)

Natureza: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Raimunda Tavares de Macedo Bezerra

Advogado(a): Dr. Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO nº 4283 e Gisele de Paula Proença – OAB/TO nº 2664-B.

Executado: Comibrás Litoral Comercio e Serviços Ltda

Advogado:

OBJETO: INTIMAR a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o valor do saldo devedor da dívida atualizado para efeito do bloqueio acima determinado, conforme decisão proferida à fl. 43, a seguir transcrito: (...) Ademais, tendo em vista que PI data de 28.06.2011, para evitar novo pedido de reforço de penhora por meio de novo bloqueio para cobrir eventual valor remanescente, desde já intime-se o exequente para apresentar o valor do saldo devedor da dívida atualizado para efeito do bloqueio acima determinado. Apresentados os cálculos, lance a minuta no sistema e venham conclusos. Cumpra-se. Tocantínia, quinta feira, 16 de maio de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 228/2004 – EXECUÇÃO

Exequente – BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado – Dr. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Executado – ANTONIO FRANCISCO BORBA CARDOSO

INTIMAÇÃO da parte exeqüente e seu advogado, nos termos do Provimento 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, alínea “LXXI”, PARA, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a praça negativa.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0001.3684-7/0 ou 90/2011 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PARA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente – MOACIR ARAÚJO D’ASSUNÇÃO

Advogado – Dr. SAMUEL FERREIRA BALDO – OAB/TO 1689

Requerido – UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

Advogado – DRA. MARILANE LOPES RIBEIRO OAB/DF 6813 E DR. GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO 732

INTIMAÇÃO das partes e advogados da decisão a seguir: “considerando que o réu, devidamente intimado acerca da conversão do bloqueio eletrônico em penhora, deixou transcorrer o prazo para interposição de recurso, DEFIRO o pedido do credor determinando a expedição de alvará judicial para levantamento do numerário bloqueado via BACENJUD. – a Autora deverá dizer se a dívida foi ou não quitada, estando desde já advertida de que a inércia será interpretada como quitação tácita. Prazo: 05 (cinco) dias. Tocantinópolis, 21 de maio de 2013. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito – Em substituição automática.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2012.0004.1274-5 – Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos e Liminar de Suspensão dos Descontos

Requerente: Maria Vieira Lima

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares

Requerido: Banco Mercantil do Brasil S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001543-34.2012.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Processo nº 2012.0000.2062-6 – Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: Roberto Silva

Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva

Requerido: Banco ABN – AMRO REAL S/A

Advogado: Renato Chagas Correia da Silva OAB/TO 4867-A

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001542-49.2012.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Processo nº 2012.0004.1318-0- Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Aluizo Almeida Araújo Neto

Advogado(a): Angelly Bernardo de Sousa OAB/TO 2508

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Philippe Bittencourt OAB/TO 1073 e Letícia Bittencourt OAB/TO 2974-B

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho Cartorário a seguir: “Por onde do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal dessa Comarca e, nos termos da Portaria 02/2013, intime-se o autor para promover o andamento, requerendo o que endente de direito, especialmente para dizer se a dívida foi ou não quitada. Prazo: 05(cinco) dias..Toc./TO, 13/abril/2013. – Karita Fernanda Feliciano Gomes – CONCILIADORA DO JECC

Processo nº 2011.0003.4131-9- Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Maria Hilda Conceição dos Santos da Silva

Advogado(a): Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(a): Philippe Bittencourt OAB/TO 1073 e Letícia Bittencourt OAB/TO 2974-B

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Dê-se baixa e arquivem-se.Toc./TO, 06/maio/2013. –Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito

Processo nº 2011.0000.3812-8- Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: R.E Araújo de Brito - Comércio

Advogado(a): Angelly Bernardo de Sousa OAB/TO 2508

Requerido: Goiásfarma Comércio de Medicamentos LTDA - ME

Advogado(a): Antonio de Vicente Borges OAB/GO 25.879 e Madson Souza Maranhão e Silva OAB/TO 2.706

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Decisão Interlocutória a seguir: “R. E. ARAÚJO DE BRITO teve o direito declarado em sentença de mérito, sendo certa a ausência de prova do adimplemento voluntário da decisão judicial por parte do executado, bem como o decurso do prazo para o oferecimento de bens à penhora.A jurisprudência é pacífica no sentido de entender que, após a entrada em vigor da Lei n.º 11.382/06, que promoveu alterações profundas no CPC, é desnecessário o esgotamento de todas as diligências para localização de outros bens passíveis de penhora. Vejamos:AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA ON-LINE. BACEN JUD. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. DESNECESSIDADE. EXECUÇÃO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.382/2006. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em que, após as modificações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006, o bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema Bacen Jud prescinde do esgotamento das diligências para a localização de outros bens passíveis de penhora. 2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1230232/RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2009, DJe 02/02/2010).Por todo o exposto, EMITO ordem eletrônica ao sistema BACENJUD para o bloqueio de ativos financeiros do devedor.Intimem-se via Diário da Justiça. Após a publicação, voltem-me conclusos..Toc./TO, 07/maio/2013. –Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito

Processo nº 2012.0000.2038-3- Ação: ANULATÓRIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS E LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS

Requerente: Pedro Amâncio da Silva

Advogado(a): Paulo Sousa Ribeiro OAB/TO 1059

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado(a): Celso Marcon OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Chamo o feito a ordem para, diante da divergência entre o nome do devedor deste processo e o constante do depósito judicial de fl. 267, revogar o despacho de fl. 267-verso.Em respeito ao Princípio da Ampla Defesa, restituo ao réu o prazo para comprovar o cumprimento voluntário da sentença, especialmente na parte em que foi confirmada pela Turma Recursal, sob pena de multa. Prazo: 15(quinze) dias.Relativamente ao capítulo da sentença que foi anulado, em respeito ao princípio do contraditório, no mesmo prazo, manifeste-se o réu acerca do quantitativo de parcelas apresentados pelo autor.Toc./TO, 13/maio/2013. –Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito

Processo nº 2009.0000.2009-0- Ação: DE RESTITUIÇÃO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Solange da Conceição dos Reis

Advogado(a): Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689

Requerido: Bravo Comércio de Motos Ltda

Advogado(a): Eunice Ferreira de Sousa OAB/TO 529, Kuhn Dearley Kuhn OAB/TO 530e Luciana Coelho de Almeida OAB/TO 3.717

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Defiro o pedido de novo bloqueio eletrônico da pessoa jurídica indicada pela credora. Intimem-se.Toc./TO, 07/maio/2013. –Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito

Processo nº 2012.0000.1919-9 - Ação: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Repetição do Indébito e Indenização Por Danos Morais Com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Requerente: Doralice Pereira de Almeida

Defensor(a) Público(a): Isakyana Ribeiro de Brito Sousa

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001541-64.2012.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Processo nº 2010.0007.2891-6 - Para Anulação de Contrato c/c Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: Claudia Solange Silva Machado

Advogado: Marcilio Nascimento Costa OAB/TO 1110-B

Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior OAB/TO 4562-A

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000009-26.2010.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 2012.00031790-4 ou 399/2012

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente – M.M.X.R. rep. por Maria Vanuza Xavier Arruda

Requerido – FRANCISCO RONE

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. FRANCISCO RONE, brasileiro, solteiro, autônomo, residente em lugar e local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelos autores na exordial (art. 285 e 319 do CPC). Ficando, portanto, ciente da ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, acima epigrafada. INTIMA-LO, para comparecer na audiência de conciliação, para o dia 09/07/2013, às 15h30min, no edifício do fórum desta comarca, designada no processo.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DOS AUTORES “ O Autor é filho de A.X.A., a qual se relacionou com o Sr. Francisco Rone; desse relacionamento, a genitora do Autor ficou grávida, advindo, posteriormente, o nascimento do seu filho, M.M.X.A., ora Requerente, nascida em 11/11/2011; a genitora do Autor sempre tentou manter contato com o Requerido, contudo, este jamais se dignou em reconhecer a paternidade de seu filho, ora Requerente, deixando-o em situação de total desamparo. Outrossim, é preciso registrar que o Requerido possui boa condição financeira, uma vez que autônomo, porém a requerente não sabe informar quanto o requerido ganha, sendo plenamente capaz de arcar com a obrigação de prestar alimentos ao Suplicante”.

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

APOSTILA

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de COBRANÇA atuada sob o nº 2011.0006.7572-1/0, proposta por ZULMIRA DOS SANTOS ROCHA em desfavor de MARIA DE FÁTIMA CILIRO BEZERRA e ANGELO SANTOS DA ROCHA, sendo o presente, para CITAR o requerido: ÂNGELO DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Pereira da Rocha e Zulmira Santos da Rocha com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, oferecer contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “...Cite-se o réu por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, venham conclusos. Intimem-se. Wanderlândia/TO, 10 de maio de 2013. Juiz José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime de **autos de Ação Penal nº 2010.0002.0334-1**, tendo como acusado **CERJO TERRA DE SOUSA**, vulgo “**Terrinha**”, brasileiro, nascido aos 21/11/1957, filho de Oliver Vieira de Sousa e Franquiniza Conceição de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I, e IV, c/c artigo 29 ambos do Código Penal Brasileiro, e, como esteja em lugar não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica INTIMADO pelo presente, da nova sessão de julgamento que designo para o dia 25 de junho de 2013, às 08h30min, para a realização desta.** FICA INTIMADO pelo presente EDITAL para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual é afixado o presente no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca

de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2013. Eu _____, **Eliziane Paula Silveira**, Escrivã Respondendo, lavrei o presente termo. **José Eustáquio de Melo Júnior**. Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime de autos de Ação Penal nº 2010.0002.0334-1, tendo como acusado CERJO TERRA DE SOUSA, vulgo "Terrinha", brasileiro, nascido aos 21/11/1957, filho de Oliver Vieira de Sousa e Franquiniza Conceição de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 2º, inciso I, e IV, c/c artigo 29 ambos do Código Penal Brasileiro, e, como esteja em lugar não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO pelo presente, da nova sessão de julgamento que designo para o dia 25 de junho de 2013, às 08h30min, para a realização desta. FICA INTIMADO pelo presente EDITAL para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual é afixado o presente no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2013. Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Respondendo, lavrei o presente termo. José Eustáquio de Melo Júnior- Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DECLARATORIA: 2010.0012.5965-0/0

Requerente: JOSE LINDOMAR FILHO

Advogado: Dr. Andre Francelino de Moura Dr. Mayk Henrique R. Santos

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimados do inteiro teor da r. sentença a seguir transcrita: Vistos os autos. A parte requerente, devidamente qualificada, propôs Ação Declaratória de Inexibibilidade de Imposto de Renda sobre o adicional de férias por considerar verba de natureza indenizatória, à condenação para não mais descontar tal tributo, e a Repetição de Indébito, referente aos anos de 2003 a 2010 em face do Estado do Tocantins. Requer as procedências de seus pedidos e os benefícios da justiça gratuita. A inicial foi recebida (fls. 23). Deferiram-se os benefícios da justiça gratuita. Devidamente citado, a parte requerida apresentou contestação à fls. 32-47, argumentando que: 1) O adicional de férias gozadas tem natureza remuneratória e dele incide imposto de renda; 3) os procedentes informados pela parte autora referem-se a não incidência de contribuição previdenciária no adicional de férias, somente pelo motivo de não incorporar à remuneração do servidor, para fins de aposentadoria, o que não demanda correlação com o caso concreto; 4) Com o recebimento de adicional de férias gozadas, há um acréscimo patrimonial nos bens da parte requerente o que faz incidir imposto de renda; 5) há prescrição do direito à restituição de verbas recolhidas em período anterior ao quinquênio que antecedeu ao ajuizamento da ação. Requerer a improcedência dos pedidos. A parte autora apresentou impugnação às fls. 50-52. As partes requereram o julgamento antecipado da lide. É o relatório. Fundamento e decido. Revele-se preliminarmente que o fato de a parte não apresentar documentos não ilide seu direito ao seguimento da ação, na medida em que pode proporcionar a busca de outras provas, orais e periciais, ainda, mesmo as documentais, surgidos supervenientemente. Indefiro o pedido. Estão presentes os pressupostos e requisitos processuais e condições da ação. A matéria de fundo é de direito e o processo encontra-se pronto para o julgamento. Não se faz necessária a produção de demais provas. No mérito, verifica-se que o melhor direito aplicado na atualidade é espelhado na tese esposada pelo Estado do Tocantins. Tratam os autos de verificação da incidência de imposto de renda referente ao adicional de férias gozada pelo servidor público, ora parte requerente. Argumentam que incidiu imposto de renda na fonte sobre o terço constitucional de suas férias gozadas e deseja o indébito dessas verbas a partir do não de 2013. O art. 153, III, e art. 43 da CTN informou que recairá imposto de renda sobre proventos de qualquer natureza, entendidos como acréscimos patrimoniais. Executam-se disso, as verbas de cunho indenizatória. O adicional de férias gozadas tem cunho remuneratório e não indenizatório, como requer a parte autora. Seria diverso se as férias fossem indenizadas. Procedentes jurisprudenciais são firmes e praticamente pacíficos com relação aos entendimentos acima discutidos. Veja-se. (...). Não se encontra presente o direito que entende ter o impetrante. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos da parte requerente. Determino, após o trânsito em julgado, a extinção do processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil e o arquivamento dos autos. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios na forma do art. 12, da L. 1060/1950. Publique-se, registre-se. Intimem-se. Xam. 13/5/20123r.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2011.0005.3845-7/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: Divino Martins dos Santos Júnior

Advogado: Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO 1.600-B

INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído nos autos **intimado para manifestar sobre a testemunha ROBSON ASSIS DE SOUSA** que não foi localizada, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência tácita. Técnica Judiciária, que digitei.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Decreto Judiciário****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279, de 22 de maio de 2013.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências dos prédios que abrigam as sedes do Poder Judiciário nas Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Paraíso do Tocantins, Pium e Cristalândia;

Considerando a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo realizados por partes;

Considerando que durante a sua realização a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente, no dia 23 de maio de 2013, na Comarca de Araguaína, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa fazer o trabalho, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data:

- I - Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, a partir das 8 horas;
- II - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a partir das 10h30min;
- III - Juizados Especiais, a partir das 12h30min;
- IV - Fórum da Comarca, a partir das 14h30min;
- V - Anexo I do Fórum da Comarca, a partir das 16h30min.

Art. 2º Fica suspenso o expediente, no dia 24 de maio de 2013, nas Comarcas a seguir especificadas, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa fazer o trabalho, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data:

- I - Wanderlândia, a partir das 8 horas;
- II - Xambioá, a partir das 13 horas;
- III - Paraíso do Tocantins, a partir das 8 horas;
- IV - Pium, a partir das 13 horas;
- V - Cristalândia, a partir das 16 horas;

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão**DECISÃO nº 1385, de 21 de maio de 2013.**

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 504/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 231159), o Parecer 496/2013 da Controladoria Interna (evento 230602), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento

227864), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho 19507/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 231160), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da professora **HILDA CLOTILDE PENTEADO MORANA** para ministrar o “**Curso de Patologia e sua relação com o conceito jurídico-penal**” para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 6 e 7 de junho de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com as obrigações constantes do Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 1389, de 21 de maio de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 505/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 231397), o Parecer 485/2013 da Controladoria Interna (evento 228926), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 223987), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho 19575/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 231412), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do professor **VITOR FREDERICO KUMPEL**, por meio da empresa VFK Fomentos para Educação Ltda-ME, para ministrar o “**Curso de Processo de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias Extrajudiciais**” para juízes auxiliares e servidores da Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1 a 4 de julho de 2013, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com as obrigações constantes do Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **VFK FOMENTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - ME** e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 441, de 07 de maio de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme Memorando nº. 01/2013, de 05.04.2013, formulado pela Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 295/2013, bem como o contido nos autos SEI 12.0.0000100538-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 295/2013, publicada no Diário da Justiça nº 3076, de 01.04.2013.

Art. 2º. Substituir a servidora Cynthia Valéria Conceição Aires pela servidora Silvânia Melo de Oliveira Olortegui.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solicitação interposta pela ComissãoSindicante.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Relatório Forense**

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Keyla Suely Silva e Silva									
Vara: Criminal									
Comarca: Almas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	386	1	9	378	54%	Processos Concluídos	124	Despachos	69
Incidentes	78	1	0	79	11%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	115	4	2	117	17%	Processos Com Vista ao MP	205	Decisões	3
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	74	0	3	71	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	16	5	1	20	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	708	11	15	704	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	569	20	52	537	52%	Processos Concluídos	292	Despachos	217
Vara Família e Sucessões	295	8	37	266	26%	Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	60
Vara Infância e Juventude	53	2	5	50	5%	Processos Com Vista ao MP	48	Decisões	71
Juizado Especial Cível	112	11	13	110	11%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	33
Precatórias	68	11	18	61	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Concluídos para Sentença	44	Remessa	
TOTAL	1097	52	125	1024	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	34	8	7	35	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	1
Total	34	8	7	35	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1839	71	147	1763					

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques									
Vara: Criminal									
Comarca: Alvorada									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	347	8	17	338	62%	Processos Concluídos	15	Despachos	79
Incidentes	25	11	8	28	5%	Processos a Serem Concluídos	6	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	59	4	28	35	6%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	15
Execução Criminal	51	2	1	52	10%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	39
Inquérito(S)/ Denúncia)	78	7	14	71	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	15	17	10	22	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa	
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	2		
Total	575	49	78	546	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1219	66	33	1252	84%	Processos Concluídos	290	Despachos	165
Vara Família e Sucessões	129	22	4	147	10%	Processos a Serem Concluídos	203	Sentenças	59
Vara Infância e Juventude	40	3	3	40	3%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	37
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	37
Precatórias	54	19	13	60	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	3
						Autos Concluídos para Sentença	7	Remessa	
TOTAL	1442	110	53	1499	100%			Tribunal de Justiça	11
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	25	5	6	24	100%	Processos Concluídos	6	Despachos	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	6	Audiências Realizadas	6
Total	25	5	6	24	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2042	164	137	2069					

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio									
Vara: Criminal									
Comarca: Ananás									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	263	8	0	271	37%	Processos Concluídos	86	Despachos	130

Incidentes	54	1	1	54	7%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	105	4	13	96	13%	Processos Com Vista ao MP	56	Decisões	49
Execução Criminal	61	2	5	58	8%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	181	2	3	180	25%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	50	0	0	50	7%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	27	10	15	22	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	19		
Total	741	27	37	731	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	970	20	14	976	63%	Processos Concluídos	339	Despachos	249
Vara Família e Sucessões	343	29	6	366	24%	Processos a Serem Concluídos	417	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	50	2	0	52	3%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	85
Juizado Especial Cível	72	2	2	72	5%	Processos Com Vista às Partes	181	Audiências Designadas	24
Precatórias	75	26	25	76	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	11
						Autos Concluídos para Sentença	12	Remessa	
TOTAL	1510	79	47	1542	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	540	9	224	325	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	30
Precatórias	1	0	1	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	227
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	541	9	225	325	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral

2792	115	309	2598						
-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): William Trigilio da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Araguacema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	359	9	0	368	41%	Processos Concluídos	239	Despachos	77
Incidentes	33	2	3	32	4%	Processos a Serem Concluídos	205	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	296	2	57	241	27%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	39
Execução Criminal	10	1	8	3	0%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	150	1	13	138	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	53	4	0	57	6%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	49	13	8	54	6%	Mandados de Prisão a Serem	22	Remessa	

						Cumpridos			
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	18		
Total	950	32	89	893	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1150	21	40	1131	68%	Processos Conclusos	743	Despachos	218
Vara Família e Sucessões	341	23	30	334	20%	Processos a Serem Conclusos	273	Sentenças	65
Vara Infância e Juventude	61	0	0	61	4%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	42
Juizado Especial Cível	124	4	4	124	7%	Processos Com Vista às Partes	291	Audiências Designadas	23
Precatórias	35	10	23	22	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	5
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1711	58	97	1672	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	110	0	0	110	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	40
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	6	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	5
Total	110	0	0	110	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral

Total Geral	2771	90	186	2675					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal

Comarca: Araguaçu

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	223	5	7	221	48%	Processos Conclusos	137	Despachos	142
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	36	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	101	0	27	74	16%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	10
Execução Criminal	34	2	1	35	8%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	77	4	9	72	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	8	0	0	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	55	1	2	54	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	6		
Total	498	12	46	464	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Ações Cíveis	1568	39	25	1582	76%	Processos Concluídos	415	Despachos	393
Vara Família e Sucessões	220	16	5	231	11%	Processos a Serem Concluídos	182	Sentenças	53
Vara Infância e Juventude	18	1	0	19	1%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	87
Juizado Especial Cível	56	8	1	63	3%	Processos Com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	44
Precatórias	168	8	3	173	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	42
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	2
						Autos Concluídos para Sentença	53	Remessa	
TOTAL	2030	72	34	2068	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	3	13	8	8	89%	Processos Concluídos	5	Despachos	0
Precatórias	1	0	0	1	11%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	13	8	9	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2532	97	88	2541					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Arapoema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	328	2	0	330	55%	Processos Concluídos	53	Despachos	69
Incidentes	57	5	2	60	10%	Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	67	4	3	68	11%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	8
Execução Criminal	44	0	0	44	7%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	15
Inquérito(S)/ Denúncia)	67	14	0	81	13%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	19	5	4	20	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	15		
Total	582	30	9	603	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	924	7	9	922	56%	Processos Concluídos	143	Despachos	128
Vara Família e Sucessões	474	28	20	482	30%	Processos a Serem Concluídos	474	Sentenças	52
Vara Infância e Juventude	72	1	0	73	4%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	4
Juizado Especial Cível	124	11	10	125	8%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	49
Precatórias	22	9	0	31	4%	Mandados de Prisão a Serem	0	Audiências Realizadas	43

						Cumpridos				
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	7
						Autos Conclusos para Sentença	21	Remessa		
TOTAL	1616	56	39	1633	100%			Tribunal de Justiça		2

Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	17	2	0	19	100%	Processos Conclusos	9	Despachos		7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões		5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas		0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas		0
Total	17	2	0	19	100%			Audiências Realizadas	Não	0
Total Geral	2215	88	48	2255						

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos

Vara: Criminal**Comarca: Augustinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	854	12	30	836	32%	Processos Conclusos	325	Despachos		112
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	478	Sentenças		1
TCOs (Lei 9.099/95)	676	12	122	566	22%	Processos Com Vista ao MP	325	Decisões		201
Execução Criminal	109	15	3	121	5%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas		64
Inquérito(S/ Denúncia)	624	24	95	553	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		60
Outros Feitos	406	20	93	333	13%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não	0
Precatórias	166	0	0	166	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa		
						Réus Presos	122	Tribunal de Justiça		0
						Autos Conclusos para	3			
Total	2840	83	343	2580	100%					

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1528	214	171	1571	37%	Processos Conclusos	210	Despachos		508
Vara Família e Sucessões	1306	137	71	1372	32%	Processos a Serem Conclusos	1392	Sentenças		156
Vara Infância e Juventude	651	7	93	565	13%	Processos Com Vista ao MP	140	Decisões		389
Juizado Especial Cível	616	25	60	581	14%	Processos Com Vista às Partes	112	Audiências Designadas		74
Precatórias	191	20	1	210	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas		67
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	10	Remessa		
TOTAL	4292	403	396	4299	100%			Tribunal de Justiça		1

Diretoria										
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	7	0	15	100%	Processos Concluídos	5	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	7	0	15	100%			Audiências Realizadas	Não 0
Total Geral	7140	493	739	6894					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Criminal**Comarca: Aurora do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	215	6	8	213	26%	Processos Concluídos	71	Despachos	47
Incidentes	26	5	0	31	4%	Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	224	10	25	209	26%	Processos Com Vista ao MP	324	Decisões	12
Execução Criminal	30	0	1	29	4%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	302	4	5	301	37%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	25	4	4	25	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	833	29	43	819	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	624	21	15	630	54%	Processos Concluídos	100	Despachos	93
Vara Família e Sucessões	268	6	10	264	23%	Processos a Serem Concluídos	472	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	158	6	5	159	14%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	73
Juizado Especial Cível	45	5	2	48	4%	Processos Com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	21
Precatórias	57	5	6	56	14%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	30	Remessa	
TOTAL	1152	43	38	1157	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	25	1	0	26	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	42
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	25	1	0	26	100%			Audiências Realizadas	Não 0

Total Geral	2010	73	81	2002					
Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro									
Vara: Criminal									
Comarca: Axixá do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	294	4	0	298	41%	Processos Concluídos	81	Despachos	40
Incidentes	77	0	0	77	11%	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	136	8	2	142	20%	Processos Com Vista ao MP	76	Decisões	29
Execução Criminal	4	0	0	4	1%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	10
Inquérito(S)/ Denúncia)	113	3	6	110	15%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	27	0	0	27	4%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	61	5	3	63	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	4		
Total	712	20	11	721	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	976	12	7	981	41%	Processos Concluídos	438	Despachos	131
Vara Família e Sucessões	807	10	1	816	34%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	108	3	2	109	5%	Processos Com Vista ao MP	75	Decisões	75
Juizado Especial Cível	352	9	4	357	15%	Processos Com Vista às Partes	103	Audiências Designadas	31
Precatórias	94	12	2	104	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	29
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	4
						Autos Concluídos para Sentença	38	Remessa	
TOTAL	2337	46	16	2367	100%			Tribunal de Justiça	41
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	234	28	31	231	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	88
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	35
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	15
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	234	28	31	231	100%			Audiências Realizadas Não	4
Total Geral	3283	94	58	3319					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Laurito Paro

Vara: Criminal

Comarca: Colméia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--	--------------------	--

Ações Penais	639	13	1	651	36%	Processos Concluídos	164	Despachos	72
Incidentes	202	2	0	204	11%	Processos a Serem Concluídos	320	Sentenças	96
TCOs (Lei 9.099/95)	482	18	20	480	27%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	4
Execução Criminal	53	0	0	53	3%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	367	4	8	363	20%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	25	0	0	25	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	31	6	25	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	1799	43	54	1788	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2494	25	140	2379	75%	Processos Concluídos	218	Despachos	267
Vara Família e Sucessões	719	19	88	650	21%	Processos a Serem Concluídos	653	Sentenças	46
Vara Infância e Juventude	99	8	4	103	3%	Processos Com Vista ao MP	134	Decisões	11
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	63	Audiências Designadas	17
Precatórias	62	13	38	37	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	50
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	292	Remessa	
TOTAL	3374	65	270	3169	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	2	0	0	2	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	2	0	0	2	100%			Audiências Realizadas	Não 0

Total Geral

5175	108	324	4959						
-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva

Vara: Criminal**Comarca: Cristalândia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	551	5	21	535	45%	Processos Concluídos	128	Despachos	106
Incidentes	72	10	12	70	6%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	54
TCOs (Lei 9.099/95)	345	37	61	321	27%	Processos Com Vista ao MP	99	Decisões	68
Execução Criminal	71	0	1	70	6%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	183	13	15	181	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 12

Precatórias	36	6	18	24	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
						Réus Presos	46	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	5		
Total	1258	71	128	1201	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1556	31	20	1567	75%	Processos Conclusos	395	Despachos	295
Vara Família e Sucessões	430	25	36	419	20%	Processos a Serem Conclusos	119	Sentenças	88
Vara Infância e Juventude	58	4	2	60	3%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	201
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	324	Audiências Designadas	1
Precatórias	75	24	42	57	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	42
						Réus Presos	2	Audiências Realizadas Não	2
						Autos Conclusos para Sentença	60	Remessa	
TOTAL	2119	84	100	2103	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	29	5	11	23	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	112
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	29	5	11	23	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral

3406	160	239	3327						
-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Wellington Magalhães

Vara: Criminal**Comarca: Figueirópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	113	2	4	111	45%	Processos Conclusos	57	Despachos	48
Incidentes	10	0	0	10	4%	Processos a Serem Conclusos	82	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	36	4	6	34	14%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	11
Execução Criminal	35	0	2	33	13%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	46	5	4	47	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	5	1	5	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	11	21	19	13	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	11		
Total	256	33	40	249	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Ações Cíveis	815	12	6	821	61%	Processos Concluídos	71	Despachos	75
Vara Família e Sucessões	290	8	1	297	22%	Processos a Serem Concluídos	243	Sentenças	20
Vara Infância e Juventude	60	0	3	57	4%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	0
Juizado Especial Cível	74	19	0	93	7%	Processos Com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	9
Precatórias	70	10	13	67	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	3
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1309	49	23	1335	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	80	0	23	57	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	42
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	13	Decisões	24
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	1
Total	80	0	23	57	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1645	82	86	1641					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Filadélfia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	274	5	5	274	45%	Processos Concluídos	68	Despachos	170
Incidentes	3	1	0	4	1%	Processos a Serem Concluídos	40	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	153	6	5	154	25%	Processos Com Vista ao MP	105	Decisões	18
Execução Criminal	36	0	2	34	6%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	135	5	6	134	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	26	13	29	10	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	9		
Total	631	30	47	614	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1609	25	14	1620	58%	Processos Concluídos	337	Despachos	295
Vara Família e Sucessões	382	20	13	389	14%	Processos a Serem Concluídos	217	Sentenças	150
Vara Infância e Juventude	171	0	3	168	6%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	40
Juizado Especial Cível	407	36	0	443	16%	Processos Com Vista às Partes	629	Audiências Designadas	18
Precatórias	183	21	39	165	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	46

						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	9
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa		
TOTAL	2752	102	69	2785	100%			Tribunal de Justiça		0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	33	2	0	35	100%	Processos Conclusos	17	Despachos		9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	18	Decisões		2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas		0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas		0
Total	33	2	0	35	100%			Audiências Realizadas	Não	0

Total Geral	3416	134	116	3434						
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal

Comarca: Formoso do Araguaia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	434	6	15	425	32%	Processos Conclusos	102	Despachos		61
Incidentes	197	3	13	187	14%	Processos a Serem Conclusos	39	Sentenças		23
TCOs (Lei 9.099/95)	392	14	11	395	30%	Processos Com Vista ao MP	450	Decisões		47
Execução Criminal	91	3	5	89	7%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas		19
Inquérito(S/ Denúncia)	165	15	11	169	13%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas		8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas	Não	1
Precatórias	67	9	5	71	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa		
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça		1
						Autos Conclusos para	7			
Total	1346	50	60	1336	100%					

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2852	29	7	2874	77%	Processos Conclusos	282	Despachos		218
Vara Família e Sucessões	701	42	17	726	20%	Processos a Serem Conclusos	156	Sentenças		56
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	216	Decisões		36
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	189	Audiências Designadas		10
Precatórias	121	13	23	111	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas		29
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	73	Remessa		
TOTAL	3674	84	47	3711	100%			Tribunal de Justiça		0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--	--------------------	--	--

Diretoria do Foro	19	0	0	19	95%	Processos Concluídos	0	Despachos	30
Precatórias	1	0	0	1	5%	Processos a Serem Concluídos	8	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	20	0	0	20	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	5040	134	107	5067					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Criminal**Comarca: Goiatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	304	10	1	313	38%	Processos Concluídos	84	Despachos	30
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	231	1	1	231	28%	Processos Com Vista ao MP	198	Decisões	12
Execução Criminal	46	1	0	47	6%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	167	4	8	163	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	58	11	2	67	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	813	27	12	828	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1557	29	30	1556	66%	Processos Concluídos	148	Despachos	108
Vara Família e Sucessões	252	8	14	246	10%	Processos a Serem Concluídos	238	Sentenças	118
Vara Infância e Juventude	68	2	1	69	3%	Processos Com Vista ao MP	66	Decisões	22
Juizado Especial Cível	417	1	16	402	17%	Processos Com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	1
Precatórias	79	21	30	70	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	1
						Autos Concluídos para Sentença	19	Remessa	
TOTAL	2373	61	91	2343	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	130	0	0	130	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	7
Total	130	0	0	130	100%			Audiências Realizadas Não	7

Total Geral	3316	88	103	3301					
Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla									
Vara: Criminal									
Comarca: Itacajá									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	110	9	6	113	48%	Processos Concluídos	103	Despachos	122
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	18	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	38	2	1	39	17%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	18
Execução Criminal	44	2	4	42	18%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	24
Inquérito(S)/ Denúncia)	15	3	8	10	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	17	1	3	15	6%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 2
Precatórias	10	12	8	14	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	5		
Total	235	29	30	234	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	824	11	0	835	57%	Processos Concluídos	572	Despachos	167
Vara Família e Sucessões	452	17	0	469	32%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
Vara Infância e Juventude	33	1	0	34	2%	Processos Com Vista ao MP	36	Decisões	145
Juizado Especial Cível	114	1	1	114	8%	Processos Com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	25
Precatórias	5	9	11	3	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1428	39	12	1455	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	5	9	9	100%	Processos Concluídos	3	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	5	9	9	100%			Audiências Realizadas	Não 0
Total Geral	1676	73	51	1698					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

Vara: Criminal**Comarca: Itaguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	--	---------------------------	--

Ações Penais	236	2	4	234	35%	Processos Concluídos	96	Despachos	48
Incidentes	39	19	12	46	7%	Processos a Serem Concluídos	16	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	96	1	1	96	14%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	17
Execução Criminal	26	0	0	26	4%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	136	0	0	136	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	19
Precatórias	119	10	0	129	19%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
Total	652	32	17	667	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	462	19	9	472	40%	Processos Concluídos	167	Despachos	216
Vara Família e Sucessões	521	11	39	493	42%	Processos a Serem Concluídos	139	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	47	0	3	44	4%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	25
Juizado Especial Cível	125	9	4	130	11%	Processos Com Vista às Partes	194	Audiências Designadas	56
Precatórias	37	25	25	37	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	56
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Concluídos para Sentença	40	Remessa	
TOTAL	1192	64	80	1176	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	14	0	9	5	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	15
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	9	5	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral**1858****96****106****1848****Referente ao mês de Abril de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal**Comarca: Miranorte**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	715	4	5	714	56%	Processos Concluídos	104	Despachos	109
Incidentes	73	6	4	75	6%	Processos a Serem Concluídos	179	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	229	37	1	265	21%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	50
Execução Criminal	101	0	0	101	8%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	150	0	32	118	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	71
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5

								Realizadas	
Precatórias	10	28	26	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	2		
Total	1278	75	68	1285	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1584	21	12	1593	57%	Processos Conclusos	88	Despachos	236
Vara Família e Sucessões	601	8	6	603	21%	Processos a Serem Conclusos	1022	Sentenças	33
Vara Infância e Juventude	232	8	2	238	8%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	131
Juizado Especial Cível	285	33	14	304	11%	Processos Com Vista às Partes	61	Audiências Designadas	23
Precatórias	77	42	46	73	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	11	Remessa	
TOTAL	2779	112	80	2811	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	5	0	0	5	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	5	0	0	5	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral

4062	187	148	4101						
-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Natividade**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	335	8	11	332	44%	Processos Conclusos	146	Despachos	105
Incidentes	3	0	1	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	90	2	13	79	10%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	17
Execução Criminal	133	2	14	121	16%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	195	2	4	193	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	17	0	0	17	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	16	8	12	12	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
						Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	17		
Total	789	22	55	756	100%				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1407	33	8	1432	66%	Processos Concluídos	110	Despachos	210
Vara Família e Sucessões	466	4	20	450	21%	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	63	1	1	63	3%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	4
Juizado Especial Cível	131	11	3	139	6%	Processos Com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	31
Precatórias	72	15	11	76	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	2	Audiências Realizadas Não	3
						Autos Concluídos para Sentença	48	Remessa	
TOTAL	2139	64	43	2160	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	54	6	3	57	100%	Processos Concluídos	2	Despachos	42
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	17	Audiências Realizadas	0
Total	54	6	3	57	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2982	92	101	2973					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Aline Marinho Bailao

Vara: Criminal**Comarca: Novo Acordo**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	263	9	23	249	48%	Processos Concluídos	55	Despachos	9
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	170	0	16	154	30%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	8
Execução Criminal	25	0	2	23	4%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	91	4	15	80	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	19	2	12	9	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	21	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	1		
Total	570	15	68	517	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	862	15	0	877	63%	Processos Concluídos	213	Despachos	76
Vara Família e Sucessões	254	16	0	270	19%	Processos a Serem Concluídos	64	Sentenças	10
Vara Infância e Juventude	47	1	0	48	3%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	8
Juizado Especial Cível	136	6	0	142	10%	Processos Com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	0

Precatórias	40	21	0	61	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1339	59	0	1398	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	7	0	6	1	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	26
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	7	0	6	1	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1916	74	74	1916					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Manuel de Faria Reis Neto

Vara: Criminal

Comarca: Palmeiropolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	228	11	9	230	53%	Processos Conclusos	21	Despachos	0
Incidentes	11	1	0	12	3%	Processos a Serem Conclusos	25	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	65	5	3	67	15%	Processos Com Vista ao MP	68	Decisões	0
Execução Criminal	93	2	0	95	22%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	29	4	26	7	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	24	4	4	24	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	0		
Total	450	27	42	435	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	930	16	15	931	69%	Processos Conclusos	196	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	224	13	17	220	16%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	18
Vara Infância e Juventude	36	1	1	36	3%	Processos Com Vista ao MP	86	Decisões	1
Juizado Especial Cível	142	7	12	137	10%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	25
Precatórias	27	9	8	28	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	7
						Autos Conclusos para Sentença	1	Remessa	
TOTAL	1359	46	53	1352	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	

Diretoria do Foro	13	7	9	11	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	7	9	11	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1822	80	104	1798					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal

Comarca: Paranã

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	109	1	5	105	33%	Processos Concluídos	139	Despachos	74
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	79	10	0	89	28%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	30
Execução Criminal	56	2	0	58	18%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	8	4	1	11	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	30	0	0	30	10%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	14
Precatórias	14	7	2	19	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para	0		
Total	298	24	8	314	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	650	16	20	646	71%	Processos Concluídos	304	Despachos	253
Vara Família e Sucessões	123	13	10	126	14%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	65
Vara Infância e Juventude	16	1	2	15	2%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	31
Juizado Especial Cível	98	6	3	101	11%	Processos Com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	3
Precatórias	44	10	28	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	931	46	63	914	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	40	8	8	40	100%	Processos Concluídos	2	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Decisões	6
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	2	Audiências Realizadas	0
Total	40	8	8	40	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	1269	78	79	1268					

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia									
Vara: Criminal									
Comarca: Peixe									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	714	7	0	721	58%	Processos Concluídos	91	Despachos	83
Incidentes	17	7	0	24	2%	Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	234	18	6	246	20%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	24
Execução Criminal	87	0	1	86	7%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	60	1	33	28	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	78	0	0	78	6%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	50	24	6	68	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	102	Remessa	
						Réus Presos	33	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	65		
Total	1240	57	46	1251	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1264	11	24	1251	75%	Processos Concluídos	503	Despachos	66
Vara Família e Sucessões	201	6	14	193	11%	Processos a Serem Concluídos	253	Sentenças	54
Vara Infância e Juventude	56	9	1	64	4%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	12
Juizado Especial Cível	87	0	4	83	5%	Processos Com Vista às Partes	151	Audiências Designadas	28
Precatórias	83	14	9	88	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	10
						Autos Concluídos para Sentença	252	Remessa	
TOTAL	1691	40	52	1679	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	14	0	0	14	100%	Processos Concluídos	12	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2945	97	98	2944					

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Déborah Wajngarten									
Vara: Criminal									
Comarca: Pium									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	198	6	2	202	56%	Processos Concluídos	75	Despachos	105
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	12

TCOs (Lei 9.099/95)	92	4	10	86	24%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	12
Execução Criminal	34	1	0	35	10%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	18	3	3	18	5%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	8	2	2	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 18
Precatórias	17	4	10	11	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	367	20	27	360	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	366	6	6	366	50%	Processos Conclusos	366	Despachos	66
Vara Família e Sucessões	191	4	2	193	27%	Processos a Serem Conclusos	1	Sentenças	8
Vara Infância e Juventude	55	2	2	55	8%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	11
Juizado Especial Cível	78	1	6	73	10%	Processos Com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	22
Precatórias	49	6	15	40	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 13
						Autos Conclusos para Sentença	1	Remessa	
TOTAL	739	19	31	727	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	1	0	0	1	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	1	0	0	1	100%			Audiências Realizadas	Não 0

Total Geral

1107	39	58	1088						
-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal**Comarca: Ponte Alta do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	210	7	8	209	60%	Processos Conclusos	72	Despachos	72
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Conclusos	65	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	90	10	5	95	27%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	21
Execução Criminal	28	0	2	26	7%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	12	7	15	4	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 36
Precatórias	20	8	16	12	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	1

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	617	8	4	621	56%	Processos Concluídos	174	Despachos	53
Vara Família e Sucessões	197	1	0	198	18%	Processos a Serem Concluídos	401	Sentenças	13
Vara Infância e Juventude	54	10	1	63	6%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	37
Juizado Especial Cível	94	24	0	118	11%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	22
Precatórias	103	10	8	105	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	1	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Concluídos para Sentença	4	Remessa	
TOTAL	1065	53	13	1105	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	36	3	11	28	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	14	Audiências Realizadas	0
Total	36	3	11	28	100%			Audiências Realizadas Não	0

Total Geral	1463	88	70	1481					
-------------	------	----	----	------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Tocantínia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	254	6	5	255	42%	Processos Concluídos	107	Despachos	57
Incidentes	3	0	2	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	124	12	5	131	22%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	39
Execução Criminal	70	3	1	72	12%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	110	8	7	111	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	15	2	0	17	3%	Júri Realizados	5	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	19	27	29	17	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	16		
Total	595	58	49	604	100%				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1389	35	24	1400	61%	Processos Concluídos	362	Despachos	45
Vara Família e Sucessões	485	14	15	484	21%	Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	38

Vara Infância e Juventude	78	7	12	73	3%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	84
Juizado Especial Cível	306	11	3	314	14%	Processos Com Vista às Partes	47	Audiências Designadas	16
Precatórias	52	16	36	32	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	12
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	4
						Autos Conclusos para Sentença	181	Remessa	
TOTAL	2310	83	90	2303	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	29	8	3	34	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	35
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	17	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	3
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	3
Total	29	8	3	34	100%			Audiências Realizadas Não	0
Total Geral	2934	149	142	2941					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Wanderlândia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	267	6	2	271	37%	Processos Conclusos	164	Despachos	119
Incidentes	13	1	2	12	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	149	14	4	159	22%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	18
Execução Criminal	140	0	1	139	19%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	58	30	0	88	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	69	7	11	65	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
Total	696	58	20	734	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	999	35	24	1010	66%	Processos Conclusos	262	Despachos	416
Vara Família e Sucessões	329	20	6	343	22%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	50	0	1	49	3%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	55
Juizado Especial Cível	60	1	6	55	4%	Processos Com Vista às Partes	225	Audiências Designadas	23
Precatórias	112	20	51	81	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0

						Autos Concluídos para Sentença	8	Remessa	
TOTAL	1550	76	88	1538	100%			Tribunal de Justiça	16
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	0	0	13	93%	Processos Concluídos	4	Despachos	24
Precatórias	1	0	0	1	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%			Audiências Realizadas	Não 0
Total Geral	2260	134	108	2286					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ricardo Gagliardi

Vara: Criminal

Comarca: Xambioá

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	171	10	6	175	38%	Processos Concluídos	81	Despachos	35
Incidentes	23	2	10	15	3%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	119	99	116	102	22%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	78
Execução Criminal	63	2	5	60	13%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	98	6	15	89	19%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	25	5	7	23	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	499	124	159	464	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	770	16	37	749	78%	Processos Concluídos	195	Despachos	203
Vara Família e Sucessões	166	12	19	159	17%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	72
Vara Infância e Juventude	23	1	1	23	2%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	66
Juizado Especial Cível	18	1	2	17	2%	Processos Com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	0
Precatórias	5	15	9	11	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	72	Remessa	
TOTAL	982	45	68	959	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	41	14	45	10	100%	Processos Concluídos	44	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	42
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	41	14	45	10	100%			Audiências Realizadas	Não 0
Total Geral	1522	183	272	1433					

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Baldur Rocha Giovannini	2013	4				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	José Roberto Ferreira Ribeiro	2013	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	7	0	7
	Despachos			1	1	0	2
	Audiências Realizadas			0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	4	0	4
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	2013	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	1	0	2
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Colméia	Océlio Nobre da Silva	2013	4				
	Sentenças			46	0	0	46
	Decisões			41	0	0	41
	Despachos			78	0	0	78
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Figueirópolis	Fabiano Gonçalves Marques	2013	4				
	Sentenças			1	7	0	8
	Decisões			3	7	0	10
	Despachos			19	36	0	55
	Audiências Realizadas			0	9	0	9
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	1	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Novo Acordo	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2013	4				

	Sentenças			13	0	0	13
	Decisões			0	8	0	8
	Despachos			61	9	6	76
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeiropolis	Márcio Soares da Cunha	2013	4				
	Sentenças			27	0	0	27
	Decisões			140	7	12	159
	Despachos			92	16	9	117
	Audiências Realizadas			1	2	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	12	0	12
	Audiências Designadas			0	14	0	14
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Maria Celma Louzeiro Tiago	2013	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	1	2
	Despachos			0	6	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Nilson Afonso da Silva	2013	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2013	4				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			4	0	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Diretoria

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos		Despachos	
Sindicâncias	5	4	0	9	10%	40		Despachos	131
Procedimentos	44	15	0	59	65%	0	a Serem	Despachos	11

Habilitação Casamento p/	2	3	3	2	2%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
Outros	5	20	4	21	23%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	2
Total	56	42	7	91	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: Diretoria

Comarca: Araguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Procedimentos	6	0	0	6	67%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	4
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	33%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	9	0	0	9	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: Diretoria

Comarca: Arraias

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Procedimentos	10	0	5	5	83%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	17%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	11	0	5	6	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: Diretoria

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	197
Procedimentos	3	0	0	3	18%	Processos a Serem Conclusos	1	Despachos	10
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	10
Outros	18	0	4	14	82%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	9
Total	21	0	4	17	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna
Vara: Diretoria
Comarca: Dianópolis
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	2	Despachos	45
Procedimentos	1	1	0	2	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	1
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	80%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	2	0	2	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	11	1	2	10	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva
Vara: Diretoria
Comarca: Guaraí
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	28
Procedimentos	17	0	1	16	13%	Processos a Serem Concluídos	8	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	111	0	2	109	87%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	1	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	129	0	4	125	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Roniclay Alves de Moraes
Vara: Diretoria
Comarca: Gurupi
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	39
Procedimentos	7	1	4	4	57%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	12
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	6	3	43%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	1
Total	16	1	10	7	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes
Vara: Diretoria
Comarca: Miracema do Tocantins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	2	0	0	2	17%	Processos Concluídos	4	Despachos	8
Procedimentos	3	0	1	2	17%	Processos a Serem Concluídos	5	Despachos	4

						Conclusos			
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Outros	8	0	0	8	67%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	13	0	1	12	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Vara: Diretoria

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	7	0	0	7	6%	Processos Conclusos	17	Despachos	152
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	23
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	104	19	9	114	94%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	111	19	9	121	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: Diretoria

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	5	0	0	5	17%	Processos Conclusos	0	Despachos	30
Procedimentos	22	3	1	24	83%	Processos a Serem Conclusos	5	Despachos	2
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	27	3	1	29	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: Diretoria

Comarca: Pedro Afonso

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	1	0	0	1	3%	Processos Conclusos	0	Despachos	16
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	4
Outros	35	5	11	29	97%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	3
Total	36	5	11	30	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: José Maria Lima									
Vara: Diretoria									
Comarca: Porto Nacional									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	3	0	0	3	9%	Processos Concluídos	2	Despachos	37
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	9
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	17	9	0	26	79%	Autos Concluídos	2	Audiências Realizadas	2
Precatórias	1	3	0	4	12%			Audiências Realizadas Não	1
Total	21	12	0	33	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Iluipitrando Soares Neto									
Vara: Diretoria									
Comarca: Taguatinga									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	0	1	25%	Processos Concluídos	0	Despachos	6
Procedimentos	4	0	1	3	75%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	4
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	5	0	1	4	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira									
Vara: Diretoria									
Comarca: Tocantinópolis									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	3	0	0	3	20%	Processos Concluídos	2	Despachos	29
Procedimentos	6	0	0	6	40%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	6	0	0	6	40%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	15	0	0	15	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra									
Vara: 1ª Vara Cível									
Comarca: Araguaína									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	381	Despachos	323
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	283	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	59
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2485	78	39	2524	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2485	78	39	2524	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	1818	48	1	1865	49%	Processos Concluídos no Período	379	Despachos	194
Incidentes	333	22	36	319	8%	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	56
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	131	Decisões	178
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	1625	48	53	1620	43%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	7	Audiências Realizadas Não	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	132	Tribunal de Justiça	17
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3776	118	90	3804	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
						Processos no Período	Conclusos a Serem Conclusos			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	879	0	Despachos	881	
Incidentes	0	0	0	0	0%	216	0	Sentenças	72	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	0	0	Decisões	70	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	132	0	Audiências Designadas	8	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	0	0	Audiências Realizadas	7	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	0	0	Audiências Realizadas	1	Não
Precatórias	0	0	0	0	0%	0	0	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	0	0	Tribunal de Justiça	20	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	146	0			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	10645	62	200	10507	100%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	10645	62	200	10507	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
						Processos no Período	Conclusos a Serem Conclusos			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	603	0	Despachos	347	
Incidentes	0	0	0	0	0%	0	0	Sentenças	122	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	57	0	Decisões	82	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	43	0	Audiências Designadas	100	

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	37
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3317	126	69	3374	100%	Autos Conclusos para Sentença	109		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3317	126	69	3374	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara: 1ª Vara de Precatórias**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	7	Despachos	447
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	17
Precatórias	459	251	163	547	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	8	0	1	7	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	471	251	164	558	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lílian Bessa Olinto

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	---------	----

								MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	126	Despachos	580
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3165	179	172	3172	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3165	179	172	3172	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	1730	10	0	1740	30%	Processos Concluídos no Período	151 Despachos 666
Incidentes	982	4	0	986	17%	Processos a Serem Concluídos	5 Sentenças 61
TCOs (Lei 9.099/95)	217	0	0	217	4%	Processos Com Vista ao MP	229 Decisões 69
Execução Criminal	1884	42	73	1853	32%	Processos com Vista às Partes	70 Audiências Designadas 38
Inquérito(S/ Denúncia)	801	21	10	812	14%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 6
Precatórias	174	21	11	184	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	72 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	92 Tribunal de Justiça 3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	71
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5788	98	94	5792	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos no Período	Conclusos	692	Despachos	318
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos		0	Sentenças	53
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP		5	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes		107	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados		0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados		0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos		0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos		0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença		78		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	10656	61	50	10667	100%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	10656	61	50	10667	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos no Período	Conclusos	833	Despachos	618
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos		349	Sentenças	175
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP		79	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes		236	Audiências Designadas	91
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados		0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados		0	Audiências Realizadas Não	42

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2682	124	95	2711	100%	Autos Conclusos para Sentença	174		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2682	124	95	2711	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Álvaro Nascimento Cunha

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	386	Despachos	294
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	641	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	197	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2709	94	110	2693	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	26		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2709	94	110	2693	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

								MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos no Período	697	Conclusos	936
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	220
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Sentenças	34
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Decisões	45
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	316		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3571	373	267	3677	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3571	373	267	3677	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos no Período	554	Despachos	670
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	50	Sentenças	190
TCOs (Lei 9.099/95)	1787	95	211	1671	100%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	74
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	250
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	195
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	55
Precatórias	1	2	2	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	59		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	1788	97	213	1672	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período 201	Despachos 216
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos 51	Sentenças 26
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP 86	Decisões 36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes 8	Audiências Designadas 100
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados 0	Audiências Realizadas 52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados 0	Audiências Realizadas Não 35
Precatórias	7	2	1	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos 0	Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos 0	Tribunal de Justiça 3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença 29	
Vara Infância e Juventude	705	73	56	722	99%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	712	75	57	730	100%		

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	1089	72	1	1160	67%	Processos Concluídos no Período 404	Despachos 240
Incidentes	241	11	4	248	14%	Processos a Serem Concluídos 15	Sentenças 45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP 254	Decisões 135
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes 106	Audiências Designadas 60
Inquérito(S/ Denúncia)	338	64	76	326	19%	Júri Designados 0	Audiências Realizadas 25
Outros Feitos	1	2	0	3	0%	Júri Realizados 0	Audiências Realizadas Não 33

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1140	63	0	1203	41%				
Total	2809	212	81	2940	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	484	Despachos	414
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	180
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	73
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	205	Audiências Designadas	135
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	122
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	22	6	0	28	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2119	69	19	2169	82%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	75		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	414	25	6	433	16%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2555	100	25	2630	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	576	35	24	587	58%	Processos Concluídos no Período	155	Despachos	119
Incidentes	9	2	0	11	1%	Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	49

TCOs (Lei 9.099/95)	223	6	54	175	17%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	98
Execução Criminal	76	10	13	73	7%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	104
Inquérito(S/ Denúncia)	104	25	42	87	9%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	28	11	5	34	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	53
Precatórias	38	24	12	50	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	69	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1054	113	150	1017	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	156 Despachos 125
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	46 Sentenças 34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3 Decisões 17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	61 Audiências Designadas 26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 8
Precatórias	33	22	24	31	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 0
Vara Família e Sucessões	1530	83	290	1323	94%	Autos Conclusos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	66	2	12	56	4%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	1629	107	326	1410	100%		

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara:1ª Vara Cível									
Comarca: Arraias									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	241	Despachos	123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	180	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	83	22	1	104	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	789	17	2	804	57%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	255	27	1	281	20%	Autos Concluídos para Sentença	41		
Vara Infância e Juventude	106	3	0	109	8%				
Juizado Especial Cível	112	3	0	115	8%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1345	72	4	1413	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado									
Vara:1ª Vara Criminal									
Comarca: Arraias									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	247	5	1	251	49%	Processos Concluídos no Período	35	Despachos	4
Incidentes	25	0	0	25	5%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	76	5	1	80	16%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	4
Execução Criminal	103	2	0	105	21%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	40	4	5	39	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	3	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	7	2	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	491	26	9	508	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1048	Despachos	1103
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	287	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	83
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	28	10	4	34	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2498	35	29	2504	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	233		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2526	45	33	2538	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1821	39	19	1841	55%	Processos Concluídos no Período	293	Despachos	193
Incidentes	679	16	23	672	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	53
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	0	21	1%	Processos Com Vista ao MP	125	Decisões	262
Execução Criminal	29	8	3	34	1%	Processos com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	65
Inquérito(S/ Denúncia)	746	33	60	719	21%	Júri Designados	8	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	53	30	20	63	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	191	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	60	Tribunal de Justiça	5

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	49		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3349	126	125	3350	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jacobine Leonardo

Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	431	Despachos	320
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	227	Sentenças	79
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	274	Decisões	44
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	103	22	51	74	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1414	53	101	1366	72%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	461	4	20	445	24%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1978	79	172	1885	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	587	Despachos	207
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	70
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	191	Audiências Designadas	11

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	51	11	28	34	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2221	47	61	2207	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	125		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2272	58	89	2241	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	44 Despachos	165	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	204	Sentenças	118
TCOs (Lei 9.099/95)	544	25	32	537	37%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	86
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	10
Precatórias	8	3	4	7	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	95		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	967	36	109	894	62%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1519	64	145	1438	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	525	Despachos	466	
Incidentes	0	0	0	0	0%	0	Sentenças	117	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	256	Decisões	33	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	636	Audiências Designadas	47	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas	45	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas Não	2	
Precatórias	99	17	4	112	3%	10	Remessa		
Ações Cíveis	3110	35	73	3072	74%	0	Tribunal de Justiça	0	
Vara Família e Sucessões	768	48	22	794	19%	36			
Vara Infância e Juventude	194	6	0	200	5%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4171	106	99	4178	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ciro Rosa De Oliveira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período			
Ações Penais	239	6	1	244	23%	206	Despachos	142	
Incidentes	30	9	0	39	4%	88	Sentenças	9	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	117	Decisões	68	
Execução Criminal	150	6	4	152	15%	0	Audiências Designadas	19	
Inquérito(S/ Denúncia)	480	12	6	486	47%	2	Audiências Realizadas	19	
Outros Feitos	77	3	0	80	0%	2	Audiências Realizadas Não	32	
Precatórias	40	4	0	44	4%	13	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	60	Tribunal de Justiça	1	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	2			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	1016	40	11	1045	100%				
--------------	-------------	-----------	-----------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jocy Gomes de Almeida

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	130	Despachos	55
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	213	Sentenças	61
TCOs (Lei 9.099/95)	563	18	24	557	64%	Processos Com Vista ao MP	282	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	3	4	1	6	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	75		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	311	35	44	302	35%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	877	57	69	865	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	87	Despachos	415
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	290	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	95
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	263	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2019	42	64	1997	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2019	42	64	1997	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Guarai**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	671	43	90	624	48%	Processos Concluídos no Período	16 Despachos	8	
Incidentes	377	18	77	318	25%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	39	0	2	37	3%	Processos Com Vista ao MP	243	Decisões	8
Execução Criminal	210	40	5	245	19%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	80	11	53	38	3%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	20	36	25	31	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	142	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	98	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1397	148	252	1293	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.**Comarca: Guarai**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	307 Despachos	136	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças	39
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	49	Decisões	111
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3

Precatórias	48	39	30	57	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	24
Vara Família e Sucessões	888	46	61	873	81%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	151	13	20	144	13%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1087	98	111	1074	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Guarai**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
									DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	42	Despachos	28
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	145	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	438	24	16	446	42%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	67	Audiências Designadas	84
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	46
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	18
Precatórias	19	2	4	17	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	561	38	5	594	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1018	64	25	1057	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Morelli

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	193	Despachos	217
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	434	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	10
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	172	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2399	60	64	2395	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	108		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2399	60	64	2395	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	900	20	55	865	60%	Processos Concluídos no Período	242 Despachos 118
Incidentes	119	10	16	113	8%	Processos a Serem Concluídos	21 Sentenças 30
TCOs (Lei 9.099/95)	66	4	0	70	5%	Processos Com Vista ao MP	106 Decisões 90
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	14 Audiências Designadas 31
Inquérito(S/ Denúncia)	405	20	39	386	27%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	27 Tribunal de Justiça 3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%		

Urgência									
Total	1490	54	110	1434	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	641	Despachos	513
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	199	Sentenças	72
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	185	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	154	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8376	69	149	8296	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8376	69	149	8296	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	717	Despachos	556
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	155
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	350	Decisões	68
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	45	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	80
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	27
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2365	146	280	2231	100%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2365	146	280	2231	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nilson Afonso da Silva

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	341	Despachos	270
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	756	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	355	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2177	65	8	2234	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2177	65	8	2234	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Joana Augusta Elias da Silva

Vara: 2ª Vara Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	986	25	15	996	57%	Processos Concluídos no Período	190	Despachos	292
Incidentes	164	15	20	159	9%	Processos a Serem	0	Sentenças	16

						Conclusos			
TCOs (Lei 9.099/95)	79	0	2	77	4%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	78
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	531	24	35	520	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	45		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1760	64	72	1752	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara:3ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	57	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	386	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2497	68	3	2562	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	29		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2497	68	3	2562	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago									
Vara: Juizado Especial Cível									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	666	Despachos	495
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	168
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	119
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	115
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2034	166	57	2143	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2034	166	57	2143	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Elias Rodrigues dos Santos									
Vara: Juizado Especial Criminal									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	61	Despachos	80
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	512	78	58	532	100%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	105
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	83
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	22
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	38		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	512	78	58	532	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0 Despatches 123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças 53
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	36 Decisões 3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	14 Audiências Designadas 32
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 4
Precatórias	4	3	0	7	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	23 Tribunal de Justiça 0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5
Vara Infância e Juventude	402	72	48	426	98%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	406	75	48	433	100%		

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara: Vara de Execuções Penais**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	225	5	0	230	11%	Processos Concluídos no Período	395 Despatches 308
Incidentes	25	1	0	26	1%	Processos a Serem Concluídos	36 Sentenças 12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	256 Decisões 240
Execução Criminal	1494	64	0	1558	76%	Processos com Vista às Partes	146 Audiências 81

						Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	192	7	5	194	9%	Júri Designados	12	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	7	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	55	0	0	55	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	79	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	47	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	24		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1991	77	5	2063	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara:Vara de Precatórias**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	391
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	10
Precatórias	267	214	170	311	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	267	214	170	311	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	104	7	13	98	27%	Processos Concluídos no Período	201	Despachos	142
Incidentes	2	0	2	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	276	7	21	262	73%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	1	0	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	106	18	32	92	20%				
Total	489	32	68	453	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto									
Vara:1ª Vara Cível									
Comarca: Miracema do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	303	Despachos	280
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	911	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	10
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	319	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	49	7	2	54	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3247	36	26	3257	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	3296	43	28	3311	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	600	32	14	618	44%	Processos Concluídos no Período	256	Despachos	243
Incidentes	23	0	0	23	2%	Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	54	1	3	52	4%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	128
Execução Criminal	137	5	4	138	10%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	41
Inquérito(S/ Denúncia)	345	16	37	324	23%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	162	15	10	167	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	86	15	13	88	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	117	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1407	84	81	1410	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara: Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	153	Despachos	227
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	240	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	33

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não	11
Precatórias	24	12	14	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	6	Tribunal de Justiça		0
Vara Família e Sucessões	2215	18	139	2094	80%	Autos Concluídos para Sentença	31			
Vara Infância e Juventude	532	8	26	514	20%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	2771	38	179	2630	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	176	Despachos	138
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	152	34	0	186	25%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	114
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	61
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 24
Precatórias	10	9	1	18	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	51		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	455	83	0	538	73%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	617	126	1	742	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	39	Despachos	15	
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1450	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	25	
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	587	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	4749	127	69	4807	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	4749	127	69	4807	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1807	22	0	1829	52%	Processos Concluídos no Período	185	Despachos	111
Incidentes	244	13	2	255	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	1444	20	22	1442	41%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	6	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	191	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	51	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	3495	55	24	3526	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1956	Despachos	1150
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1605	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	97	Decisões	112
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	696	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	44
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7313	639	45	7907	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7313	639	45	7907	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Emanuela da Cunha Gomes

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	333	Despachos	179
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	626	Sentenças	107
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	522	Decisões	67
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	462	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	2539	145	121	2563	100%	Autos Concluídos para Sentença	87		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2539	145	121	2563	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	712	Despachos	372
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	308	Sentenças	77
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	149
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	83
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3852	132	99	3885	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	159		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3852	132	99	3885	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara: 2ª vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
									DO

Ações Penais	1370	19	21	1368	63%	Processos Concluídos no Período	137	Despachos	45
Incidentes	228	8	34	202	9%	Processos a Serem Concluídos	63	Sentenças	35
TCOs (Lei 9.099/95)	80	2	7	75	3%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	567	24	80	511	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	16	10	0	26	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	65	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2261	63	142	2182	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	955	Despachos	347
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	588	Sentenças	200
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	186	Decisões	814
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	368	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8084	622	82	8624	100%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	8084	622	82	8624	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	310	Despachos	184
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	241	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	417	Audiências Designadas	58
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	58
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2627	119	12	2734	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2627	119	12	2734	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	648	Despachos	190
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1798	Sentenças	167
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	116
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a	0	Remessa	

						Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	5230	131	24	5337	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5230	131	24	5337	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Goncalves de Paula

Vara: 3ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	914	18	69	863	55%	Processos Concluídos no Período	410	Despachos	174
Incidentes	148	11	24	135	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	84	0	1	83	5%	Processos Com Vista ao MP	37	Decisões	179
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	535	30	81	484	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	105	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1681	59	175	1565	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara: 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no	1095	Despachos	901

						Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	90
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	248	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	160	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1119		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7875	626	4	8497	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7875	626	4	8497	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	294 Despachos 334
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	524 Sentenças 49
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	101 Decisões 20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98 Audiências Designadas 66
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 0
Vara Família e Sucessões	1789	140	0	1929	100%	Autos Concluídos para Sentença	4
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%		

Urgência									
Total	1789	140	0	1929	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

Vara: 4ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
									DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1621	Despachos	252
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	646	Sentenças	90
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	141
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	291	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5263	157	45	5375	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	28
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	598		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5263	157	45	5375	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	390	16	3	403	7%	Processos Concluídos no Período	91	Despachos	486
Incidentes	845	11	9	847	15%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	1%	Processos Com Vista ao MP	178	Decisões	48
Execução Criminal	2382	156	144	2394	42%	Processos com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	114
Inquérito(S/ Denúncia)	155	7	31	131	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	62
Outros Feitos	11	0	0	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	52
Precatórias	1642	220	47	1815	32%	Mandados de Prisão a	17	Remessa	

						Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	59	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5495	410	234	5671	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Flávia Afini Bovo

Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
									DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1113	Despachos	857
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1155	Sentenças	166
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	151	Decisões	122
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	644	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	82		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7795	621	85	8331	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7795	621	85	8331	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

Vara: 5ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	272	Despachos	88
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	231
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	75	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4933	128	118	4943	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	301		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4933	128	118	4943	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Conselho da Justiça Militar**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	202	0	8	194	39%	Processos Concluídos no Período	24	Despachos	23
Incidentes	24	0	0	24	5%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	11	1	0	12	2%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	244	7	15	236	47%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	38	0	2	36	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	519	8	25	502	100%				
--------------	------------	----------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	459	Despachos	262
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	158
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	100
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	85
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	158		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1515	127	123	1519	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1515	127	123	1519	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	652	Despachos	150
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	162
TCOs (Lei 9.099/95)	375	34	21	388	17%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	59	Audiências Designadas	65
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	220		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1932	150	169	1913	83%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2307	184	190	2301	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	314	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	357	19	21	355	17%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	103		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1630	96	15	1711	83%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1987	115	36	2066	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rubem Ribeiro de Carvalho

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	556	Despachos	390
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	95

TCOs (Lei 9.099/95)	994	37	17	1014	27%	Processos Com Vista ao MP	190	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	215
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	704		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2652	96	73	2675	73%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3646	133	90	3689	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	84	Despachos	47
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	270	53	53	270	100%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	5
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	48
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	270	53	53	270	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	284	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	231	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	237	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	32	24	18	38	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	2019	115	18	2116	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2051	139	36	2154	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013 Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira Vara: Vara de Precatórias Comarca: Palmas Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	9	Despachos	616
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	19	0	0	19	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	6
Precatórias	1438	572	397	1613	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	21	1	0	22	1%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	1478	573	397	1654	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rodrigo da Silva Perez Araújo

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	446	27	11	462	39%	Processos Concluídos no Período	336	Despachos	307
Incidentes	204	6	40	170	15%	Processos a Serem Concluídos	98	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	373	Decisões	156
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	56
Inquérito(S/ Denúncia)	549	62	71	540	46%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1388	71	199	1260	52%				
Total	2587	166	321	2432	200%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	475	Despachos	336
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	101
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	82	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	13

								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4674	69	20	4723	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4674	69	20	4723	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	1638	33	0	1671	31%	Processos Conclusos no Período	314	Despachos	101
Incidentes	823	19	0	842	16%	Processos a Serem Conclusos	178	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1076	Decisões	26
Execução Criminal	319	4	0	323	6%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	69
Inquérito(S)/ Denúncia)	2301	42	34	2309	43%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 54
Precatórias	177	34	9	202	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	72	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	237		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5258	132	43	5347	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Déborah Wajngarten

Vara:2ª Vara Cível - Família e Sucessões										
Comarca: Paraíso do Tocantins										
Situação: Respondendo										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período				
Ações Penais	0	0	0	0	0%	62	Despachos			0
Incidentes	0	0	0	0	0%	1221	Sentenças			0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	238	Decisões			0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	326	Audiências Designadas			0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas			0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas	Não		0
Precatórias	403	52	109	346	10%	0	Remessa			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	0	Tribunal de Justiça			1
Vara Família e Sucessões	2180	63	0	2243	68%	0				
Vara Infância e Juventude	669	47	0	716	22%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	3252	162	109	3305	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013										
Comarca de: 3ª Entrância										
Juiz: Ricardo Ferreira Leite										
Vara: Juizado Especial Cível e Criminal										
Comarca: Paraíso do Tocantins										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos no Período				
Ações Penais	0	0	0	0	0%	398	Despachos			348
Incidentes	0	0	0	0	0%	85	Sentenças			130
TCOs (Lei 9.099/95)	1272	55	70	1257	55%	196	Decisões			23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	100	Audiências Designadas			242
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas			233
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	0	Audiências Realizadas	Não		9
Precatórias	30	8	15	23	1%	0	Remessa			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	0	Tribunal de Justiça			7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	0				
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					

Juizado Especial Cível	1001	76	71	1006	44%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2303	139	156	2286	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	552	Despachos	176
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	644	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	49	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	12
Precatórias	59	20	2	77	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2073	24	52	2045	66%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	472	19	85	406	13%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	103	2	5	100	3%				
Juizado Especial Cível	599	24	133	490	16%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3306	89	277	3118	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	373	33	16	390	47%	Processos Concluídos no Período	85	Despachos	86
Incidentes	4	0	0	4	0%	Processos a Serem Concluídos	64	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	232	6	15	223	27%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	6
Execução Criminal	79	8	0	87	11%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	53	11	25	39	5%	Júri Designados	0	Audiências	46

								Realizadas	
Outros Feitos	36	2	0	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	45	12	12	45	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	822	72	68	826	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	831	Despachos	332
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	107
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	156
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	198	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	16	14	15	15	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5586	121	135	5572	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	47
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5602	135	150	5587	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	787	21	34	774	65%	Processos Concluídos no Período	154 Despachos 303
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças 13
TCOs (Lei 9.099/95)	19	0	1	18	2%	Processos Com Vista ao MP	12 Decisões 100
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19 Audiências Designadas 48
Inquérito(S/ Denúncia)	395	21	33	383	32%	Júri Designados	4 Audiências Realizadas 47
Outros Feitos	14	2	12	4	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 7
Precatórias	23	20	35	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	126 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	28 Tribunal de Justiça 5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	1243	64	115	1192	100%		

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

Vara: 2ª Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	539	25	9	555	26%	Processos Concluídos no Período	45 Despachos 146
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	36 Sentenças 12
TCOs (Lei 9.099/95)	13	2	1	14	1%	Processos Com Vista ao MP	16 Decisões 65
Execução Criminal	474	5	25	454	21%	Processos com Vista às Partes	105 Audiências Designadas 64
Inquérito(S/ Denúncia)	553	19	17	555	26%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 33
Outros Feitos	150	8	45	113	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 31
Precatórias	451	22	27	446	21%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	164 Remessa
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	66 Tribunal de Justiça 1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2208	81	124	2165	100%			

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	513 Despachos 745
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	520 Sentenças 100
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11 Decisões 72
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	250 Audiências Designadas 8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 13
Precatórias	188	25	12	201	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa
Ações Cíveis	6394	97	30	6461	97%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça 0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%		
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%		
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%		
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%		
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%		
Total	6582	122	42	6662	100%		

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	23 Despachos 616
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	11 Sentenças 80
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0 Decisões 23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	10 Audiências Designadas 92
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas 53
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não 24
Precatórias	32	7	9	30	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	22
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	594	66	92	568	95%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	626	73	101	598	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Barcelos Costa

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	453	Despachos	372
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	110	Sentenças	138
TCOs (Lei 9.099/95)	874	107	157	824	98%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	119
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	299
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	189
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	110
Precatórias	16	3	5	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	890	110	162	838	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	383	Despachos	361
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem	76	Sentenças	140

						Conclusos			
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	204	Decisões	79
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	87
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	87
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	263	60	36	287	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	2054	104	163	1995	71%	Autos Conclusos para Sentença	48		
Vara Infância e Juventude	538	46	47	537	19%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2855	210	246	2819	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	135	Despachos	165
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	141	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	28
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	68	11	0	79	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	710	25	17	718	90%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	778	36	17	797	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013										
Comarca de: 3ª Entrância										
Juiz: Iluipitrando Soares Neto										
Vara: 1ª Vara Criminal										
Comarca: Taguatinga										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	306	9	0	315	42%	Processos Concluídos no Período	199	Despachos		79
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças		4
TCOs (Lei 9.099/95)	61	45	0	106	14%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões		25
Execução Criminal	69	0	0	69	9%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas		13
Inquérito(S/ Denúncia)	139	13	9	143	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		5
Outros Feitos	82	13	0	95	0%	Júri Realizados	2	Audiências Realizadas	Não	3
Precatórias	27	5	6	26	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa		
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça		2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	687	85	15	757	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013										
Comarca de: 3ª Entrância										
Juiz: Gerson Fernandes Azevedo										
Vara: Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude										
Comarca: Taguatinga										
Situação: Titular										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	156	Despachos		79
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	34	Sentenças		79
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões		9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	47	Audiências Designadas		28
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não	6
Precatórias	11	7	7	11	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
Ações Cíveis	310	1	22	289	35%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça		0

Vara Família e Sucessões	542	25	55	512	61%	Autos Concluídos para Sentença	43		
Vara Infância e Juventude	19	5	2	22	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	882	38	86	834	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1949	Despachos		455
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças		171
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	80	Decisões		187
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	82	Audiências Designadas		143
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		128
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não		12
Precatórias	61	40	45	56	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa		
Ações Cíveis	2124	36	18	2142	51%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça		0
Vara Família e Sucessões	1691	34	87	1638	39%	Autos Concluídos para Sentença	641			
Vara Infância e Juventude	380	19	9	390	9%					
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%					
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%					
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%					
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%					
Total	4256	129	159	4226	100%					

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Ações Penais	885	21	3	903	61%	Processos Concluídos no Período	97	Despachos		0

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	139	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	188	Decisões	0
Execução Criminal	241	0	0	241	16%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	321	15	28	308	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	21	16	15	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1468	52	46	1474	100%				

Referente ao mês de Abril de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	400	Despachos	257
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	116
TCOs (Lei 9.099/95)	370	37	38	369	32%	Processos Com Vista ao MP	48	Decisões	67
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	110
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	88
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	22
Precatórias	3	5	3	5	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	126		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	758	105	82	781	68%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1131	147	123	1155	100%				

Ano:2013	
Mês:4	
Juiz:Gil de Araújo Corrêa	
Comarca:Palmas	
Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	26
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	38
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	24
1.5 - Acórdãos	24
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	3
1.8 - Recursos Não Providos	12
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	33
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	13
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	6
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	36,00
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Ano:2013	
Mês:4	
Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	
Comarca:Palmas	
Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	29
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	43
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	16
1.5 - Acórdãos	16
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	7
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2

1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	6
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	14
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	1
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	163,00
1.26 – Taxa Judiciária	100,00

Ano:2013**Mês:4****Juiz:José Maria Lima****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	25
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	44
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	37
1.5 - Acórdãos	37
1.6 - Recursos Providos	5
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	20
1.9 - Recursos Não Conhecidos	6
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	25
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	33
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	3
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0

1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013	
Mês:4	
Juiz:Rodrigo da Silva Perez Araújo	
Comarca:Palmas	
Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	9
1.5 - Acórdãos	9
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	7
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013	
Mês:4	
Juiz:Adhemar Chufalo Filho	
Comarca:Palmas	
Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	26
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	13
1.5 - Acórdãos	13
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	0

1.8 - Recursos Não Providos	10
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	22
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	9
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013
Mês:4
Juiz:Ana Paula Brandao Brasil
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	118
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	16
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	11
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0

1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	51,50
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Ano:2013
Mês:4
Juiz:Marco Antônio da Silva Castro
Comarca:Palmas
Vara:2ª Turma Recursal

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	30
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	26
1.5 - Acórdãos	26
1.6 - Recursos Providos	5
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	13
1.9 - Recursos Não Conhecidos	3
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	22
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	29
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	2
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	4
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na aréa judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	24,00
1.26 – Taxa Judiciária	50,00

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	3ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Francisco Vieira Filho	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	11	0	11
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	José Eustáquio de Melo Júnior	Juizado Especial Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Kilber Correia Lopes	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2013	4				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				13	0	0	13
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	4				
	Sentenças				13	0	0	13
	Decisões				23	0	0	23
	Despachos				164	0	0	164
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				29	0	0	29
Produção de Juízes em Substituição: Atos do		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Juiz								
Araguaína	Vandré Marques e Silva	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	4				
	Sentenças				19	0	0	19
	Decisões				31	0	0	31
	Despachos				206	0	0	206
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Eduardo Fernandes Barbosa	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Etelvina Maria Sampaio Felipe	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas do Tocantins	Jacobine Leonardo	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4					
	Sentenças				1	0	0	1	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				1	0	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Colinas Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	Colinas do Tocantins	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	9	9	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Colinas Tocantins	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	7	0	7	
	Decisões				0	6	0	6	
	Despachos				0	13	0	13	
	Audiências Realizadas				0	14	0	14	
	Audiências Não Realizadas				0	8	0	8	
	Audiências Designadas				0	25	0	25	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis	Eduardo Fernandes Barbosa	1ª Vara Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	1	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis	Jean Fernandes Barbosa de Castro	1ª Vara Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	1	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Juiz								
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Alan Ide Ribeiro da Silva	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	11	0	11
	Despachos				0	20	0	20
	Audiências Realizadas				0	10	0	10
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Alan Ide Ribeiro da Silva	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Juiz								
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2013	4				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Não Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Designadas				14	0	0	14
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Ademar Alves de Souza Filho	2ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Adriano Gomes de Melo Oliveira	Juizado Especial Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Designadas				0	7	0	7
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Joana Augusta Elias da Silva	Vara de Execuções Penais	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Maria Celma Louzeiro Tiago	3ª Vara Cível	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Nassib Cleto Mamud	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	4					
	Sentenças				1	0	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Nilson Afonso da Silva	Juizado Especial Cível	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Nilson Afonso da Silva	3ª Vara Cível	2013	4					
	Sentenças				1	0	0	0	1
	Decisões				20	0	0	0	20
	Despachos				36	0	0	0	36
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Ronclay Alves de Moraes	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Juiz								
Gurupi	Silas Bonifácio Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema do Tocantins	Marcello Rodrigues de Ataídes	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema do Tocantins	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Jorge Amâncio de Oliveira	Juizado Especial da Infância e Juventude	2013	4				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				14	0	0	14
	Despachos				98	0	0	98
	Audiências Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				27	0	0	27
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Lauro Augusto Moreira Maia	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Juiz								
Palmas	Luís Otávio de Queiroz Fraz	3ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				57	0	0	57
	Despachos				34	0	0	34
	Audiências Realizadas				11	0	0	11
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Maysa Vendramini Rosal	Juizado Especial Cível e Criminal - Sul	2013	4				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				18	0	0	18
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	5	0	5
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rubem Ribeiro de Carvalho	Juizado Especial Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	4				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Juiz								
Paráiso Tocantins	Déborah Wajngarten	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	13	0	13
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Déborah Wajngarten	2ª Vara Cível - Família e Sucessões	2013	4				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				75	0	0	75
	Audiências Realizadas				11	0	0	11
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Gisele Pereira de Assunção Veronezi	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2ª Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	19	0	19
	Despachos				0	49	0	49
	Audiências Realizadas				0	9	0	9
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Porto Nacional	Antiógenes Ferreira de Souza	Porto Nacional	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	1	1	
	Despachos				0	0	2	2	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	1	1	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Porto Nacional	Márcio Barcelos Costa	2ª Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	12	0	12	
	Despachos				0	13	0	13	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Taguatinga	Eduardo Fernandes Barbosa	1ª Vara Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	Taguatinga	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	1	1	
	Despachos				0	0	10	10	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2013	4					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	10	0	10	
	Despachos				0	19	0	19	
	Audiências Realizadas				0	3	0	3	
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	3	0	3	
Produção de Juizes em Substituição: Atos do		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Juiz								
Taguatinga	Iluiptirando Soares Neto	Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude	2013	4				
	Sentenças				9	0	0	9
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				4	0	0	4
	Audiências Designadas				13	0	0	13
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Vieira Guimarães	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Vieira Guimarães	1ª Vara Cível	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Helder Carvalho Lisboa	1ª Vara Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	21	0	21
	Despachos				0	148	0	148
	Audiências Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	5	0	5
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Helder Carvalho Lisboa	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

TOTAL								
Referente ao mês 4 de 2013								
Comarca de: 1ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	4990	Despachos	3217
					Processos a Serem Concluídos	2241	sentenças	669
					Processos Com vista ao MP	1261	Decisões	963
					Processos Com vista às Partes	1086	Audiências Designadas	497
					Júri Designados	3	Audiências Realizadas	420
					Júri Realizados	6	Audiências Não Realizadas	141
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	165	Remessa	
					Réus Presos	110	Tribunal de Justiça	68
					Autos Concluídos para Sentença	418		
TOTAL	26220	1055	1164	26111				

TOTAL								
Referente ao mês 4 de 2013								
Comarca de: 2ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	6052	Despachos	5766
					Processos a Serem Concluídos	6674	sentenças	1380
					Processos Com vista ao MP	2192	Decisões	2128
					Processos Com vista às Partes	2386	Audiências Designadas	942
					Júri Designados	8	Audiências Realizadas	930
					Júri Realizados	7	Audiências Não Realizadas	142
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	539	Remessa	
					Réus Presos	357	Tribunal de Justiça	37
					Autos Concluídos para Sentença	1127		
TOTAL	50218	2306	3015	49509				

TOTAL								
Referente ao mês 4 de 2013								
Comarca de: 3ª Entrância								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	35852	Despachos	29018
					Processos a Serem Concluídos	18782	sentenças	5961
					Processos Com vista ao MP	8379	Decisões	6579
					Processos Com vista às Partes	9960	Audiências Designadas	4703
					Júri Designados	52	Audiências Realizadas	3507
					Júri Realizados	25	Audiências Realizadas Não	1037
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1842	Remessa	
					Réus Presos	976	Tribunal de Justiça	475
					Autos Concluídos para Sentença	6834		
TOTAL	260376	12452	9455	263373				

TOTAL GERAL								
Referente ao mês de	4			de	2013			

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	46894	Despachos	36486
					Processos a Serem Concluídos	27697	Sentenças	8010
					Processos Com vista ao MP	11832	Decisões	9670
					Processos Com vista às Partes	13432	Audiências Designadas	6142
					Júri Designados	63	Audiências Realizadas	4857
					Júri Realizados	38	Audiências Realizadas Não	1320
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2546	Remessa	
					Réus Presos	1443	Tribunal de Justiça	580
					Autos Concluídos para Sentença	8379		
Total	336814	15813	13634	338993				

COMPLEMENTO							
Referente ao mês de		4	de		2013		
Observação							
Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:							
Colinas do Tocantins(2ª Vara Cível), Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher), Paraíso do Tocantins(1ª Vara Criminal),							
Dr(a). Adelina Maria Gurak Convocada para substituir o Desembargador Carlos Souza							
Dr(a). Adonias Barbosa da Silva Convocado para Juiz Auxiliar da Corregedoria							
Dr(a). Agenor Alexandre da Silva Convocado para substituir o Desembargador Bernardino Luz							
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Convocada para substituir o Desembargador Liberato Póvoa							
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Convocado para substituir o Desembargador Amado Cilton							
Segue abaixo a lista dos juizes com férias e afastamento no mês 4/2013 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):							
Juiz(a)		Descrição					
Adalgiza Viana de Santana		Afastamento de 07/02 à 31/12, Curso de Mestrado em Direito no Instituto Toledo de Ensino, Bauru, São Paulo, de acordo com a Resolução nº 1 de 19/02/2013 publicada no DJ 3052, pg 03.					
Alan Ide Ribeiro da Silva		Afastamento 15/04/2013 compensação de plantão, 26/04/2013 tratamento de saúde.					
Alessandro Hofmann Teixeira Mendes		Afastamento 9 à 18/04 Compensação de plantão.					
Aline Marinho Bailao		Férias de 11/3 à 9/4, Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.					
Allan Martins Ferreira		Férias 6/3/13 à 5/4/13, Afastamento 08 à 12/04, 22 à 26/04 Participação de Curso Mestrado/PE.					
Álvaro Nascimento Cunha		Afastamento de 08 à 12/04, 22 à 26/04 Participação Curso Mestrado/PE.					
Ana Paula Araújo Toríbio		Afastamento 24, 25 e 26/4 Participação Curso de Pós-Graduação, Afastamento 29 e 30/4 - Compensação Plantão.					
Ana Paula Brandao Brasil		Férias 1º à 30/4.					
André Fernando Gigo Leme Netto		Afastamento 26/04 Compensação de plantão.					
Antônio Dantas de Oliveira Júnior		Afastamento de 08 à 12/04, 22 à 26/04 participação de Curso Mestrado/PE.					
Ariostenis Guimarães Vieira		Afastamento 08 à 13/4, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.					
Baldur Rocha Giovannini		Afastamento 22 à 25/4 Tratamento de saúde.					

Carlos Roberto de Sousa Dutra	Afastamento 19 e 22 Compensação de Plantão.
Cibele Maria Bellezza	Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, férias 22/4 à 21/5.
Cibelle Mendes Beltrame	Afastamento 1º à 30/04 compensação plantões.
Cirlene Maria de Assis	Afastamento 8 à 12/4 licença saúde.
Cledson José Dias Nunes	Afastamento 19 e 22 Compensação de Plantão.
Ciro Rosa De Oliveira	Afastamento 12/04 Ausência Justificada.
Deusamar Alves Bezerra	Afastamento 08 à 12/04, 22 à 26/04 Participação Curso Mestrado/PE.
Edimar de Paula	Férias 1ª à 30/4.
Edssandra Barbosa da Silva	Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, férias 22/4 à 21/5.
Elias Rodrigues dos Santos	Afastamento 16 à 19/04 Participação VI jogos Nacionais da Magistratura, Afastamento 29 e 30/4 Compensação de plantão.
Erivelton Cabral Silva	Férias 1º à 30/4.
Esmar Custodio Vencio Filho	Afastamento 02/4 à 03/05 Mutirão carcerário em Natal/RN.
Etelvina Maria Sampaio Felipe	Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Férias 22/4 à 21/5/13.
Fábio Costa Gonzaga	Afastamento 02/4 à 1º/5 Compensação de plantões, Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.
Francisco Vieira Filho	Afastamento 15/04 à 18/04 Curso de Segurança Judiciária.
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afastamento 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12/04 Compensação de plantões.
Grace Kelly Sampaio	Férias 8/4 à 7/5.
Herisberto e Silva Furtado Caldas	Férias 1º à 30/4.
Ilupitrando Soares Neto	Afastamento 1º à 5, e 8 à 11/04 Compensação plantões.
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Afastamento 01/04 Compensação de plantão, 23/04 à 27/04 Curso de Direito do Consumidor.
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Afastamento de 08 à 12; 22 à 26/04/13 Participação Curso Mestrado/PE. Férias 1º à 30/4/13
Jocy Gomes de Almeida	Afastamento 22, 23 e 24/04 Compensação de plantões.
Jorge Amâncio de Oliveira	Afastamento 29 e 30/4 Compensação de plantões.
José Carlos Ferreira Machado	Afastamento 29 e 30/4 Compensação plantões.
José Eustáquio de Melo Júnior	Afastamento de 1 à 5/04 Participação Curso Mestrado/PE.
José Maria Lima	Afastamento de 15 à 19/4/13 compensação de plantões
José Ribamar Mendes Júnior	Afastamento de 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.
José Roberto Ferreira Ribeiro	Afastamento 05/4/13 Compensação de plantão Afastamento de 15 à 19/04/13 Participação Curso Segurança Judiciária.
Julianne Freire Marques	Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04, Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Férias 22/4 à 21/5/13.
Lílian Bessa Olinto	Afastamento 08, 09 e 10/04/13 Licença saúde.
Luatom Bezerra Adelino de Lima	Afastamento de 08 à 12/04, 22 à 26/04/13 Participação Curso Mestrado/PE.
Luciana Costa Aglantzakis	Afastamento de 1º à 05/04 Participação Curso Mestrado/PE.
Luiz Astolfo de Deus Amorim	Férias 1º à 30/4/13.
Luís Otávio de Queiroz Fraz	Afastamento 05/04/13 Compensação de plantão.
Manuel de Faria Reis Neto	Férias 08/04/13 à 07/05/13.
Marcelo Laurito Paro	Afastamento 12/04 Solicitação apresentada, Afastamento 29 e 30/4/13 Compensação de plantão.
Márcio Ricardo Ferreira Machado	Férias de 2/4 à 1º/5/13.
Marco Antônio da Silva Castro	Afastamento 1, 2, 12, 15, 26, 29 e 30/04/13 compensação de plantões.
Maria Celma Louzeiro Tiago	Férias 30/4 à 29/5/13.
Odete Batista Dias Almeida	Férias. 1º à 30/4/13.
Renata do Nascimento e Silva	Afastamento de 1º à 05/04 Participação Curso Mestrado/PE, Afastamento 26/4/13 para tratamento de saúde.

Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afastamento de 21 à 23/04, 29 e 30/4/13 - tratamento de sua saúde.
Rubem Ribeiro de Carvalho	Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Férias de 22/4 à 21/5/13.
Sândalo Bueno do Nascimento	Afastamento 1 à 3/4/13 compensação de plantão, Afastamento 08 à 13/04, 15 à 20/04, 25 à 27/04 Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.
Sarita Von Roeder Michels	Afastamento de 20/3 à 18/5/13 Licença Médica.
Sérgio Aparecido Paio	Afastamento 3, 4, 5, 8, 9 e 10/04/13 compensação de plantões.
Silas Bonifácio Pereira	Afastamento 1 à 5/4/13 compensação de plantão.
Silvana Maria Parfieniuk	Férias de 1º à 30/4/13.
Umbelina Lopes Pereira	Afastamento de 22 à 26/04/13 licença médica.
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Afastamento 29 e 30/4/13 compensação de plantões.
Victor Sebastião Santos da Cruz	Afastamento 18/02 à 06/04 compensação de plantões.
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	Afastamento 20/11/12 à 20/05/13 licença maternidade.
Wellington Magalhães	Férias de 20/3 à 3/4/13. Afastamento 04/04 à 21/04/13 Compensação de plantão.

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 405/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de abril de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 58/2009, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000008402-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E TELÉGRAFOS-ECT**, que tem por objeto a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Lima de Oliveira**, matrícula nº 253158, como Gestor do Contrato nº 058/2009, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 254/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2869, de 09 de 05 de 2012.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 332/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de abril de 2013

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 037/2012, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000002046-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em suporte técnico e manutenção continuada do software de gestão ASI, contemplando os serviços nos módulos de Almoxarifado e Patrimônio mobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Joana D'arc Batista Silva**, matrícula nº 263644, como Gestora do Contrato nº 037/2012, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de

conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 81/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2819 de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 372/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de abril de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 207/2012, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000103269-9, celebrado por este Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa American Power Conversion Brasil Ltda., que tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de infraestrutura e racks e acessórios para monitoramento ambiental, para atender as necessidades do CONTRATANTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HAROLDO CARVALHO BENTO**, matrícula nº. 352847, como Gestor do Contrato nº 207/2012, e os servidores **MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO**, matrícula nº. 252651, **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº 352793 e **MÁRIO SÉRGIO LOUREIRO**, matrícula 352204, como Fiscais do Contrato nº 207/2012, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 850/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3002 de 22 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 433/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 47/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000080922-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e Empresa **VIAGENS JOHNSON LTDA - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, ressarcimento, endosso e entrega de bilhetes (manual e eletrônico) de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISLEIDE CABRAL SANTOS**, matrícula nº. 267142 como Gestora do Contrato nº. 47/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 442/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 36/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000102633-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **DIVIPLACAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persiana vertical e aplicação de película jateada (adesivo jateado), incluindo os serviços de instalação/aplicação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 178538, como Gestora do Contrato nº. 36/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 444/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens que serão adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 37/2012 referente ao Processo Administrativo 12.0.000055862-0, que tem por objeto a aquisição de quadros para mural de aviso, com o objetivo de atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Comarcas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA D'ARC BATISTA SILVA	263644
DPATR	AURÉCIO BARBOSA FEITOSA	252945
DPATR	MOREDSON MENDANHA DE ABREU ALMAS	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 431/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 51/2013, referente ao **Processo Administrativo 13.0.000059825-3**, celebrado por este CONTRATANTE e a empresa Alvorada Minas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., que tem por objeto a contratação emergencial para serviços de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração, sonorização e manutenção em geral para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como Gestor do Contrato nº 51/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 451/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 44/2013, referente ao **Processo Administrativo 13.0.000018777-6**, celebrado por este Tribunal de Justiça e **JOSÉ AMAURY DE MENEZES**, que tem por objeto a contratação **profissional do setor artístico, especializado na produção de Obra de Arte, para execução de 03 (três) retratos, sendo 01 (um) na técnica pintura de óleo sobre tela e 02 (dois) em desenho a crayon.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como Gestora do Contrato nº 44/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 459/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 46/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000029537-4, celebrado por este Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa Editora Forum Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa para assinatura de periódicos para compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cyntia Valéria Conceição Aires, matrícula 167147, como Gestora do Contrato nº. 46/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 458/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 49/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000063084-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MACHADO E MOREIRA LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 178532 como Gestora do Contrato nº. 49/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 461/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de maio de 2013

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 140/2012 referente ao Processo Administrativo 12.0.000030348-6, que tem por objeto a Aquisição de material bibliográfico existente no mercado nacional, constituído por livros, mapas, audiovisuais, *cd – roms* e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico da Escola Superior da Magistratura – ESMAT e implantar bibliotecas setoriais nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES	167147
ESMAT	SILVÂNIA MELO DE OLIVEIRA OLORTEGUI	176538
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº. 560/2012, publicada no Diário da Justiça nº. 2936 de 14 de agosto de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 465/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 57/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000045506-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **W.V.B VARGAS - ME**, que tem por objeto a aquisição de materiais, jogos e brinquedos pedagógicos para atender ao Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI e as Varas da Infância e Juventude e Violência Doméstica da Comarca de Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO** matrícula nº. 352527 como Gestora do Contrato nº. 57/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 506/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 32/2013 referente ao Processo Administrativo 12.0.000122044-4, que tem por objeto a aquisição de sistema de segurança eletromagnético e fitas de detecção, para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense – Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência da primeira:

ÃO	LOTAÇ	MEMBROS	MATRÍCUL	
			A	
	ESMAT	CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES		167147
	DPATR	JOANA D'ARC BATISTA SILVA		263644
	ESMAT	SILVANIA MELO DE OLIVEIRA OLORTEGUI		176538

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 858/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4434/2013, resolve conceder aos servidores **Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938, e Nelson de Barros Simões Neto, Motorista Efetivo, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Paraíso do Tocantins, no dia 02/05/2013, com a finalidade de realizar visita prévia para a implantação das ações do Núcleo de Apoio às Comarcas, conforme processo SEI 13.0.000015814-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 859/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4525/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773, e Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína-TO, no período de 21 a 23/05/2013, com a finalidade de certificar parte da rede e acompanhar serviços da Diretoria de Obras, fazer cabeamento no Anexo I e no Juizado Especial.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 860/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 4526/2013, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 227354, e Francisco Carneiro da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 158148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Gurupi e Formoso do Araguaia-TO, no período de 22 a 25/05/2013, com a finalidade de instalar cabeamento sala dos oficiais e justiça (SEI 12.000110986-1), e instalar pontos de rede (SEI 13.000014458-9).

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 861/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4529/2013, resolve conceder ao servidor **Heider da Luiz Araújo, Colaborador Eventual / Carregador**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento às Comarcas de Almas, Natividade e Dianópolis-TO, no período de 22 a 23/04/2013, com a finalidade de auxiliar na entrega de móveis.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 862/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4530/2013, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, e ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Campos Lindos e Barra do Ouro-TO, no dia 15/05/2013, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária em cartórios extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 115,69 (cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 863/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4531/2013, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801, e Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Fátima-TO, no dia 22/05/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 864/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4532/2013, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801, e Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Ipueiras-TO, no dia 23/05/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 865/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4533/2013, resolve conceder aos servidores **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803, e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Santa Rita do Tocantins-TO, no dia 24/05/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 866/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4534/2013, resolve conceder aos servidores **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803, e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Brejinho de Nazaré-TO, no dia 27/05/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 867/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4541/2013, resolve conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352454**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Alegre-TO, no dia 27/05/2013, com a finalidade de realização da Correição Geral Ordinária, nos cartórios Extrajudiciais e na Delegacia de Polícia da cidade.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 868/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4543/2013, resolve conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, e aos servidores **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937, Patricia Urcino Idehara, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - A2, Matrícula 352554, e Pedro Henrique Lacerda Ramalho, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352532**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Rio dos Bois-TO, no dia 22/05/2013, com a finalidade de fazer vistoria em correição nos cartórios extrajudiciais bem como nas unidades prisionais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos) ao Magistrado Cledson Jose Dias Nunes, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 869/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4544/2013, resolve conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, e aos servidores **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937, Patricia Urcino Idehara, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - A2, Matrícula 352554, e Pedro Henrique Lacerda Ramalho, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352532**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Barrolândia-TO, no dia 24/05/2013, com a finalidade de fazer vistoria em correição nos cartórios extrajudiciais bem como nas unidades prisionais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), ao Magistrado Cledson José Dias Nunes, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 870/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4545/2013, resolve conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Toribio, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352441**, e aos servidores **Raisa Damasceno Junqueira, assessora jurídica de 1ª instância, Matrícula 352958, e Pedro Duque Sabino, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353097**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Angico-TO, no dia 20/05/2013, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária de 2013 nos Cartórios Extrajudiciais, na Delegacia de Polícia e no Destacamento de Polícia Militar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos), à Magistrada Ana Paula Araujo Toribio, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 871/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4546/2013, resolve conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352441**, e aos servidores **Raisa Damasceno Junqueira, assessora jurídica de 1ª instância, Matrícula 352958, e Pedro Duque Sabino, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353097**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Riachinho-TO, no dia 21/05/2013, com a finalidade de realizar Correição Geral Ordinária de 2013 nos Cartórios Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), à Magistrada Ana Paula Araujo Toribio, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 872/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4547/2013, resolve conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Toribio, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352441**, e aos servidores **Raisa Damasceno Junqueira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, Matrícula 352958, e Pedro Duque Sabino, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353097**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Cachoeirinha-TO, no dia 22/05/2013, com a finalidade de realizar correição geral ordinária de 2013 nos cartórios extrajudiciais, nas delegacia de polícia civil e no destacamento de polícia militar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos), à Magistrada Ana Paula Araujo Toribio, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 873/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4551/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524, e Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Guaraí-TO, no dia 20/05/2013, com a finalidade de executar serviço de reparo na caixa de água do Fórum, a qual apresentou vazamento.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 874/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4554/2013, resolve conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177143**, o pagamento de 9,00 (nove) diárias, por seu deslocamento à Pequim - China, referente ao período de 30/05/2013 a 08/06/2013, com a finalidade de participar do 1º Intercâmbio em Sistema Judiciário e Relações Comerciais Chines, conforme autorizado no SEI nº 25974-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 875/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4556/2013, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352084**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Maceió-AL, no período de 13 a 17/05/2013, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação em Poder Judiciário, conforme autorizado no SEI nº 59590-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 876/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4552/2013, resolve conceder aos servidores **Alessandro Andre Bakk Quezada, Analista Judiciário de 2ª Instância - B6 / Chefe de Divisão de Inspeção e Auditoria, Matrícula 255838, Emanuel Galvão Veloso, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 187335, e Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantínia-TO, no dia 22/05/2013, com a finalidade de realizar trabalhos *in loco*, em razão de auditoria interna em obras, conforme autorizado no SEI 13.0.000075207-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 877/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4553/2013, resolve conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1**,

Matrícula 352644, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Tocantínia, no dia 22/05/2013, com a finalidade de conduzir equipe para realizar auditoria, conforme processo SEI nº 13.03000075207-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 878/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4557/2013, resolve conceder à servidora **Adelaine da Cunha Batista, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352962**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Santa Rosa do Tocantins-TO, no dia 24/05/2013, com a finalidade de auxiliar Magistrada na Correição Ordinária em cartórios extrajudiciais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 879/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4549/2013, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230, e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantínia-TO, no dia 21/05/2013, com a finalidade de executar serviço de instalação de divisória naval, para fechar duas salas no Fórum, bem como identificar polaridade de tomadas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 880/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4560/2013, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 244747, e Juarez dos Santos Brandão, Motorista Efetivo, Matrícula 352638**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Ananás-TO, no período de 26 a 30/05/2013, com a finalidade de acompanhar e orientar o processo de digitalização dos processos físicos no EPROC, nos termos do processo SEI 12.0.000127679-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 881/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 4527/2013, resolve conceder aos servidores **Neli Veloso Miclos, Analista Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 156742, Magda Guida da Silva Benicio, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352768, e Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Alvorada-TO, no período de 27 a 31/05/2013, com a finalidade de gerenciar Processos físicos no e-Proc TJTO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 21 de maio de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PA 12.0.000043106-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 04/2012

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 04/2012, que tem como objeto a cessão de uso de parte ideal do Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, para abrigar os vigilantes do CESSIONÁRIO, nos períodos diurno e noturno, bem como a guarda de 03 (três) automóveis no estacionamento do Fórum até que haja condições apropriadas de ocupação da Vara do Trabalho de Dianópolis-TO, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/06/2013 a 13/06/2014, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 13.0.000048110-0

CONVÊNIO: Nº. 07/2013

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Taguatinga - TO.

OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para exercer atividades administrativas nas dependências da Comarca de Taguatinga do Tocantins.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 12.0.000125663-5

CONVÊNIO: Nº. 06/2013

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Campos Lindos - TO.

OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para exercer atividades administrativas nas dependências da Comarca de Goiatins - TO.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 12.0.000071203-3

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº 15/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDORES REGISTRADOS: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA. e BRITO & RIBEIRO LTDA.

OBJETO DA ATA: registro de preço das empresas, destinada à aquisição de scanners colorido, scanners com reconhecimento e sintetização de voz e scanners para digitalização de livros, por meio de Registro de Preços, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia de 36 (trinta e seis) meses, no mínimo, para atender às necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	EMPRESA
2	De 01 a 05	Scanner de mesa digitalizadora, com voz reconhecimento e sintetização de voz integrada	Plustek V200	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00	R\$ 12.350,00	VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME
3	De 03 a 10	Scanner de mesa profissional para digitalização de livros	Plustek V200	R\$ 1.588,00	R\$ 4.764,00	R\$ 15.880,00	BRITO & RIBEIRO LTDA. - ME
VALOR TOTAL MÍNIMO							R\$ 7.234,00
VALOR TOTAL MÁXIMO							R\$ 28.230,00

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: PA 12.0.000150057-9

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Município de Araguaína.

OBJETO: fornecer subsídios técnicos aos Magistrados nas ações que tenham por objeto compelir o Poder Público ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos, cirurgias e insumos nutricionais.

DO VALOR: não haverá transferência de recursos financeiros entre os entes participantes, devendo as despesas atinentes ao cumprimento das atribuições especificadas serem inseridas nas previsões da Lei Orçamentária Anual - LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano Plurianual -PPA.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, através de Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **13.0.000058279-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 024/2013 - SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavar e passar becas, togas e bandeiras oficiais, destinado a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 10 de junho de 2013, às 08:30 horas.

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site <http://www.tjto.jus.br/>, Palmas/TO, 16 de maio de 2013.

Joana D'arc Batista Silva
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br